



000001

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

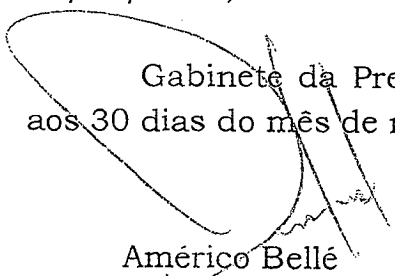
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



000002

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

*Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

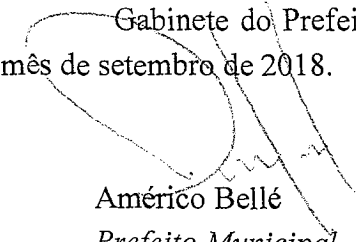
#### RESOLVE

**Art. 1º** Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

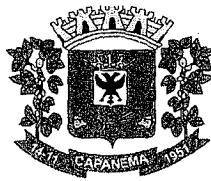
**Art.2º** Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOMEN  
Data: 19/09/2018  
Edição 117 Página: 1



000003

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 133

Capanema - PR, 21 de setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

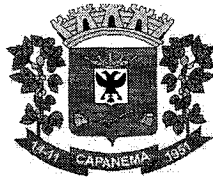
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 209.988,00(Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Respeitosamente,

Sandra Isaete Stevens Pagno  
Secretária Municipal da Família e  
do Desenvolvimento Social



000004

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

#### 2. OBJETO:

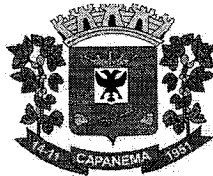
2.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois é uma concessão de um benefício eventual a qual são previstos no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social e atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. No âmbito dos benefícios eventuais, no que se refere aos das vulnerabilidades temporárias (onde a cesta básica, na realidade da maioria dos municípios, é incluída), na prática, os trabalhadores do SUAS deparam com um fator que agrava ainda mais a tensão entre a demanda e a oferta dos benefícios, pois sabe-se que a contingência social, que força as famílias a recorrerem ao Estado para a provisão da segurança alimentar para seus membros, não são temporárias. Sim, a pobreza e principalmente a extrema pobreza são crônicas em várias regiões do país e costuma dizer que eventual elas não têm nada, pois tal situação são transgeracionais. Provocando assim, um descompasso entre a legislação e a realidade enfrentada na execução da política pública de assistência social. A quantidade solicitada é em relação de até 1% da população do nosso município que hoje atualmente possuem 18.000 habitantes, e que será ofertadas as famílias de trabalhadores que se encontram em situação de vulnerabilidade social, famílias que possuem crianças em estado de risco e desnutrição, idosos em situação de doença,



000005

## Município de Capanema - PR

pessoas com deficiência e famílias que se encontram em situação de risco social conforme visitas e relatórios das assistentes sócias do município . Solicitamos a licitação para favorecermos estes atendimentos.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

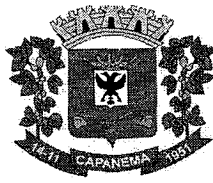
### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75	15.750,00
2	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80	5.040,00
3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45	22.410,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99	7.182,00
5	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99	19.782,00
6	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98	3.564,00
7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO	1.800,00	UN	3,50	6.300,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

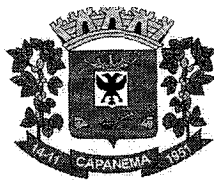
CAPANEMA - PR



000086

## Município de Capanema - PR

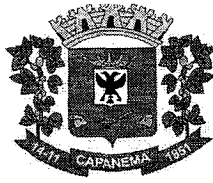
	MÍNIMO 400G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
8	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99	7.164,00
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50	22.500,00
10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	3.600,00	KG	3,45	12.420,00
11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	1.800,00	UN	4,80	8.640,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	8,75	31.500,00
13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA	3.600,00	UN	4,90	17.640,00



000007

## Município de Capanema - PR

	OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900ML ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ISENTO DE SOJA TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	UN	2,00	7.200,00
15	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99	3.582,00
16	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	1.800,00	UN	1,85	3.330,00
17	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	1.800,00	UN	6,90	12.420,00
18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.800,00	UN	0,99	1.782,00
19	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO	1.800,00	KG	0,99	1.782,00



000/008

## Município de Capanema - PR

HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.				
--	--	--	--	--

Valor total estimado: 209.988,00 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos itens a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os itens;**
- d) **Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.





000009

## Município de Capanema - PR

---

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

8.1. Os produtos deverão ser entregue junto a Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, sito a Av. Brasil, nº 39, bairro Centro, Capanema PR., onde as cestas serão montadas por funcionários da Secretaria.

**9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jucieli da Silva

Capanema, 21 de setembro de 2018

**Sandra Isaete Stevens Pagno**  
**Secretário Municipal da Família**  
**e do Desenvolvimento Social**

000020

ORÇAMENTO					
<p>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE CDMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</p> <p>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).</p> <p>PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.</p> <p>PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.</p> <p>VALIDADE: 12 MESES.</p>					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	54160 - AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	1800	8,75	15.750,00
2	53978 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LTS: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPÁCO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UM	1.800	2,80	5.040,00
3	54161 - ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLOADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	1.800	12,45	22.410,00
	54162 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM OUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1.800	3,99	7.182,00
5	54163 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	UM	1.800	10,99	19.782,00
6	19625 - CREME DENTAL COM FLÚOR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 GRS	PCT	1.800	1,98	3.564,00
7	54164 - DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1.800	3,50	6.300,00
8	33405 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UM	1.800	12,50	22.500,00
9	44660 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEORA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UM	3.600	3,45	12.420,00
10	14536 - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO PARA MASSA PACOTE DE 125G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	PCT	1.800	4,80	8.640,00

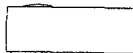
11	50772 - FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIOAOE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR OA OATA OA ENTREGA	PCT	3600	1,99	7.164,00
12	54165 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIOO COM VITAMINAS E MINERAIS OE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GOROURA TRANS. ADICIONAEO OE LECITINA OE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZAOA COM 400GR. PRAZO OE VALIOAOE MÍNIMO OE 8 MESES A CONTAR OA OATA DA ENTREGA.	UM	3600	8,75	31.500,00
13	541666 - MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO OEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCCÇÃO. APÓS A COCCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAOO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OE 1000GR. PRAZO OE VALIOADE MÍNIMO OE 10 MESES A CONTAR DA OATA DA ENTREGA.	UN	3600	4,90	17.640,00
14	30541 - ÓLEO DE SOJA REFINAEO, EM EMBALAGEM PET OE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIOADE MÍNIMO OE 06 MESES A CONTAR OA OATA OA ENTREGA	UN	3.600	2,00	7.200,00
15	54167 - PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	UM	1.800	1,99	3.582,00
16	54168 - SABÃO EM PEORA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO OE SÓDIO, OIÓXIO OE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIOADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALAOO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIOAOE OE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO OO PROOUTO NA ANVISA	UM	1.800	1,85	3.330,00
17	54169 - SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO OE SÓOIO, IÓXIO OE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIOAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDAOE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, OE GLICERINA, EMBALAOO EM CAIXAS OE PAPEL COM CAPACIOAOE 1 KG, COM VALIOAOE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UM	1.800	6,90	12.420,00
19	54170 - SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: SÓOIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UM	1800	0,99	1.782,00
20	30546 - SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IOOÇÃO DO SAL OEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM OE POLIETILENO OE 1,0 KG. PRAZO DE VALIOAOE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR OA OATA OE ENTREGA	UM	1800	0,99	1.782,00
					R\$ 209.988,00

DATA 13/08/2018

CIENTE

6/19/2018

*Luiz Alberto Letti*  
 Luiz Alberto Letti  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.E.M 12.144.365/00000000  
 CNPJ: 12.144.365/000171 E-MAIL: moises@smoeste.com.br A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: Da Pedro 10 49-3622-1248  
 COMPLEMENTO: 450 BAIRRO: SMO DOM PEDRO II - 490  
 TELEFONE: 4936221248 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: SMO UF: \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	1800	12,50	
ÁGUA SANITÁRIA 1 LTS: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPÁCO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	1800	2,80	
ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	1800	14,90	
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1800	3,99	

CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	UN	1800	14.00	
CREME DENTAL COM FLUOR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 GRS	UN	1800	3.00	
DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1800	3.50	
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1800	12.50	
FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3600	4.50	
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO PARA MASSA PACOTE DE 125G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	PCT	1800	6.50	
FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	3600	2.59	
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	3600	12.00	
MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	3600	4.90	
ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	3600	2.00	
PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	UN	1800	3.00	
SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO	UN	1800	11.90	

PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA				
SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	1800	6,90	
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	1800	2,00	
SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	1800	2,100	
<b>TOTAL</b>				R\$

DATA 12/08/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

12.144.365/0001-79  
 IE: 256.129.840  
 A.E.M. GESTE COMERCIAL DIRETORE  
 comoste@yahoo.com.br  
 49-3622-1248  
 DOM PEDRO II - 482  
 Estrela - 89900-000 - SMOZONIA - GO

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** moises boff <moises\_boff@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de agosto de 2018 09:31  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEXTA.pdf

CESTA BASICA

Enviado do Outlook

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 20 de agosto de 2018 09:22:01  
**Para:** 'moises boff'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS

BOM DIA MOISES!  
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS CESTAS BÁSICAS?  
AGUARDO RETORNO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Buena Comercio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 15556.43110005-61 E-MAIL: buena@maehotmail.com

ENDEREÇO: Av Independência

COMPLEMENTO: 915 BAIRRO: Centro

TELEFONE: 3552-3328 CONTATO: 3552 3328

CIDADE: Capororo UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	<i>Alcega</i> PCT	1800	8,75	15.750,00
ÁGUA SANITÁRIA 1 LTS: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPÁCO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	<i>900a</i> UN	1800	2,80	5.040,00
ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	<i>Fimila</i> PCT	1800	12,15	21.870,00
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1800	NT	



CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC	<i>Amigo</i> UN	1800	10,99	19.782,00
CREME DENTAL COM FLÚOR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 GRS	UN	1800		
DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	<i>Mignon</i> UN	1800	3,90	7.020,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	<i>Amazônia</i> PCT	1800	12,54	22.572,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	<i>Feijão do Serrão</i> PCT	3600	3,45	12.420,00
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO PARA MASSA PACOTE DE 125G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	<i>Pluschimo</i> UN	1800	4,80	8.640,00
FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	<i>Real</i> PCT	3600	1,99	7.164,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	<i>Sonho</i> UN	3600	8,75	31.500,00
MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCCÃO. APÓS A COCCÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	3600	NT	
ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	<i>Convidado</i> UN	3600	3,35	12.060,00
PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	<i>Transição</i> UN	1800	1,99	3.582,00
SABÃO EM PEDRA-- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO	<i>Ypê</i> UN	1800	1,85	3.330,00

0000/18

PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA				
SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, ÍOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Taxou UN	1800	7,75	13.950,00
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Geminus UN	1800	0,99	1.782,00
SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Casa UN	1800	0,99	1.782,00
<b>TOTAL</b>			R\$	

DATA 13 / 08 / 18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Josef M Schwan

000919

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Com. Gen. Alim. Kraemer Ltda

CNPJ: 05.472.967/0007-29 E-MAIL: cibrazem@brturbo.com.br

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 3.507

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: (46) 3552.1743 CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: Capenema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	1800	12,44	22.392,00
ÁGUA SANITÁRIA 1 LTS: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPÁCO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	1800	3,90	7.020,00
ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	1800	14,54	26.172,00
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1800	6,99	12.582,00

CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	UN	1800	16,29	29.322,00
CREME DENTAL COM FLUOR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 GRS	UN	1800	3,85	6.930,00
DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1800	5,70	10.260,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1800	13,99	25.182,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3600	4,29	15.444,00
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO PARA MASSA PACOTE DE 125G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	PCT	1800	6,40	11.664,00
FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	3600	3,19	11.484,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	3600	12,53	45.108,00
MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCCÃO. APÓS A COCCÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	3600	6,99	25.164,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	3600	4,59	16.524,00
PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	UN	1800	4,99	8.982,00
SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO	UN	1800	8,95	16.110,00

000001

PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA				
SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	1800	9,08	16.344,00
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	1800	2,59	4.662,00
SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	1800	2,59	4.662,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 316.008,00</b>	

DATA 21 / 08 / 2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Nelson J. Rom

000032

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schenckel Eschenckel Ltda  
 CNPJ: 78693421/0001-32 E-MAIL: SchenckelSuper@Hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Alagras 450  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Sto Cruz  
 TELEFONE: 35521750 CONTATO: Carliano  
 CIDADE: Capangá UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

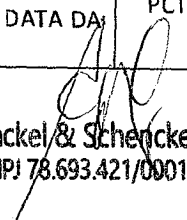
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>           AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.         </p>	PCT	1800	1090	19620,00
<p>           ÁGUA SANITÁRIA 1 LTS: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPÁCO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.         </p>	UN	1800	298	5364,00
<p>           ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG         </p>	PCT	1800	1490	26820,00
<p>           BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.         </p>	PCT	1800	479	8622,00

  
 Schenckel & Schenckel Ltda.  
 CNPJ 78.693.421/0001-32



000023

CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	UN	1800	12,98	23364,00
CREME DENTAL COM FLUOR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 GRS	UN	1800	1,98	3564,00
DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1800	4,49	8082,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1800	13,49	24282,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3600	4,29	15444,00
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO PARA MASSA PACOTE DE 125G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	PCT	1800	7,98	14364,00
FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	3600	2,39	8604,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	3600	8,98	32328,00
MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	3600	7,29	26244,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	3600	3,79	13644,00
PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	UN	1800	6,39	11502,00
SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO	UN	1800	1,98	3564,00

PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA				
SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	1800	6,98	12.564,00
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	1800	1,74	3.132,00
SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	1800	1,70	3.060,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 264.404,00	

DATA 27/08/2018

 Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.







000025

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo n° 133  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 21 de setembro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

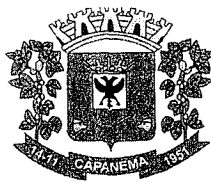
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000026

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 133

Capanema - PR, 21 de setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

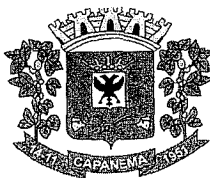
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 21/09/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723-903.959-53



000027

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

#### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 26/10/2018 com início às 14H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de



0000/28

## Município de Capanema - PR

Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

2.4. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 209.988,00 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

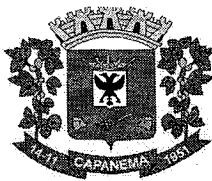
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



000029

## Município de Capanema - PR

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

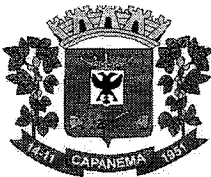
6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



000030

## Município de Capanema - PR

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).

Portal da Transparência  
Município de Capanema

AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOTEIRA EM ATEENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO FINANCIADO PELO SECV. ACESSÁRIAS TRABALHO E PEPA. SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA.

Este módulo foi atualizado em 03/10/2018.  
Verifique a data de publicação de cada item.

**AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS**

**ATENÇÃO**  
SR. FORNECEDOR para que sua empresa possa participar desse processo licitatório é necessário o preenchimento do cadastro no link abaixo:  
<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/admlicitacao/cadastro>

OBS: O Google Chrome e o Mozilla Firefox identifica o arquivo proposto como um arquivo de texto, então para baixar é necessário clicar com o botão direito do mouse em cima do arquivo e ir em Salvar Link Como

Arquivos para download	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
<input type="checkbox"/> Arquivo / endereço web			
<input type="checkbox"/> Edital	AVISO E EDITAL Nº 122/2018.pdf	4302 KB	18/09/2018 14:30
<input type="checkbox"/> Edital	AVISO E EDITAL Nº 122/2018.pdf	4302 KB	18/09/2018 14:30
<input type="checkbox"/> Edital	AVISO E EDITAL Nº 122/2018.pdf	4302 KB	18/09/2018 14:30
<input type="checkbox"/> Edital	AVISO E EDITAL Nº 122/2018.pdf	4302 KB	18/09/2018 14:30
<input type="checkbox"/> Edital	AVISO E EDITAL Nº 122/2018.pdf	4302 KB	18/09/2018 14:30

Última atualização do portal: 03/10/2018  
Gestora do Portal da Transparência: CAROLINE PILATI

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Em seguida preencha os dados da tela abaixo:

Município de Capanema

Portal da Transparência

Nome do fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Modo de entrega: \_\_\_\_\_  
Materiais: \_\_\_\_\_  
Verificação: \_\_\_\_\_

Enviar / Cancelar

GOVERNO MUNICIPAL: Câmara Municipal, Portal da Transparência, Acesso à Informação, Lei de Acesso à Informação

GOVERNO ESTADUAL: Governo do Paraná, Secretaria de Administração, Defesa Civil, Defesa Civil

GOVERNO FEDERAL: Presidência da República, Polícia Federal, Secretaria Federal de Segurança Pública, Ministério Público

Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) e também para seu e-mail cadastrado.

### 7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000031

## Município de Capanema - PR

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

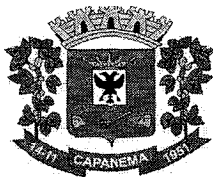
**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



000032

## Município de Capanema - PR

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

**9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.**

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:**

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.**

**10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 124/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 124/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**





000033

## Município de Capanema - PR

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 124/2018  
SESSÃO EM - 26/10/2018 AS 14H00M

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

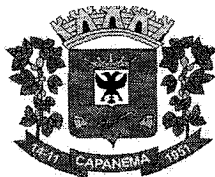
**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.



000034

## Município de Capanema - PR

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

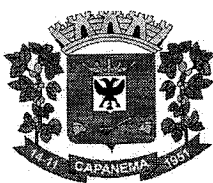
**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



000035

## Município de Capanema - PR

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

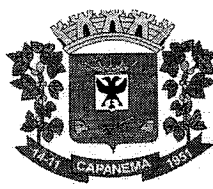
**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



## Município de Capanema - PR

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem.



0000/37

## Município de Capanema - PR

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

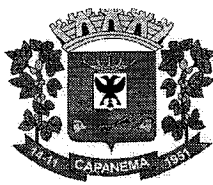
### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



000008

## Município de Capanema - PR

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

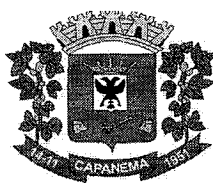
**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



000039

## Município de Capanema - PR

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

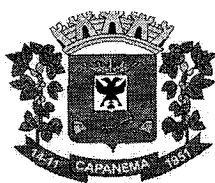
**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **20. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**



0000/10

## Município de Capanema - PR

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### **23. DO PREÇO**

**23.1** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### **24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

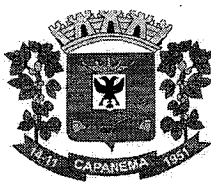
**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR





000041

## Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

**24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;**

**25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**

**25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

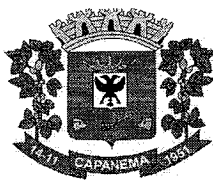
**25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;**

**25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;**

**25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

**25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

**25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;**



000042

## Município de Capanema - PR

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.2** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### **28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.**

**28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24**



000043

## Município de Capanema - PR

**(vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**



000044

## Município de Capanema - PR

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000045

## Município de Capanema - PR

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



050046

## Município de Capanema - PR

### **31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c)** O atraso injustificado na entrega do material;
- d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



000047

## Município de Capanema - PR

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;



600048

## Município de Capanema - PR

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**c)** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

**d)** A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

**e)** O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

**f)** A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

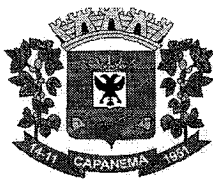
### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.





000049

## Município de Capanema - PR

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Capanema, 03 de outubro de 2018





0000/50

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

....., De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO**

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

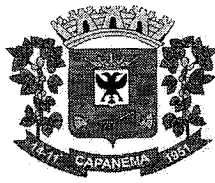
A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000051

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 124/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 124/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

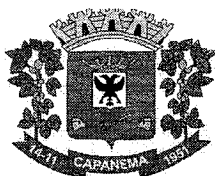
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



03/052

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.  
Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

124/2018

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/ produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
Nome(s) do(s) Responsável(is)

\_\_\_\_\_  
Documento de Identidade

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Qualificação

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



003953

## Município de Capanema - PR

**ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 124/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., n°....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG n° ..... e do CPF n° .....

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

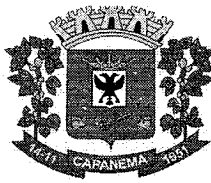
### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive**



000054

## Município de Capanema - PR

**fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos itens a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os itens;**
- d) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3.** **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4.** **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

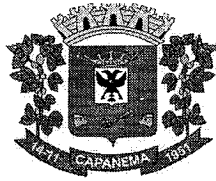
**4.4.1.** **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5.** **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6.** **O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7.** **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8.** **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**



000955

## Município de Capanema - PR

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

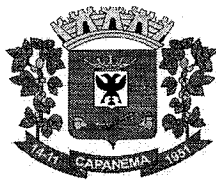
### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



000056

## Município de Capanema - PR

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis **6.5**. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

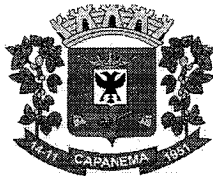
**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.





000057

## Município de Capanema - PR

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

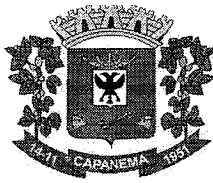
d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000058

## Município de Capanema - PR

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

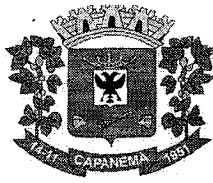
**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000059

## Município de Capanema - PR

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal

Município de Capanema

Pregão 124/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -                      Fornecedor :                      E-mail:                      Telefone:                      Fax:                      Celular:                      Telefone contador:

Endereço :                      Contador:                      RG:                      Telefone representante:

Inscrição Estadual:                      CPF: . . . . -                      Data de abertura:

Representante:                      Conta:                      Data de abertura:

Endereço representante:                      Data de abertura:

E-mail representante:                      Data de abertura:

Banco:                      Agência:                      Conta:                      Data de abertura:

Lote : 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75				0,00
002	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80				0,00
003	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45				0,00
004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99				0,00
005	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99				0,00
006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98				0,00
007	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	UN	3,50				0,00
008	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99				0,00
009	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50				0,00
010	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA,	3.600,00	KG	3,45				0,00

000000

Município de Capanema

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -                      Fornecedor :                      E-mail:                      Telefone:                      Fax:                      Celular:                      Telefone contador:

Endereço :                      Contador:                      RG:                      Telefone representante:

Inscrição Estadual:                      CPF: . . . -                      Data de abertura:

Representante:                      Conta:                      Data de abertura:

Endereço representante:                      Data de abertura:

E-mail representante:                      Data de abertura:

Banco:                      Agência:                      Conta:                      Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001							
011	TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. FERMENTO BIOLÓGICOSECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G	1.800,00	UN	4,80				0,00
012	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL	3.600,00	UN	8,75				0,00
013	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE	3.600,00	UN	4,90				0,00
014	A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCCÃO. APÓS A COCCÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET	3.600,00	UN	2,00				0,00
015	ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ISENTO DE SOJA TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99				0,00
016	SABÃO EM PEDRA-- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	1.800,00	UN	1,85				0,00
017	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	1.800,00	UN	6,90				0,00
018	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	1.800,00	UN	0,99				0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote:001

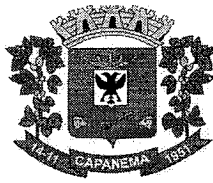
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	1.800,00	KG	0,99				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

0000612



000063

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

www.capanema.pr.gov.br

Município de Capanema  
Prefeitura Municipal

Inicio | O Município | Secretarias | Feiras e Eventos | Transparência | Notícias | Ouvidoria

Página inicial

Serviços ao cidadão

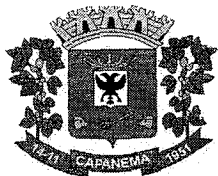
- Portal da Transparência
- Acesso à informação
- Legislação
- Nota Fiscal Eletrônica
- Cartões
- Protocolo Online
- 2ª via IPTU
- Diário Oficial
- Georreferência
- Licitações
- Concursos
- Portal do Empreendedor

NOTÍCIAS EM DESTAQUE

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

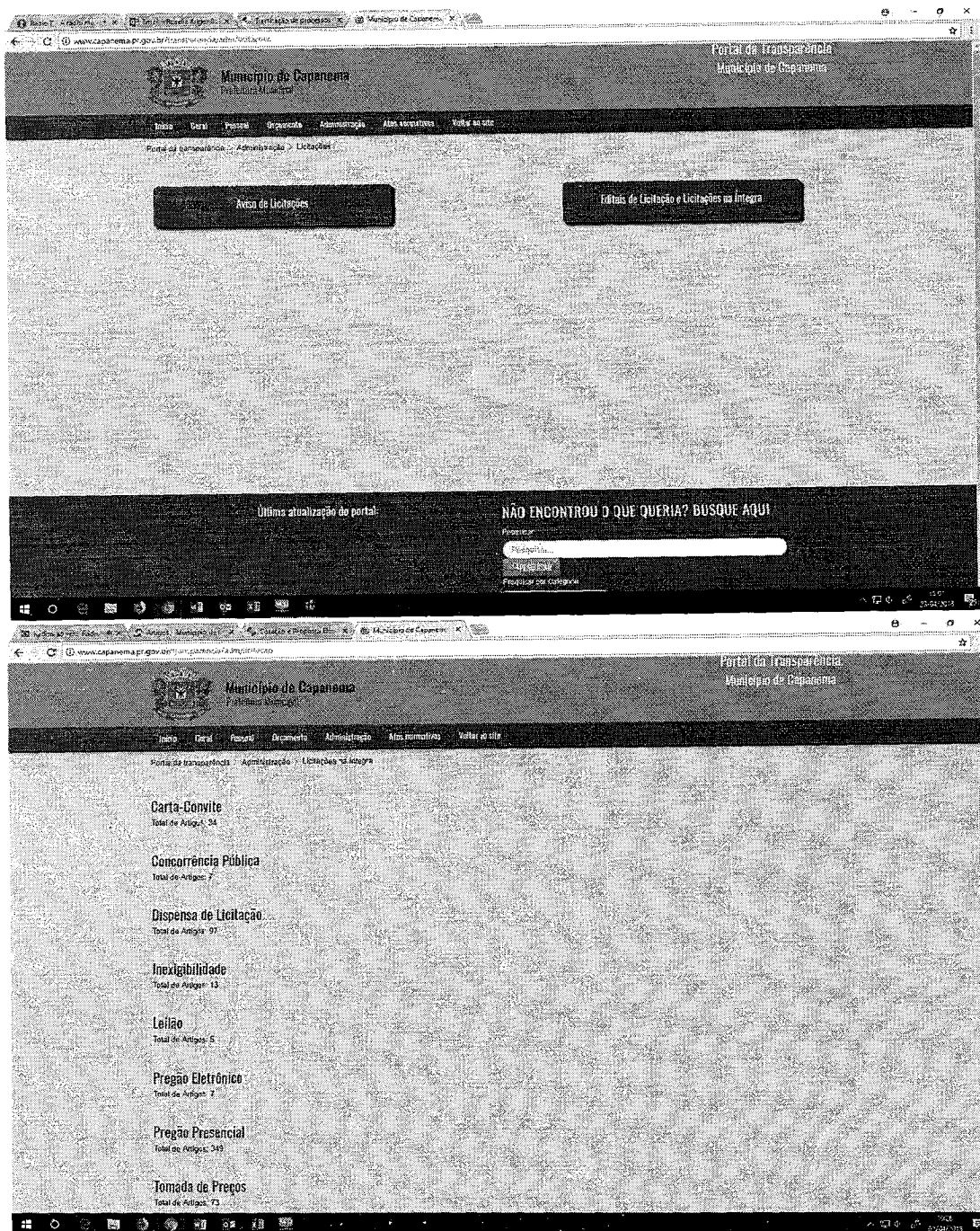
- Nota de cadastramento
- Curso Costura Industrial
- Curso Auxiliar Administrativo
- Aprendizado e melhoria na Rota Rio Grande do Norte
- Serviços de Matão, Obras e Serviços Urbanos participam de capacitação
- Ombus Link
- CAPANEMA PRESENTE NA EXPOBEL
- Prefeitura de Capanema oferece aulas gratuitas de Karatê
- Ombus grande e van para transporte e táxis para idosos e pessoas com deficiência

2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



000/06

## Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

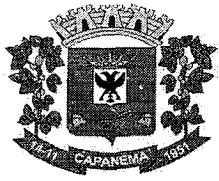
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000065

# Município de Capanema - PR

Portal de Transparência  
Município de Capanema

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 67-2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DEGRADOS PELA SECRETARIA DA PAULA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-TO, PROCESSADO PE...

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	...	...	...
01	...	...	...
01	...	...	...
01	...	...	...

Última atualização do portal: 30/05/2018

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Downloads

- AVISO DE LICITAÇÃO.pdf
- AVISO DE LICITAÇÃO.docx
- AVISO de pr...

Nome: AVISO DE LICITAÇÃO.pdf  
Tipo: PDF Document (63.9 KB)

Nome: AVISO DE LICITAÇÃO.docx  
Tipo: Microsoft Word Document (10.5 KB)

Nome: AVISO de pr...  
Tipo: PDF Document (10.5 KB)

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:



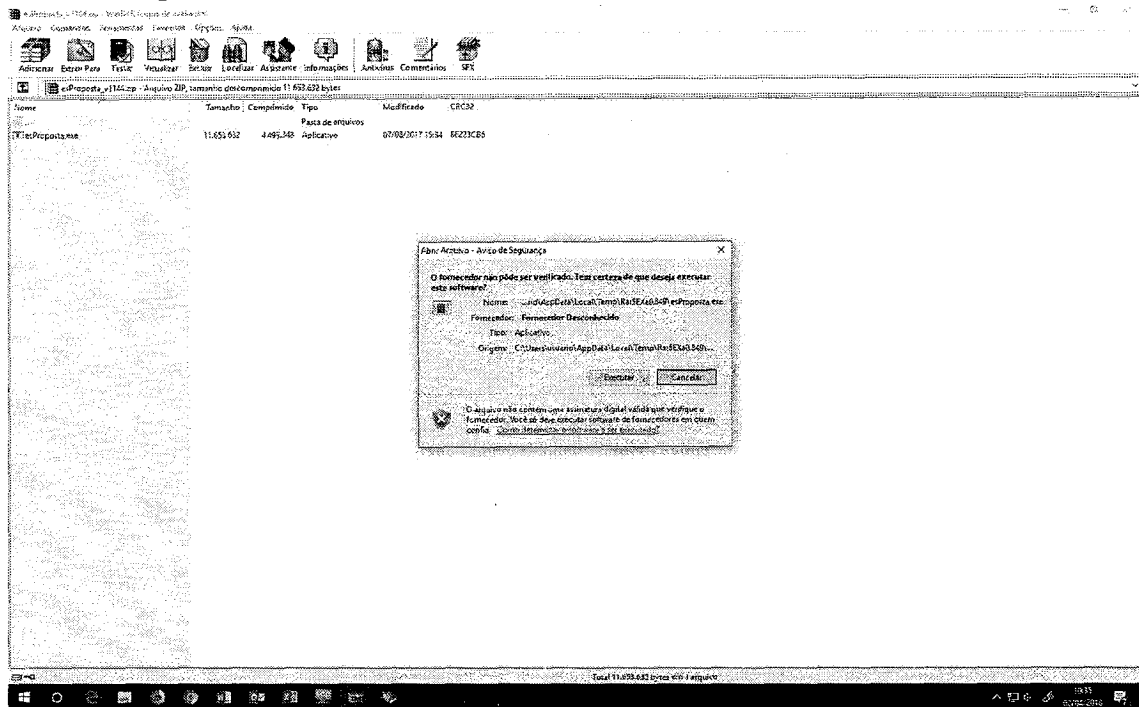
00/1056

## Município de Capanema - PR

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

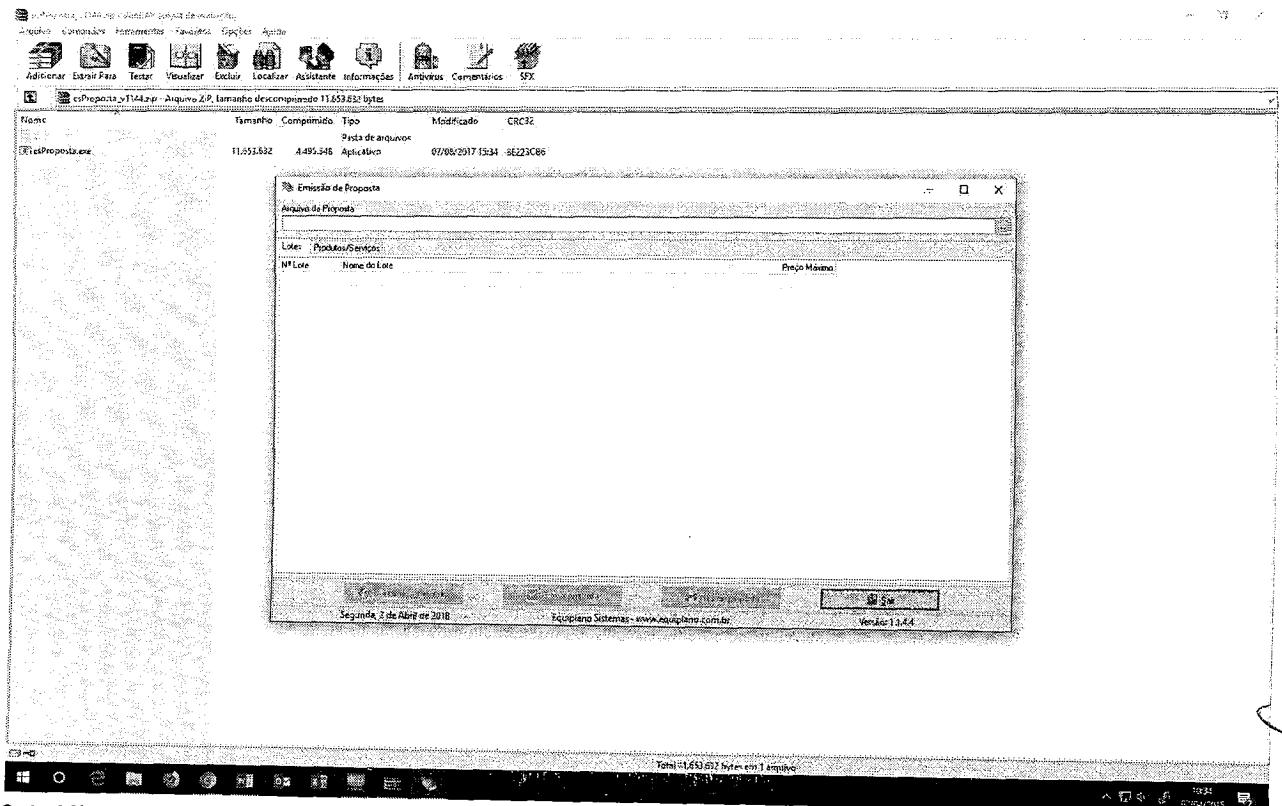
3.1. Para você acessar abra o arquivo

[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



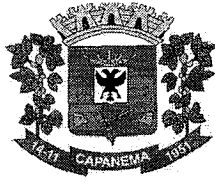
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

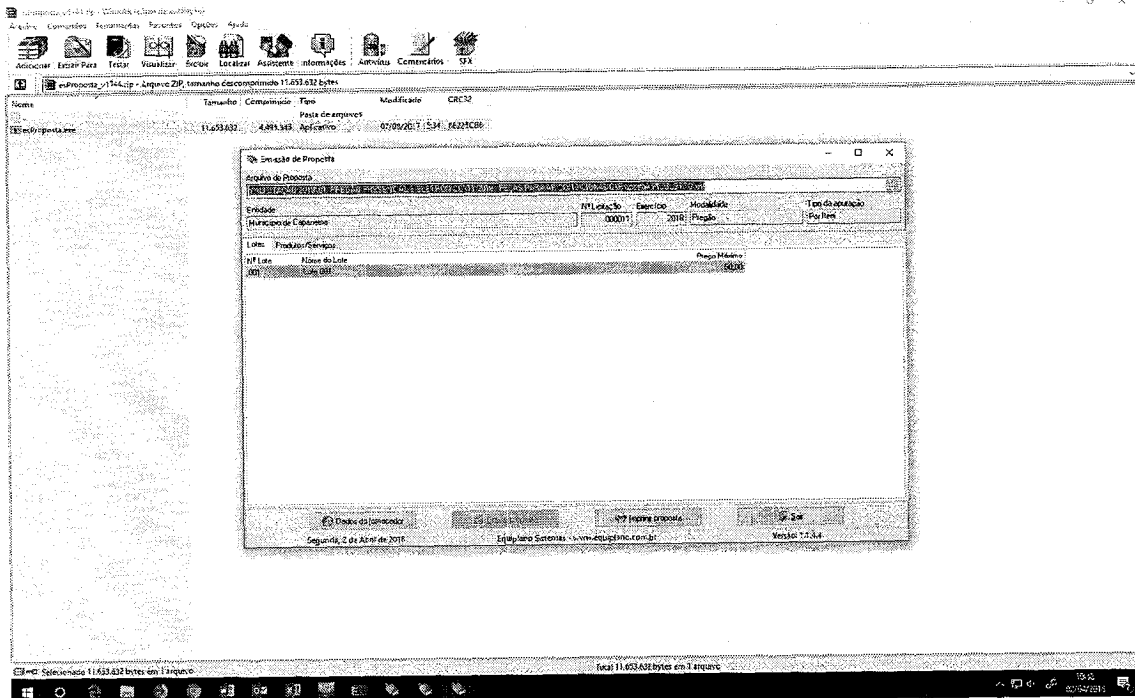
Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



*Handwritten signature or mark.*

## Município de Capanema - PR

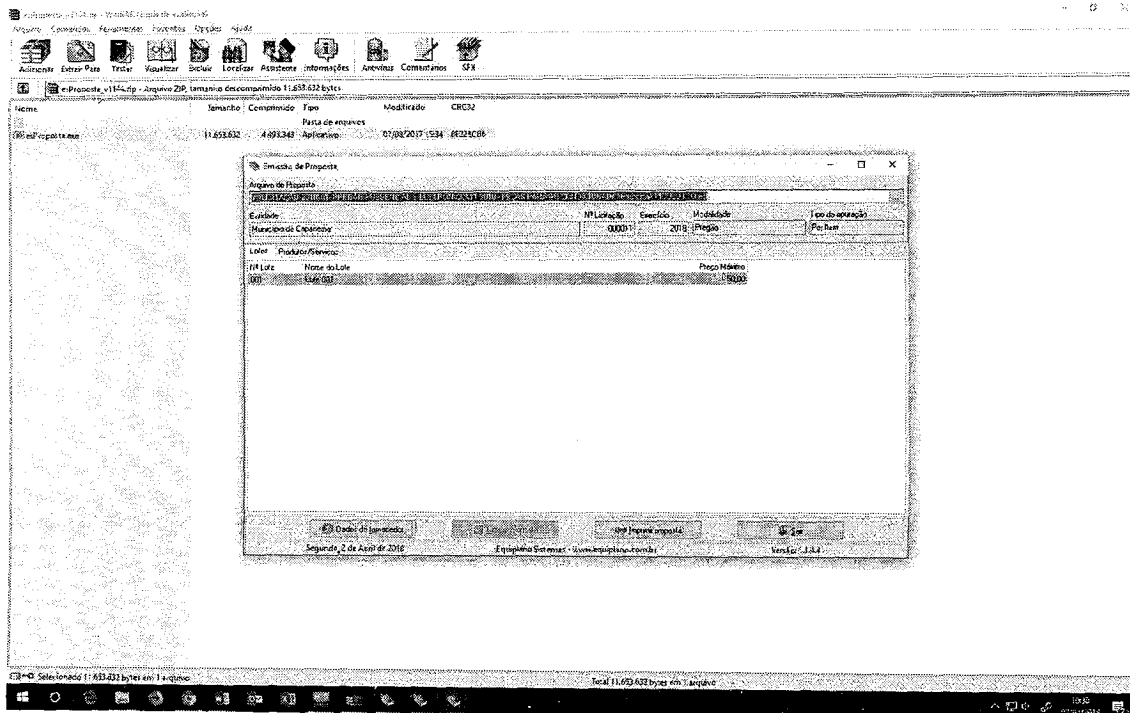
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

*Handwritten signature or mark.*



000/168

## Município de Capanema - PR

---

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000069

## PARECER JURÍDICO Nº 316/2018

**INTERESSADO: Setor de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 124/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

### 1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise da Procuradoria-Geral, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, processado pelo sistema de registro de preços, visando a aquisição de produtos que compõem as cestas básicas, para distribuição às famílias de trabalhadores que se encontram em situação de vulnerabilidade social, famílias que possuem crianças em estado de risco e desnutrição, idosos em situação de doença, pessoas com deficiência e famílias que se encontram em situação de risco social e que momentaneamente enfrentaram necessidades básicas de alimentação, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Portaria nº 7.194/2018 – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03;
- IV) Termo de Referência – fls. 04-09;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10-24;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 25;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 26;
- VIII) Minuta do edital – fls. 27-49;
- IX) Anexos – fls. 50-68.

É o relatório.

### 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete à PGM, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000070

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos produtos pretendidos pela Administração, como a descrição dos objetos e sua real necessidade, não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

*"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em*



000071

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

## **2.2. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve descrever pormenorizadamente o objeto a ser adquirido, deve constar a justificativa da aquisição, bem como, se cabível, as condições gerais de execução da ata de registro de preços.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

**Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria**



000072

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Noutro ponto, no que tange à pesquisa de preços, a sua veracidade e idoneidade são de responsabilidade dos servidores que a realizaram.

Por derradeiro, considerando o objeto desta licitação, recomenda-se à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social seguir as regras estabelecidas na Resolução nº 14/2017, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para o fornecimento de cestas básicas à população carente, sob pena de responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

### **2.3. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.





000073

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

### 3. CONCLUSÃO

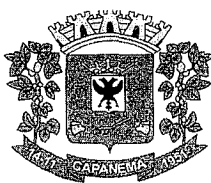
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 11 de outubro de 2018.

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Des. N.º 5598/2014  
OAB/PR 68.807



000074

## Município de Capanema - PR

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de Setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 124/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº124/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS  
CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE  
TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM  
CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS  
EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E  
FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO  
SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM  
NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO  
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$209.988,00 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e  
Oito Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 26/10/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000075



000076

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagnó

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº123/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- REGISTRADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$7.230,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26/10/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,10 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº124/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor: R\$209.988,00 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 26/10/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,11 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 02/2018

Tipo de Julgamento: Maior lance e Oferta por LOTE.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, REFERENTE AO QUIOSQUE Nº 01 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA BRASIL) E QUIOSQUE Nº 02 (MAIS PRÓXIMO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA), AMBOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DO PIONEIROS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE GASTRONOMIA

Valor Mínimo: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) por lote

Abertura das propostas:14:00 horas do dia 26/11/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de outubro de /2018.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017

Pelo presente termo de rescisão contratual, Município de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o Locador NILTON JOSÉ PASIN, responsável pelo imóvel localizado na Rua Padre Cirilo, Centro, Capanema/Pr, doravante



**TCEPR**  
 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000077

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	124
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	124
Descrição do Objeto*	DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100208244080120592504339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	209.988,00
Data de Lançamento do Edital	15/10/2018
Data da Abertura das Propostas	26/10/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de outubro de 2018 15:41  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: claudina comiran me CNPJ: 17281091000345 Endereço: rua belem, 2574 centro realeza  
Telefone: 4635432636 e-mail: makximosupermercado@hotmail.com Modalidade/Edital: pe/124/2018

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de outubro de 2018 18:59  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRLEI ME CNPJ: 12144365000179 Endereço: DOM PEDRO II 450, CENTRO Telefone: 4936221248 e-mail: MOISES\_BOFF@HOTMAIL.COM Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/124/2018

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de outubro de 2018 10:32  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ: 21576980000145 Endereço: rua alba vieira 683 Telefone: 4532229635 e-mail: atm.licit@terra.com.br Modalidade/Edital: PRESENCIAL/124



**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de outubro de 2018 08:41  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA CNPJ: 78.693.421/0001-32 Endereço: Rua Alagoas, nº450, Santa Cruz, Capanema/PR Telefone: (46) 3552-1750 e-mail: schenckelsuper@hotmail.com  
Modalidade/Edital: Presencial/124/2018

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de outubro de 2018 13:59  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: carmelle comercial ltda CNPJ: 07846404000140 Endereço: rua barao do rio branco, 2224 sala 01 Telefone: 45 991441177 e-mail: comercialcarmelle@hotmail.com Modalidade/Edital: presencial/124/2018



**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI**

**agrocapanema@gmail.com - Fone: 46 35521011**

**Av. Gov. Pedro V. P. de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.**

**CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 90755744-84**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 124/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

#### **ANEXO IX**

#### **PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA

CNPJ Nº.: 28.213.603/0001-90

ENDEREÇO: AV. GOV. PEDRO V. PARIGOUT DE SOUZA 1075, CENTRO, CEP 85760-000

CIDADE/ESTADO: CAPANEMA – PARANÁ

EMAIL: agrocapanema@gmail.com

TELEFONE: 46-35521011

Obtivemos através do acesso á página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 22 de outubro de 2018

Vitor André Araújo Oliveira

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de outubro de 2018 15:20  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 28.213.603/0001-90 Endereço: AV GOV PEDRO V. P. DE SOUZA 1075, CENTRO, CAPANEMA - PR. 85760000 Telefone: 46-35521011 e-mail: geriluz@gmail.com Modalidade/Edital: PREGÃO/124/2018

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de outubro de 2018 10:13  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21576980000145

Endereço: rua alba vieira 683 CASCAVEL - PR

Telefone: 4532229635

e-mail: atm.licit@terra.com.br

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/124

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de outubro de 2018 16:19  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

000086

Novo cadastro:

Razão social: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05919156000194

Endereço: RUA DO COMERCIO, CENTRO ROD SC 283

Telefone: 4933283744

-mail: licitacoes@apoeste.com.br

Modalidade/Edital: PP-PREGÃO/124/2018

**CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS:**

000087

**A.E.M. OESTE COMERCIAL IERELI-ME**

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA.**

**CARMELLE COMERCIAL LTDA**

**CLAUDINA COMIRAN ME**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM**

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
12.144.365/0001-79

CNPJ

000088

ANEXO I

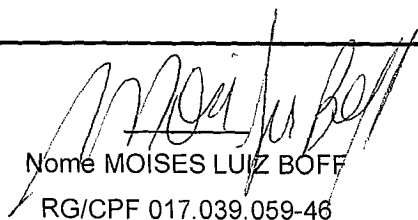
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

**Pregão Presencial nº 124/2018**  
**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaramos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79 )SITUADO NA RUA DOM PEDRO II N 450 SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP 89.900,000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 0124/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema pr SC 25 DE OUTUBRO DE 2018

  
Nome MOISES LUIZ BOFF  
RG/CPF 017.039.059-46  
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79  
IE: 256.129.940  
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME  
e-mail: aemoeste@yahoo.com.br  
Fone: 49 3622-1248  
Dom Pedro II - 450 - CENTRO  
CEP 89900-000  
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.**

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000  
FONE 49 36221248  
AEMOESTE@YAHOO.COM.BR



A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
12.144.365/0001-79

CNPJ

000089

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

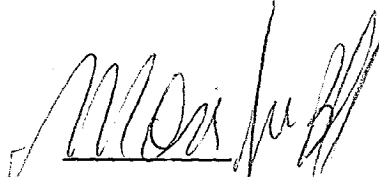
**Pregão Presencial nº 124/2018**

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 12.144.365/0001-79 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 078/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema pr 25 DE OUTUBRO DE 2018

  
Nome MOISES LUIZ HOFF  
RG/CPF 017.039.059-46  
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79  
IE: 256.129.940  
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME  
e-mail: aemoeste@yahoo.com.br  
Fone: 49 3622-1248  
Dom Pedro II - 450 - CENTRO  
CEP: 89900-000  
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Aty Roberto Giordani  
CRC 024996/0-0

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000  
FONE 49 36221248  
AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - 5ª Zona Duz End. - João Pessoa/PB - CEP 53039-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3244-9404 - Fax: (35) 3244-9405

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 30681805180838250470-1; Data: 18/05/2018 08:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX80323-501U;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**1557870216**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1557870216**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MOISES LUIZ BOFF**

CPF: **3101299**

DATA NASCIMENTO: **28/11/1975**

DATA DE EMISSÃO: **31/03/2023**

VALIDADE: **31/03/2023**

DATA DE EXPIRAÇÃO: **13/12/1993**

ESTADO: **SC**

MUNICÍPIO: **IVONI PAULINA BOFF**

ENDEREÇO: **IVO BOFF**

PROFISSÃO: **PROFISSIONAL**

AC: **SC**

CAT: **AD**

Assinatura: *Mirco*

Assinatura do Tabelião: *Mirco*

Local: **SANTA CATARINA**

Local: **SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**

DATA DE EMISSÃO: **14/02/2018**

31008647456

5C132322161

*A*

*P*

*W*

*V*

*Mirco*

*W*

000000




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0021208-9	<b>GNPJ</b> 12.144.365/0001-79	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/06/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/05/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
<b>Capital: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 29/03/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>	
<b>Nome/CPF</b> MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46		XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		<b>Número:</b> 42600212089	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de setembro de 2018

  
HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/09/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

000092

JUCESC 0760

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Nome empresarial da sociedade Ltda: **A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME**

**MOISES LUIZ BOFF**, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Na condição de único sócio da empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 e na JUCESC sob n. 42204520686. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

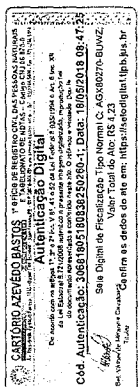
Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Aumentar o capital social.

Cláusula 2ª - Aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nessa data, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

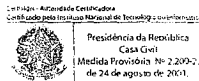
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**MOISES LUIZ BOFF**, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n.



Cidade de acesso www.jucesc.sc.gov.br  
22/4/2018-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 07/05/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648/0001-32  
Vale instalar o certificado da JUCESC  
jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 0761

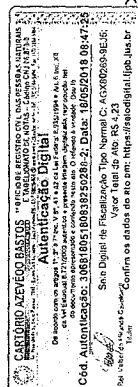
3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.00. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, e terá sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000.

2ª O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA(4646-0/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL(4646-0/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA(4647-8/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO(4649-4/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4672-9/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES(4679-6/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS(4686-9/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS(4692-3/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(4664-8/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(4711-3/02);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA(4721-02);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS(4721-1/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS(4721-1/04);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES(4722-9/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES(4722-9/02);



Cidade de acesso www.jucesc.sc.gov.br  
22/4/2018-03 na consulta de processos.

000093

JUCESC 0762

JUCESC

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(4723-7/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (4772-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO(4761-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4744-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(4724-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA(4741-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO(4789-0/07);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(4751-2/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO(4753-9/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS(4763-6/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(4781-4/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(4742-3/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO(4744-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO(4744-0/99);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS(9511-8/00);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO(4755-5/02);

- COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS(4754-7/01);
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA(4649-0/08);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS(4763-6/02);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO(4755-5/03).

A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2010 e seu prazo duração é indeterminado.



cidade acesse www.jucesc.sc.gov.br  
23/4/2016-03 na consulta de processos.

JUCESC 0763

JUCESC

5ª A administração da empresa caberá a **MOISES LUIZ BOFF**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

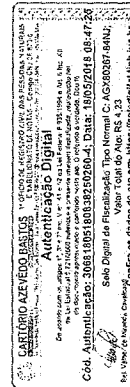
7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª: Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, **RENATO GIORDANI**, brasileiro, casado, contador, CPF: 006.176.889-82 e **ADRIANA SARTURI**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF: 004.667.919-76, ambos residente e domiciliados em São Miguel do Oeste, SC, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Oeste, SC, 29 de Janeiro de 2016.



**MOISES LUIZ BOFF**

testemunhas

**RENATO GIORDANI**

14.173.653 SSP/SC

**ADRIANA SARTURI**

C.I 3457135 SSP/SC



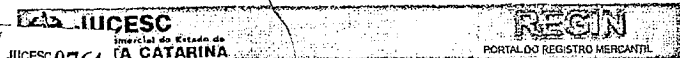
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 42600212089  
Protocolo: 16/034514-6, DE 29/02/2016

cidade acesse www.jucesc.sc.gov.br  
23/4/2016-03 na consulta de processos.

A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

000094



JUCESC 0764

FECHAR JANELA



PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1600128074

Eventos Solicitados na Viabilidade
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

NIRE: 42204520686
INTERESSADO
12.144.365/0001-79 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME

LOCALIZAÇÃO
RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO SAO MIGUEL DO OESTE - SANTA CATARINA CEP: 89900000

Table with 4 columns: CADASTRO IMOBILIAR, AREA UTILIZADA M2, E-MAIL, TIPO DE EMPRESA

ATIVIDADE/EMPRESAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

JUCESC 0765

Table with 3 columns: JUCESC, Secundaria, Descrição (e.g., COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA)

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Table with 2 columns: Ordem Apreciação, Nome (e.g., A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME)

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

017.039.059-46 MOISES LUIZ BOFF

OUTROS DADOS

Autorização para Uso da Expressão Diferenciadora: Não
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA (ME/EPP/NORMAL): Enquadramento da Empresa ME - MICRO-EMPRESA

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6454515)

ÇÕES GERAIS
ÇÕES
AMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

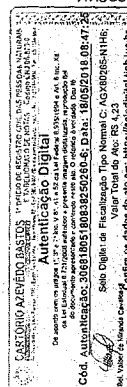
DE PENDÊNCIAS
Status Descrição
ÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÓMICA
ormação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO MIGUEL DO OESTE (DÚVIDAS FISCAL2@SAOMIGUEL.SC.GOV.BR)

ÇÕES GERAIS



cidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
23/4/2018-03 na consulta de processos.



cidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
23/4/2018-03 na consulta de processos.

JUCESC 0766



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DE ACESSO SC.21.05.45.29 -12.144.365.000.179
---

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.144.365/0001-79
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 225 Alteração da natureza jurídica - 11/03/2016 247 Alteração de capital social - 11/03/2016 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 11/03/2016 Quadro de Sócios e Administradores - QSA
--

Regiane Delfino Medeiros  
Analista Téc. Cadastro de Empresas  
Matrícula 387.888/SC  
*[assinatura]* 25/3

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="checked" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="checked" type="checkbox"/> QSA
---	--

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="checked" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
--	-----------------------------------

NOME DO REPRESENTANTE LUIZ BOFF	CPF 077.039.059-46
DATA 11/03/2016	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[assinatura]</i>

06. CONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA





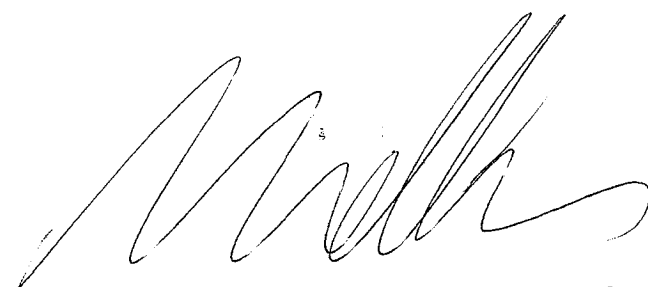
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

Planalto Alegre/SC, 24 de Outubro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 124/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

  
Renata Raquel Ahlf dos Santos.  
RG 4.256.445/ SSP-SC  
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Dist. Com. de Alim. Lda  
Rod. SC283 - Planalto Alegre  
Fone: 49 3328-3744  
CNPJ: 05.919.156/0001-00  
I.E.: 254.648.533





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

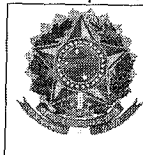
<b>Nome Empresarial</b> AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0336493-1	<b>CNPJ</b> 05.919.156/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/10/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/10/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
<b>Objeto Social</b> DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; ISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE ISUMOS AGROPECUARIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR, E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	198.000,00	SÓCIO	Administrador
GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94	2.000,00	SÓCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX  XXXXXXXXXX
<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Eu,  
Conferi e assino.

**HENRY GOY PETRY NETO**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/09/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. NA FORMA ABAIXO:

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156\0001-94, sediada na Rod SC 283, centro, Cep: 89882-00, Planalto Alegre, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, comerciária, casada, portador(a) do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Curitiba s/n apto.201, Edifício London, Centro Chapecó, SC, tudo conforme 8º Alteração Social firmada em 14/12/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, 18/12/2015, sob o nº 20156479117, ao qual declara ser a última alteração, e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o Sr. MATHEUS BRIANCINI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 5652501/SSP-SC, inscrito no CPF nº 086.791.099-24, residente na Rua Comercio, S/, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/outras que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil( artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A presente procuração terá validade de três anos, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG: 4.256.445/SSP-SC
CPF: 005.351.199-92

Planalto Alegre, SC, 19 de Abril de 2018.

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarelli, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 (RS)
3335-0988 - cartorioplanaltoalegre@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS (FBN54185-F7FX)
Representando:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 28312
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dow fé, Planalto Alegre, 24 de abril de 2018
SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrevente



000099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VEÍCULOS NACIONAIS DE FOMENTO

CPF: 000.000.000-00

DATA ANEXO: 22/05/2016

1651173527

PROBANDO PLASTICAR

1651173527

SANTA CATARINA

DEMATRAN - COMTRAN

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Santa Fria, Estado - João Pessoa/PB - CEP: 55075-070 - www.cartorioabastos.jus.br - Tel: (33) 3244-5111 - Fax: (33) 3244-5111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido a verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 62731705181708470476-1; Data: 17/05/2016 17:14:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX80007-CMIG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa-Verde, de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000100

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**



**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº **005.351.199-92** e Carteira de Identidade nº **4.256.445** expedida pela SP/SC;

**WILHERME MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impúbere**, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº **084.363.189-94** e Carteira de Identidade nº **6.789.189** expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, neste ato **REPRESENTADO** por seus genitores **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e C.I. nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF - 005.351.199-92 e C.I nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF **05.919.156/0001-94**, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

Req: 81500000977555

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**LÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sua sede e foro na "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94 e na JUCESC - NIRE 42203364931.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

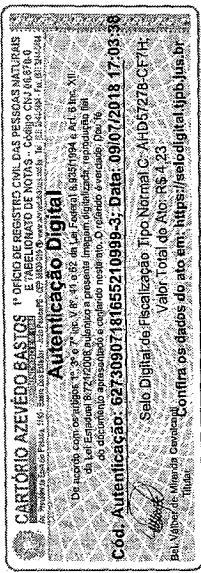
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);

Req: 8150000977555

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0091-94**

- comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
- comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
- comércio de móveis - (4754-7/01);
- comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
- comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
- comércio de tecidos - (4755-5/01);
- comércio de artigos de armarinho - (4755-5/02);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)



**Parágrafo Único:** A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R\$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Segundo:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

*[Handwritten signature]*

Req: 81500000977555

*[Handwritten initials and marks]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

referência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

**LÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

a administração da sociedade caberá a sócia **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, autorizado uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção; deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES:**

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

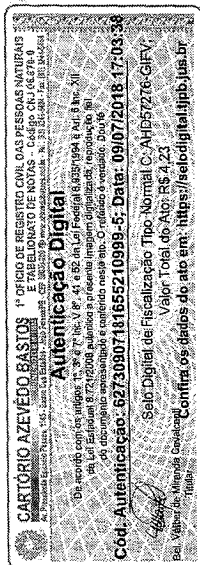
**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



000104

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ERP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**



**Parágrafo Único:** De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 0.406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

**LÁUSULA NONA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

**LÁUSULA DECIMA:** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

**Parágrafo Segundo:** Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

Req: 81500000977555

5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** 000105  
**CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**


O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

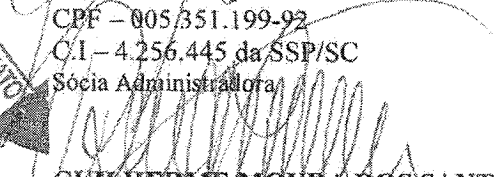
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

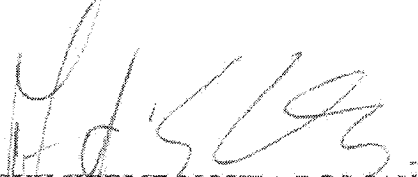
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

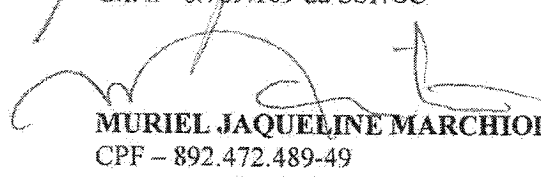
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

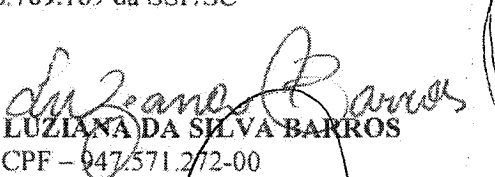
Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

  
**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**  
CPF - 005.351.199-92  
C.I. - 4.256.445 da SSP/SC  
Sócia Administradora

  
**GUILHERME MOURA DOS SANTOS**  
Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos  
CPF nº 084.363.189-94  
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

  
**GUILHERME MOURA DOS SANTOS**  
Rep. Andre Luiz dos Santos  
CPF nº 084.363.189-94  
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

  
**MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI**  
CPF - 892.472.489-49  
C.I. - 3.128.076 da SSP/SC  
Testemunha

  
**LUZIANA DA SILVA BARROS**  
CPF - 947.571.272-00  
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO  
Testemunha

000106

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 776, VII, § 1º, III, do Código de Procedimento Civil, e artigos 109, VIII, do Decreto nº 22.626/2006 e Resolução nº 171/2006 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, a reprodução em formato digital de um documento assinado eletronicamente, por meio de Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFD57274-99KZ, valor total do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Cod. Autenticação: 62730907181655210989-7; Data: 09/07/2018 17:05:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFD57274-99KZ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Albergio de Menezes Cavalcanti  
Tábil

*Handwritten mark*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2016 SOB Nº. 20156479117  
 Protocolo: 15/647911-7. DE 18/12/2015

Empresa: 42.2.0336493/1  
 AP OESTE DISTRIBUIDORA E  
 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 EPP

*Handwritten signature*  
 ANDRE LUIZ DE REZENDE  
 SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten mark*



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-530 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ivanio Loss Porto - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:  
 RENATA RAQUEL ABLF DOS SANTOS

Dou fé, Chapecó, 17 de Dezembro de 2015.  
 Em testemunho da Verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
 Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10  
 Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT56080-0VTG  
 Consulte os dados do ato em selo tjsc.jus.br

*Handwritten mark*



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-530 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ivanio Loss Porto - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:  
 RENATA RAQUEL ABLF DOS SANTOS

Dou fé, Chapecó, 17 de Dezembro de 2015.  
 Em testemunho da Verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
 Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10  
 Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT56081-1AD5  
 Consulte os dados do ato em selo tjsc.jus.br

*Handwritten mark*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000107

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2018 17:43:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1025663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 08:37:55 (hora local)**.

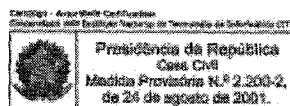
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 62730907181655210999-1 a 62730907181655210999-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b8449ad2c6ee7c5300dbbd1ef0b43ff0d1619953730129049907919279f29bd9d75dbc000fd65ea82611ab2439cc29105b



*[Handwritten signature and scribbles]*

000108



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto Alegre/SC, 24 de Outubro de 2018.

Renata Raquel Ahlf dos Santos.  
RG 4.256.445/ SSP-SC  
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Dist. Com. de Alim. Ltda  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
Fone: 49 3328-3744  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
I.E.: 254.648.533

000109

**CARMELLE COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 07.846.404/0001-40 - CAD/ICMS 90364267-02**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224, SALA 01 – CENTRO – CEP 85900-005**  
**TEL: (045) 3054-5604 / 9144-1177 / 9142-2221**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Toledo, 25 de outubro de 2018

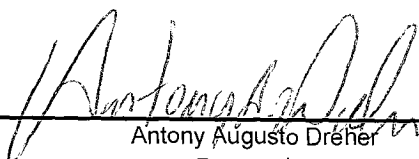
Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Carmelle Comercial LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018 , cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa nacional de alimentação escolar, conforme descrição constante no Edital

Toledo, 25 de outubro de 2018

  
Antony Augusto Dreher  
Procurador

CPF: 049.688.609-60 / RG: 8.941.068-1 SSP/PR

┌ 07.846.404/0001-40 ┐  
90364267-02

CARMELLE COMERCIAL LTDA  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224-SL. 01  
└ CENTRO - CEP: 85900-005 - TOLEDO - P.R. ┘

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **00098**, às Folhas **069/070**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARMELLE COMERCIAL LTDA A FAVOR DE ANTONY AUGUSTO DREHER E OUTRO, NA FORMA DECLARADA ABAIXO.**

**SAIBAM**, todos quanto este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**, bastante virem que aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, (**18/09/2012**), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **CARMELLE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.**07.846.404/0001-40**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº.2.224, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.4120564712-3, em 15/02/2006, e posteriores alterações, sendo a última a 2º, consolidada, registrada na mesma Junta sob nº.20125381409, em 06/08/2012, a qual, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 11/09/2012, encontram-se aqui digitalizados, neste ato representada por sua administradora **CARMELINDA ANTUNES DREHER**, brasileira, capaz, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº.**3.709.861-2-SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº.**524.618.669-53**, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello, nº.423, Vila Industrial, nesta Cidade de Toledo-PR. A presente reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **ANTONY AUGUSTO DREHER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº.**8.941.068-1-SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº.**049.688.609-60**, residente e domiciliado na Rua Coronel Angelo Mello, nº.423, Vila Industrial, nesta Cidade de Toledo-PR; e, **IURY DA SILVA LISOWSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº.**7.724.338-0-SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº.**050.788.049-86**, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, nº.2.042, Vila Industrial, nesta Cidade de Toledo-PR, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, **INDIVIDUALMENTE**, Representar, Administrar e Gerenciar a empresa **CARMELLE COMERCIAL LTDA**; podendo para tanto os ditos procuradores, participar de licitações, formular lances, negociar preços, apresentar documentos, assinar contratos e propostas de licitações, interpor recursos, e desistir de sua interposição, apresentar, defender, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas de pagamentos e prorrogações de prazos, representar a empresa e assinar documentos e papeis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromissos e responsabilidade; pagar e receber contas; levar a protesto notas promissórias, duplicatas e cheques, bem como baixá-las; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, **em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito**, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, emitindo,



endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamento de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via Internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via Internet, abrir e encerrar contas bancárias, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas promissórias e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situação de débitos; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Secretarias, Ministérios, Detran, Ciretran, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representá-la em qualquer Juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, declarar, alegar, assinar e retirar quaisquer documentos necessários quer público ou particular; podendo substabelecer e praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita a presente procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Procuração Pública Protocolada no Livro nº.04, sob o nº.868/2012. A pedido lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina abaixo, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, \_\_\_\_\_, Laércio Borges dos Reis, Tabelião, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47, : Não incide, : Não incide, Total: R\$54,70. Toledo-PR, 18 de setembro de 2012. (aa.) CARMELLE COMERCIAL LTDA, CARMELINDA ANTUNES DREHER, Administradora da Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. **Laércio Borges dos Reis, Tabelião.** Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Laércio Borges dos Reis, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Selo Digital Nº: APYkh.kTu3q.y8AVw, Controle: sLFbz.dw5Tu, Emolumentos: R\$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,82, ISS: R\$0,36.

Toledo-PR, 17 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia  
 original. Continua na Página 3  
 Capanema. *[Assinatura]*

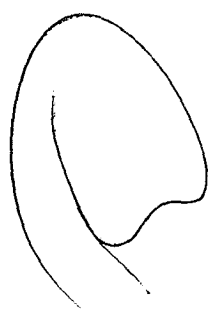
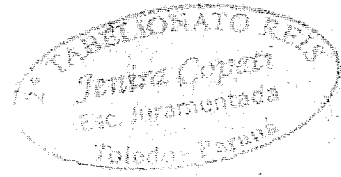


000112

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

**Laercio Borges dos Reis**  
**Tabelião**

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
APYkh.kTu3q.y8AVw  
Controle:  
sLFbz.dw5Tu  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/12  
J. Mendes



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 931072194

VALIDO

NOME: ANTONY AUGUSTO DREHER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8941068-1 SESP PR

CPF: 049.688.609-60 DATA NASCIMENTO: 09/04/1986

FILIAÇÃO: CESAR AUGUSTO DREHER  
 CARMELINDA ANTUNES DREHER

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AB

NO. REGISTRO: 03325050861 VALIDADE: 29/05/2019 # HABILITACAO: 24/05/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSAO: 29/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 25098234126 PR907351474

PROIBIDO PLASIFICAR  
 931072194

DETRAN - PR (PARANÁ)

*[Handwritten marks and scribbles on the right side of the page]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 26/10/18  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten mark 'R']*

*[Handwritten mark]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CARMELLE ENXOVAIS E ATELIER LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 07.846.404/0001-40  
NIRE: 412.0564712-3**

000114

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) CARMELINDA ANTUNES DREHER**, brasileira, natural de Cascavel-PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 524.618.669-53, portadora da carteira de identidade RG nº 3.709.861-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello, 423, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-110,

**2) EVERTON HENRIQUE DREHER**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 17/01/1996, menor púbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 094.967.599-71, portador da carteira de identidade RG nº 10.106.147-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Angelo Mello, 423, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-110, ora assistido por sua mãe Carmelinda Antunes Dreher, acima qualificada,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CARMELLE ENXOVAIS E ATELIER LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2224, Sala 01, Centro, Toledo-PR, CEP 85900-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.846.404/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0564712-3 em 15/02/2006 e última alteração contratual registrada sob nº 20111670802 em 28/01/2011, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CARMELLE ENXOVAIS E ATELIER LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho (enxovais); de artigos do vestuário e complementos; de calçados e Prestação de Serviços de locação de objetos de vestuário, jóias, calçados e outros acessórios e consertos de enxovais e roupas em geral, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho (enxovais); de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de produtos alimentícios em geral; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de artigos de papelaria; de brinquedos e artigos recreativos; de livros; de artigos de armarinho; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de ferragens e ferramentas; de madeira e artefatos; de materiais hidráulicos; de materiais de construção em geral; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de artigos de iluminação; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de artigos de utilidade doméstica; de artigos esportivos; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de plantas, flores naturais e gramas; de peças e acessórios para veículos e motos; de doces, balas, bombons e semelhantes; de medicamentos veterinários e de produtos agropecuários; de embalagens; de material de limpeza; de carnes e derivados; de laticínios e frios; de bebidas; de hortifrutigranjeiros; de tintas e materiais para pintura; de material elétrico e Prestação de Serviços de locação de objetos de vestuário, jóias, calçados e outros acessórios; de consertos de enxovais e roupas em geral e de Representação Comercial de gêneros alimentícios.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando ter a seguinte redação:

*Evertan H. Dreher*  
*W*  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 24/01/19  
*Geonete*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CARMELLE ENXOVAIS E ATELIER LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 07.846.404/0001-40  
NIRE: 412.0564712-3**

000115

Folha: 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME**

1) **CARMELINDA ANTUNES DREHER**, brasileira, natural de Cascavel-PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 524.618.669-53, portadora da carteira de identidade RG nº 3.709.861-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello, 423, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-110,

2) **EVERTON HENRIQUE DREHER**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 17/01/1996, menor púbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 094.967.599-71, portador da carteira de identidade RG nº 10.106.147-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Angelo Mello, 423, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-110, ora assistido por sua mãe **Carmelinda Antunes Dreher**, acima qualificada,

tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2224, Sala 01, Centro, Toledo-PR, CEP 85900-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.846.404/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0564712-3 em 15/02/2006 e última alteração contratual registrada sob nº 20111670802 em 28/01/2011, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, 2224, Sala 01, Centro, Toledo-PR, CEP 85900-005.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho (enxovais); de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de produtos alimentícios em geral; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de artigos de papelaria; de brinquedos e artigos recreativos; de livros; de artigos de armarinho; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de ferragens e ferramentas; de madeira e artefatos; de materiais hidráulicos; de materiais de construção em geral; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de artigos de iluminação; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de artigos de utilidade doméstica; de artigos esportivos; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de plantas, flores naturais e gramas; de peças e acessórios para veículos e motos; de doces, balas, bombons e semelhantes; de medicamentos veterinários e de produtos agropecuários; de embalagens; de material de limpeza; de carnes e derivados; de laticínios e frios; de bebidas; de hortifrutigranjeiros; de tintas e materiais para pintura; de material elétrico e Prestação de Serviços de locação de objetos de vestuário, jóias, calçados e outros acessórios; de consertos de enxovais e roupas em geral e de Representação Comercial de gêneros alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>CARMELINDA ANTUNES DREHER</b>	99.00	11.880	11.880,00
<b>EVERTON HENRIQUE DREHER</b>	1.00	120	120,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000,00</b>

*Evertton H. Dreher*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/01/2010  
*de anota*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CARMELLE ENXOVAIS E ATELIER LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 07.846.404/0001-40  
NIRE: 412.0564712-3**

Folha: 3 de 4

000116

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único** - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe à sócia **CARMELINDA ANTUNES DREHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Everton H. Dreher*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifica que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/10  
*Secundina*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CARMELLE ENXOVAIS E ATELIER LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 07.846.404/0001-40  
NIRE: 412.0564712-3

000117

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

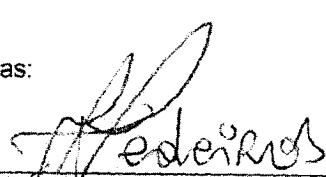
Toledo Pr, 27 de julho de 2012.


  
CARMELINDA ANTUNES DREHER

  
EVERTON HENRIQUE DREHER

  
CARMELINDA ANTUNES DREHER  
Assistente do menor Everton Henrique Dreher

Testemunhas:



  
ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS  
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR

  
ROSIMERI ALVES BUENO  
RG nº 9.207.544-3 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125381409  
Protocolo: 12/538140-9, DE 03/08/2012 *Motta*  
Empresa: 41 2 0564712-3  
CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/19  


000118

**CARMELLE COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 07.846.404/0001-40 - CAD/ICMS 90364267-02**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224, SALA 01 – CENTRO – CEP 85900-005**  
**TEL: (045) 3054-5604 / 9144-1177 / 9142-2221**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº

**124/2018**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa Carmelle Comercial LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.404/0001-40, com sede à Rua Barão do rio Bnranco, 2224 sala 01, representada neste ato por seu Administrador, a Sra Carmelinda Antunes Dreher, portadora do documento de identidade RG nº 3.709.861-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.618.669-53, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

RESPONSÁVEL: ANTONY AUGUSTO DREHER - CPF 049.688.609-60 – RG: 8.941.068-1 SSP/PR

REPRESENTANTE LEGAL: CARMELINDA ANTUNES DREHER - ADMINISTRADORA

**07.846.404/0001-40**  
**90364267-02**  
**CARMELLE COMERCIAL LTDA**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224-SL. 01**  
**CENTRO - CEP: 85900-005 - TOLEDO - PR**

000119

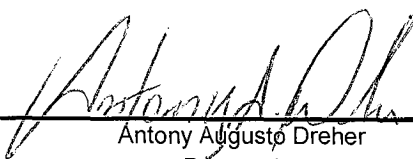
**CARMELLE COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 07.846.404/0001-40 - CAD/ICMS 90364267-02**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224, SALA 01 – CENTRO – CEP 85900-005**  
**TEL: (045) 3054-5604 / 9144-1177 / 9142-2221**

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 124/2018

A Empresa Carmelle Comercial LTDA, CNPJ nº 07.846.404/0001-40 Declara de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega

Toledo, 25 de outubro de 2018

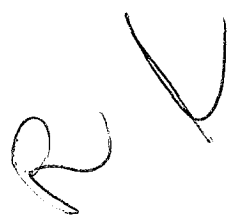


Antony Augusto Dreher  
Procurador

CPF: 049.688.609-60 / RG: 8.941.068-1 SSP/PR

07.846.404/0001-40  
90364267-02

CARMELLE COMERCIAL LTDA  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224-SL. 01  
CENTRO - CEP: 85900-005 - TOLEDO - PR



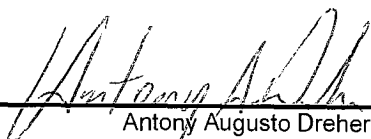
000120

**CARMELLE COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 07.846.404/0001-40 - CAD/ICMS 90364267-02**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224, SALA 01 – CENTRO – CEP 85900-005**  
**TEL: (045) 3054-5604 / 9144-1177 / 9142-2221**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Carmelle Comercial LTDA, CNPJ nº 07.846.404/0001-40 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 124/2018**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Toledo, 25 de outubro de 2018



Antony Augusto Dreher  
Procurador

CPF: 049.688.609-60 / RG: 8.941.068-1 SSP/PR

┌ 07.846.404/0001-40 ┐  
└ 90364267-02 ┘  
CARMELLE COMERCIAL LTDA  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224-SL. 01  
┌ CENTRO - CEP: 85900-005 - TOLEDO - P.R. ┘



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CARMELLE COMERCIAL LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4.2.0564712-3	07.846.404/0001-40	15/02/2006	03/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**ARAÓ DO RIO BRANCO, 2224-SALA 01, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-005**

**Objeto Social**  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (ENXOVAIS), DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; DE CALÇADOS; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E GRAMAS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MOTOS, DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS E DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, DE EMBALAGENS, DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CARNES E DERIVADOS, DE LATICINIOS E FRIOS, DE BEBIDAS, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE MATERIAL ELETRICO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE OBJETOS DE VESTUARIO, JOIAS, CALÇADOS E OUTROS ACESSORIOS, DE CONSERTOS DE ENXOVAIS E ROUPAS EM GERAL E DE REPRESENTACAO COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS

Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeter

Socios	Participação no Capital (R\$)	Especie de Socio	In
CARMELINDA ANTUNES DREHER 5.618.669-53	11.880,00	SOCIO	XXXXXX
EVERTON HENRIQUE DREHER 094.967.599-71	120,00	SOCIO	XXXXX
CARMELINDA ANTUNES DREHER 524.618.669-53	0,00	MAE/REPRESENTA Administrador	XX XXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/02/2015	REGISTRO A V
Número: 20151053871	Stat s
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

6F  
a g o n e 1 / T A O I S O A D P I P O R O M A I L  
t u o m e a q u e s a e n t a c e o n e s u s l a s t e r o a c o r t a o t e m p o n m l j j  
a a a p a n d e t a o a l g d s a o g e n h a  
E P I Y o m e  
L E I C D A L R C O I E O P A P A A M O E E  
I A D O R E A P R U M z a E I E D L R D t u d e  
A c S C  
C e r t i f i c a m o s q u e a s i n f o r m a c o e s a b a i x o c o n s t a m d o s d o c u m e n t o s a r q u i v a d o s n e s t a J u n t a C o m e r c i a l e s o ã o v i g e n t e s n a d a t a d a s u a e x p e d i c a o .



ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial - 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000122

ANEXO I

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 25 de outubro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

**F. PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2018**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

Realeza, 25 de outubro de 2018.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

RUA BELÉM, 2470  
CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

*Janete Maria Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000123

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu outorgante(s) Sr(a) CLAUDINA COMIRAN empresária RG: 12r11276461 CPF: 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10169458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-46, a quem co-re(imos) amplos poderes para representar a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME perante o município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º.124/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de novembro de 2018.

Realeza, 25 de outubro de 2018.

**17.281.091/0003-45**  
**CLAUDINA COMIRAN - ME**  
 RUA BELÉM, 2470  
 CENTRO  
**85770-000 - REALEZA - PR**

SELO psZA5.gv.dVg.z5LEY-N8fz6.qhGS  
 Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JANE MARIA COMIRAN  
 Realeza-PR, 25 de outubro de 2018  
 Em testemunho da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS DA REALEZA-PR  
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular  
 Fone: (46) 3543-1181



*Jane maria Comiran*



**CLAUDINA COMIRAN - ME**  
 CLAUDINA COMIRAN  
 EMPRESÁRIA  
 RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000124

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 25 de outubro de 2018.

17.281.091/0003-45  
CLAUDINA COMIRAN - ME

RUA BELÉM, 2470  
CENTRO  
85770-000 - REALEZA - PR

*Claudia Maria Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME  
CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

NOME: **VIVIANI CARLA DALFOVO**  
 DOC. IDENTIFIC. / CARG. ENSINO / F. PR. SE.SP.  
 10169458-5  
 CPF: 076.674.989-48  
 DATA INSCRIÇÃO: 02/11/1989

FILIAÇÃO: **MARIA LEDA DALFOVO**  
 CAT. HAB: B  
 PERMISSÃO: ACC  
 VALIDADE: 27/07/2023  
 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2013

Nº REGISTRO: 05914088929  
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **ESALEZA, PR**  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Viviani C. Dalfovo*  
 DATA EMISSÃO: 27/07/2018  
 36670614868  
 PR914796092

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
**PARANÁ**

16880892929  
 PROTOCO PASTORAL  
 16880892929  
 VÁLIDA EM TODOS  
 OS ESTADOS DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 26/10/18  
 Capanema. [Signature]



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

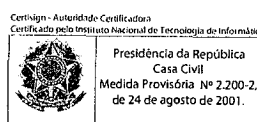
Nome Empresarial <b>CLAUDINA COMIRAN - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL): - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travessieiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares e Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/07/2018 Número: 20183326059 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12R11276461,SESP/SC CPF: 867.278.009-44 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado			

18/632072-8

CURITIBA - PR, 15 de outubro de 2018


LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 186320728 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 15/10/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	Mãe MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realiza
MUNICIPIO Realiza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NUMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realiza
MUNICIPIO Realiza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Video, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
DATA ASSINATURA 07/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC CPF (número) 867.278.009-44
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CURREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercadorias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOUR - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NUMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes. Casa de Chá, de Sucos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000132

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
MANTIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR T/O CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida):		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten mark]*

SELO 021Ut.9v0VR.vHP7C-I2N1j.7vJS  
 Consulte em [www.funarpn.com.br](http://www.funarpn.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: CLAUDINA  
 COMIRAN  
 Realiza-PR, 07 de novembro de 2017  
 Em testemunho: *[Signature]* da Verdade

*W 49 FL. 07 no. 8417.*



*[Large handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.  
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704407083. NIRE: 41107335976.  
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials]*



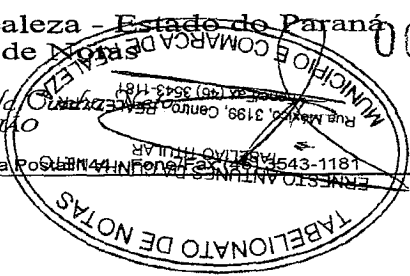
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas

000134

Ernesto Antunes da Cunha Neto  
TABELIAO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 441 - Fone/Fax (41) 3543-1181



Livro P00085

Folha 046

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

**CLAUDINA COMIRAN - ME**

A FAVOR DE

**JACIR FRANCISCO COMIRAN e Outra**

**SAIBAM** todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018) nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceram como Outorgantes, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Pedro Americo, nº 3677, Sala 01, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 41107335976, em 13/11/2012; e, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica acima descrita, com sede na Rua Belém nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, acima qualificada, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 19/04/2018, todos acompanhados da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 27/03/2018, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 181630150, em 19/04/2018. A presente reconhecida como a própria por mim, **ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO**, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pelas Outorgantes, por sua administradora, foi-me dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores, **JACIR FRANCISCO COMIRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.863.489-3 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 841.684.719/34, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, nº 3677, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR e, **JANE MARIA COMIRAN**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 20/08/1978, empresária, portadora da CI/RG 6.021.902-8 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.166.469/78, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 2316, Bairro Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim especial de gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante e filial, podendo, para tanto, ditos procuradores: a) representar as Outorgantes apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, junto a Escritórios de Contabilidade, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias/duplicatas; SERASA, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias. b) representar as Outorgantes apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, como BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRA PR/SC/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITOS SICOOB VALE DO IGUAÇU, BANCO BRADESCO S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade de Realeza - PR e/ou fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 26 de Abril de 2018

A

R



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza  
Tabelionato de Notas

Estado do Paraná 00135

Ernesto Antunes da Cunha Neto  
TABELLÃO

Rua México, 3199 - Centro - REALEZA - PR  
114 - Fone/Fax (41) 3544-1181  
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 114 - Fone/Fax (41) 3544-1181

Livro P00085      Folha -o-

Continuação da folha 046 do Livro P00085

\*\*\*\*\*

monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário, solicitar senha para acesso a contas via internet, inclusive, representar perante Registros de Títulos e Documentos, Registros de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, e aí promover registros de contratos e solicitar certidões de quaisquer natureza; assinar folhas, fichas, guias, preencher e assinar formulários, pagar taxas, guias e emolumentos; juntar e desentranhar documentos; c) representar as Outorgantes apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; juntar e assinar todo e qualquer documento necessário; d) demitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; e) representar as Outorgantes apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições e ainda, representar junto à qualquer outro órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquias, aí juntar, assinar, requerer, apresentar e retirar todo e qualquer documento, requerer/solicitar, extratos, efetuar retificações de declarações, de guias do pagamento, assinar DBE, que se faça necessário, preencher e assinar formulários, requerimentos de qualquer natureza, prestar informações e declarações, assumir compromissos, pagar taxas e impostos; f) representar as Outorgantes perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR e COPEL e aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; g) Representar a Outorgante junto ao DETRAN/CIRETRAN desta Cidade de Realeza - PR, e/ou em qualquer Cidade onde com esta se apresentar e necessário for, e aí, vender e/ou adquirir, transferir a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos que estejam ou serão adquiridos pelas Outorgantes. Podendo, para tanto, ditos procuradores, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir e receber posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-las perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, e onde mais preciso for, com relação à venda ou compra e transferência de quaisquer veículos; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículos; representar as Outorgantes perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; h) Apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação dos veículos de propriedade da outorgante, caso encontrem-se apreendidos, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos necessários para esse fim específico; i) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo contratar advogados, mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 26.10.18  
 Capanema, \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná 136  
 Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto  
 TABELIÃO

Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR  
 Fone/Fax (46) 3543-1181

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144

MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00085 Folha -o-

Continuação da folha 047 do Livro P00085

\*\*\*\*\*  
 final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula ad-judicia, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, e tudo o mais que preciso for, para os fins acima específicos; j) renovar/atualizar/regularizar/recadastrar o CNPJ/MF, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, comprar, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação; k) representa-las em qualquer tipo de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários ao referido fim. **Podendo substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Dos Arquivamentos:** Encontram-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: a) Requerimentos do Empresário da empresa matriz, acompanhada de suas respectivas confirmação, requerimento de Empresário, da empresa filial, acompanhada de sua confirmação e Certidão Simplificada da Junta Comercial, acompanhada de sua confirmação, em arquivo de Contrato Sociais nº 019, às fls. 281, 282/289, 290/292 e 293. Pelas Outorgantes, por sua administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 18-000263, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$76,16 = Custas VRC 394,62 VRC's. ISSQN R\$ 2,28.\*\*\*\*\*  
 (a.) 1-CLAUDINA COMIRAN 2-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO\*\*\*\*\*  
 Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

*Ernesto Antunes da Cunha Neto*

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO  
 Tabelião de Notas

Selo Digital: 7Dd2Z.HspGD.enqQG controle aspZn.mstJ2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 26/10/18



# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000137

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

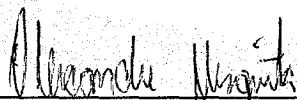
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CASCADEL – PR, 26 de OUTUBRO de 2018

Atenciosamente



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA  
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1  
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630  
CASCADEL - PARANÁ

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000138

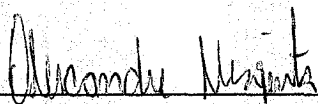
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCAVEL – PR, 26 de OUTUBRO de 2018

Atenciosamente



ALEXANDRE TOLOTTI DE MÉSQUITA

CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1

SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630

CASCAVEL - PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0799917-5	CNPJ 21.576.980/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2014	Data de Início de Atividade 06/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALBA VIEIRA, 683-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-630			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA LENITA TOLOTTI 241.667.589-34	15.000,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA 025.579.019-89	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/12/2014	Número: 20147392071	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 19 de setembro de 2018

18/616971-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/10/18

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Relatora  
Matr 18402-0

**CONTRATO SOCIAL  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

**MARIA LENITA TOLOTTI**, brasileira, natural de Palmeiras das Missões - RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portadora da cédula de identidade RG nº 811.169-3/SSP-PR, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34 e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, brasileiro, natural de Cascavel - PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683 - Núcleo Industrial II - Cataratas, CEP 85.818-630.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL".

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 06 de Janeiro de 2015.

Cláusula Quarta - O capital social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O sócio **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIOS	PARTIC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	50%	15.000	15.000,00
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26, 10, 18

CONTRATO SOCIAL  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

000141

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Os administradores receberam em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo - Fica investida na função de administradores da sociedade, os sócios **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto - Os administradores **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA** têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único - As reuniões devem ter no mínimo  $\frac{3}{4}$  dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

Cláusula Sétima - As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Cláusula Nona - Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro - Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

Cláusula Décima - Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/2008

000142

**CONTRATO SOCIAL  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

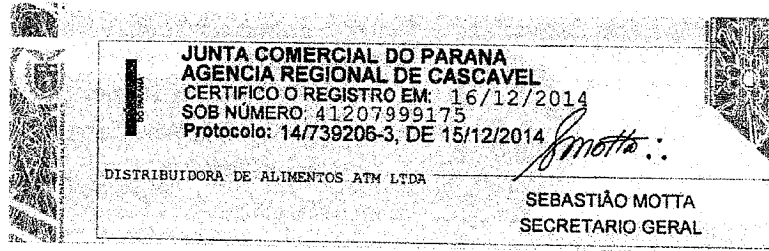
Lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 09 de Dezembro 2014.

Contratantes:

*Maria Lenita Tolotti*  
MARIA LENITA TOLOTTI

*Alexandre Tolotti de Mesquita*  
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

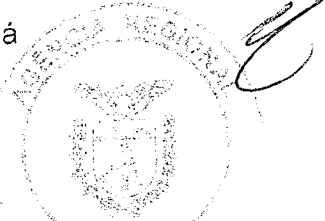


Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/14  
*[Signature]*

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA , estabelecida na (o) RUA ALBA VIEIRA, 683 bairro CATARATAS, CASCAVEL, PR CEP: 85.818-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASCAVEL - PR, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

*[Handwritten signature]*

MARIA LENITA TOLOTTI - Sócio/Administrador

*[Handwritten signature]*

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA - Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2014  
 SOB NÚMERO: 20147392071  
 Protocolo: 14/739207-1, DE 15/12/2014  
 Empresa: 41 2 0799917 5  
 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

*[Handwritten signature]*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/12/14

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000144

ANEXO II

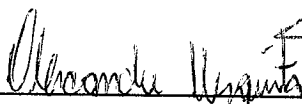
## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, com sede RUA ALBA VIEIRA N°683 CATARATAS CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.576.980/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 907.338.92-48, representada neste ato por seu SÓCIO/ADMINISTRADOR o Sr ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.223.555-1 e CPF n.º 025.579.019-89, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCOS ROBERTO DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.977.705-2 e CPF n.º 066.471.019-00, a quem confere amplos poderes para representar a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Novembro de 2018

CASCAVEL - PR, 25 de OUTUBRO de 2018

Atenciosamente



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1

SÓCIO ADMINISTRADOR

4º Tabelionato de Notas

21.576.980/0001-45

 **4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ  
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Seio Digital nº 114.3E1N9.TVZK4, Controle: odvTV.43F6h  
Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA (49001)**. \*0054\* 109837B\*. Dou fé.  
Cascavel/PR, 25 de outubro de 2018

Em Teste da Verdade  
ANDRESSA CRISTINA BODOZOCKENBACH - Escrevente Autorizada

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630  
CASCAVEL - PARANÁ

Rua: Alba

TABELIONATO DE NOTAS  
MARINA ESTEVES SANTOS  
TABELIÃ  
CASCAVEL - PARANÁ

1-9635 email atmalimentos@terra.com.br



030145

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCOS ROBERTO DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9977705-2 SESP PR

CPF: 066.471.019-00 DATA NASCIMENTO: 28/10/1988

FILIAÇÃO: ROBERTO BENEDITO DO CARMO  
 ODETE MARIA DOS SANTOS DO CARMO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE: 12/12/2021 14 HABILITACAO: 17/05/2007

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1376258759

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Marcos Roberto do Carmo

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 12/12/2016

Assinatura do Emissor: Marcos (RMS) 81621877655 PR911934593

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROFIDIO PLASTIFICAR 1376258759

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifica-se que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 26/10/18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

000146

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 19 de Outubro de 2018.

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

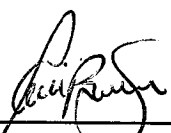
85.760-000 – Capanema – PR.

#### REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 124/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 19 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
RG 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28  
Sócio Administrador

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32


Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com


**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, CNPJ nº 78.693.421/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 19 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
RG 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28  
Sócio Administrador





000148

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0061079-5	<b>CNPJ</b> 78.693.421/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/12/1984	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/1985
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 25/09/2014	<b>Número:</b> 20145247864	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2018

18/445432-8

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

*Libertad Bogus*



000149  
DO PARANÁ FL1/5

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR** . ,

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

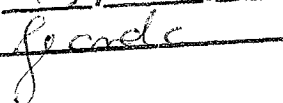
- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
  - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:


**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

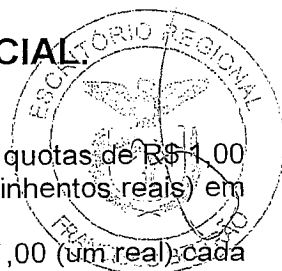
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 15/10/08



000150  
FL2/5

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CLÁUSULA QUINTA:** Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

Capitania Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 19/10/10  


000151  
PL3/5  
DO PARANÁ

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidira com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

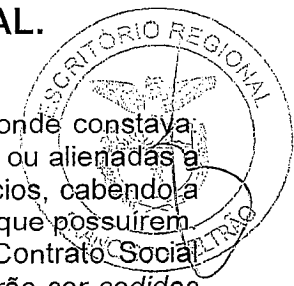
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 19/01/2010  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000152  
DO PARANÁ FL4/5

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 15 de 10/10/10  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



000153  
DO PARANÁ FL5/5

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

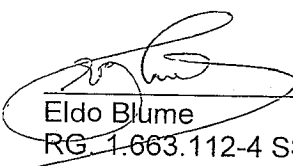
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

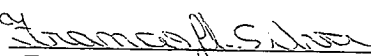
Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**Cassiano Roberto Schenckel**  
Sócio- Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**Iraci Lucia Schenckel**  
Sócia


Testemunhas

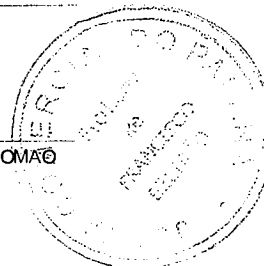
  
\_\_\_\_\_  
**Eldo Blume**  
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Franco Henrique da Silva**  
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004  
SOB NÚMERO: 20043709176  
Protocolo: 04/370917-6

Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA THERESA LOPES SALOMÃO**  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 03/10/2004  




**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

00362-68 7e lodo

000154  
FL1/2

# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

## OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**.

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR**, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>IRACI LUCIA SCHENCKEL</b>	85	85.000	85.000,00
<b>CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000,00
<b>EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000,00
<b>CARLOS EDUARDO SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 18/10/10


*Geovane*

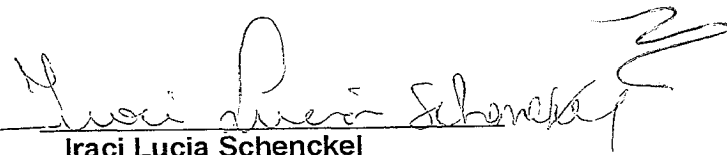
**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**


**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.  
**CLÁUSULA SEXTA:** Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

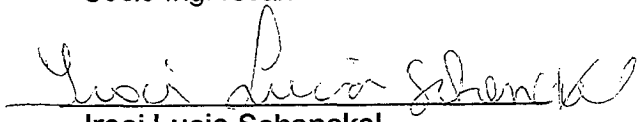
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**Cassiano Roberto Schenckel**  
Sócio-Administrador


  
\_\_\_\_\_  
**Iraci Lucia Schenckel**  
Sócia-administradora


  
\_\_\_\_\_  
**Emanoele Roberta Schenckel**  
Sócia ingressante

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo Schenckel**  
Sócio Ingressante

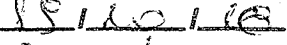
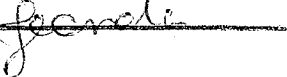
  
\_\_\_\_\_  
**Iraci Lucia Schenckel**  
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005  
SOB NÚMERO: 20054516013  
Protocolo: 05/451601-3  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA  
0334746

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TEREZA LOPES-SALOMÃO**  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema,   
\_\_\_\_\_  


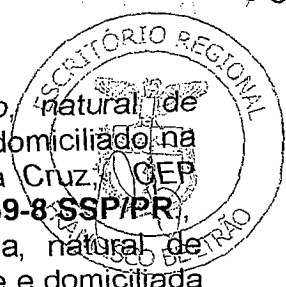


# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

## NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 1/2  
000156



- CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
- EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,
- CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,
- IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Município de Capanema  
ofício que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 15/10/10

de acordo

*(Handwritten signatures and initials)*

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**

FL2/2

CNPJ: 78.693.421/0001-32

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

DO PARANÁ

000157

**PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 100 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

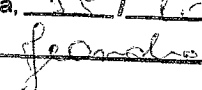
  
**Cassiano Roberto Schenckel**  
 Sócio- Administrador


  
**Iraci Lucia Schenckel**  
 Sócia-administradora

  
**Emanoele Roberta Schenckel**  
 Sócia ingressante

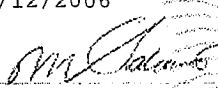
  
**Carlos Eduardo Schenckel**  
 Sócio Ingressante

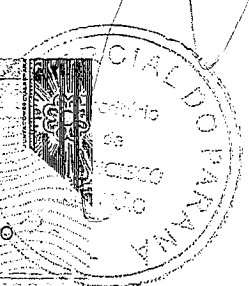
Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 18/11/2006  


  
**Iraci Lucia Schenckel**  
 Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

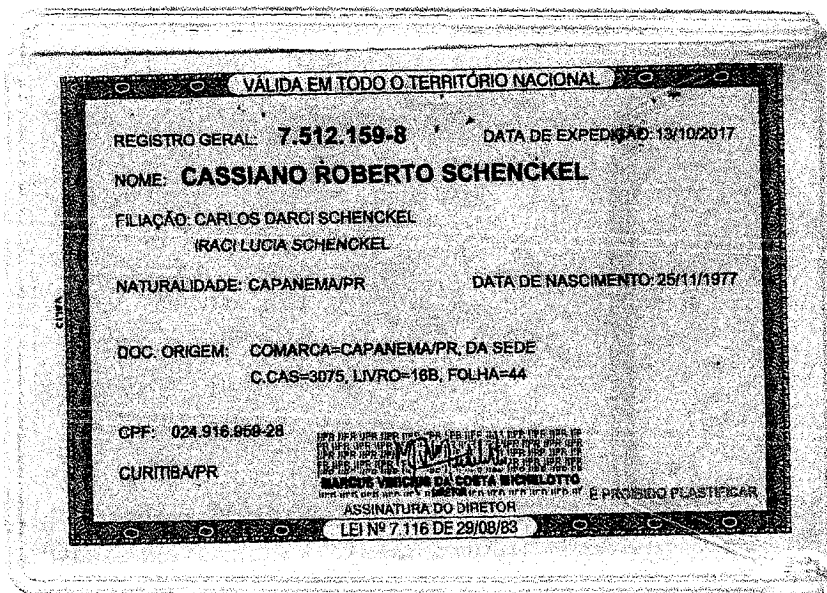
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006  
 SOB NÚMERO: 20064574881  
 Protocolo: 06/457488-1  
 Empresa: 41 2 0061079 5  
 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME  
 1179546

  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL





Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/10/18  
João de



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI**

agrocapanema@gmail.com - Fone: 46 35521011

Av. Gov. Pedro V.P. de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.

CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 90755744-84

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 24 de outubro de 2018.

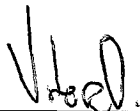
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 24 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Vitor André Araújo Oliveira  
Rg: 14.188.002-0 SSP/PR – CPF 956.329.051-87  
Cargo: Sócio Administrador

000160

*M*

*M*

*8*

*Q*

*K*

*H*

*K*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1324214201

NOME: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 19155 CRA BA

CPF: 056.329.051-87 DATA NASCIMENTO: 29/07/1983

FILIAÇÃO: ANTONIO PARANHOS DE OLIVEIRA  
 IZABEL CERES ARAUJO OLIVEIRA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AE

NO REGISTRO: 01980496756 VALIDADE: 06/06/2021 1ª HABILITACAO: 20/09/2001

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV. REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vitor*

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 07/06/2016

ASSINATURA DO SUPLENTE: *[Signature]* S1071611119 PR911038974

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1324214201

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 21/10/13



M

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**

1. VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia - GO, nascido em 29-07-1983, empresário, portador do CPF nº 956.329.051-87, Cédula de Identidade sob nº 14.188.002-0 SESP/PR, Expedida em 10-07-2014 residente e domiciliado na Rua Pará, nº 580, casa, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capanema – PR, Cep 85.760-000, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI e terá sede e domicílio na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1075, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa se alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá a sua sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1075, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abri ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da EIRELI será:

- 47.71-7/04 – Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários;
- 47.89-0/02 – Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais;
- 47.44-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 47.81-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 47.82.2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 47.89-0/04 – Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para animais de estimação;
- 96.09-2/08 – Serviços de Higiene e Embelezamento de animais domésticos;
- 9609-2/07 – Alojamento de animais domésticos;
- 47.21-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 46.92-3/00 – Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 46.61-3/00 – Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 47.12-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios –Minimercados, Mercenarias e Armazéns;
- 47.21-1/04 – Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes

V. de O.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.  
PROCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702739015. NIRE: 41600587359.

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

H

L

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA -- EIRELI  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA	100%	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.  
PROTÓCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702738015. NIRE: 41600587359.

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**

**CLÁUSULA NONA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários e de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Capanema – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema – PR, 01 de Julho de 2017.

  
Vitor Andre Araujo Oliveira  
CPF: 958.329.051-87




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB N° 41600587359.  
PROTÓCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702738015. NIRE: 41600587359.  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
 Rua Alegres, 1332 - Capanema - PR - CEP-85.760-000  
 (48) 2862-3710

SERVIÇO NOTARIAL  
 SECRETARIA DE ECONOMIA  
 DE  
 CAPANEMA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.  
 PROTOCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702738015. NIRE: 41600587359.  
 VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA HIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0058735-9	<b>CNPJ</b> 28.213.603/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/07/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/07/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075-SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> Comercio Varejista de Medicamentos Veterinarios; Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios; Comercio Varejista de Calçados; Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para animais de estimacao; Servicos de Higiene e Embelezamento de animais domésticos; Alojamento de animais domésticos; Comercio Varejista de Laticínios e Frios; Comercio Atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças. Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominancia de produtos alimenticios, Minimercados, Mercerias e Armazens; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes.			
<b>Capital: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA 956.329.051-87	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 01/07/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 18/07/2017 Número: 20175284440 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO		
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Status</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 27 de setembro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*

Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original. 22/10/18  
Capanema, 22/10/18



**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI**

agrocapanema@gmail.com - Fone: 46 35521011

Av. Gov. Pedro V.P. de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.

CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 90755744-84

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.213.603/0001-90, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 124/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 24 de outubro de 2018

Vitor André Araújo Oliveira

Rg. nº. 14.188.002-0 - CPF nº 956.329.051-87

Cargo: Sócio Administrador

**PROPOSTAS DAS EMPRESAS:****A.E.M. OESTE COMERCIAL IERELI-ME****AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA.****CARMELLE COMERCIAL LTDA****CLAUDINA COMIRAN ME****DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM****SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA****VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
 Endereço : DOM PEDRO II 450 SUB SOLO - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000  
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:  
 Telefone:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME  
 e-mail: aemoeste@yahoo.com.br  
 Fone: 49 3622-1248  
 Dom Pedro II - 450 - CENTRO  
 CEP: 89900-000 Contador:  
 SAO MIGUEL DO OESTE/SC

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - SA MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 4936221248

E-mail representante: MOISES\_BOFF@HOTAMIL.COM

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75	DELTA		8,75	15.750,00
002	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80	Q LIMP		2,80	5.040,00
003	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45	CAMERA		12,45	22.410,00
004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99	CASAREDO		3,99	7.182,00
005	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99	PELE		10,99	19.620,00
006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98	ICE FLECH		1,98	3.564,00
007	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	UN	3,50	DI FRUTA		3,50	6.300,00
008	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99	DALLAS		1,99	7.164,00
009	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50	GARDENIA		12,50	22.500,00
010	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E	3.600,00	KG	3,45	MANU		3,45	12.420,00



Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

E-mail:

Endereço : DOM PEDRO II 450 SUB SOLO - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Telefone representante: 4936221248

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - SA MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

E-mail representante: MOISES\_BOFF@HOTAMIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.							
011	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	1.800,00	UN	4,80	APTY		4,80	8.640,00
012	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	8,75	LEITEBOM		8,75	31.500,00
013	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	4,90	ROSANE		4,90	17.640,00
014	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ISENTO DE SOJA TRANSGÊNICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	UN	2,00	CAMERA		2,00	7.200,00
015	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99	PLENO		1,90	3.420,00
016	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	1.800,00	UN	1,85	PERFECT		1,85	3.330,00
017	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM	1.800,00	UN	6,90	KLIP		6,90	12.420,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

E-mail:

Endereço: DOM PEDRO II 450 SUB SOLO - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - SA MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 4936221248

E-mail representante: MOISES\_BOFF@HOTAMIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.800,00	UN	0,99	MOTIVUS		0,99	1.782,00
019	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	1.800,00	KG	0,99	SUL		0,99	1.782,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 209.664,00

TOTAL DA PROPOSTA: 209.664,00

Validade da proposta: 360 dias

  
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79  
IE: 256.129.940

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

e-mail: aemoeste@yahoo.com.br

Fone: 49 3622-1248

Dom Pedro II - 450 - CENTRO

CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

000170

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
12.144.365/0001-79

CNPJ

000171

ANEXO

DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO  
EDITAL.

**Pregão Presencial nº 124/2018**

.. A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ n.  
12.144.365/0001-79 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)  
.MOISES LUIZ BOFF portador (a) da Carteira de Identidade  
n.3.101.299 CPF n. 017.039.059-46 declara, sob as penas da lei, que  
os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste  
Edital.

E VALIDADE CONFORME O EDITAL

Capanema pr SC 25 DE OUTUBRO DE 2018

12.144.365/0001-79  
IE: 256.129.940

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

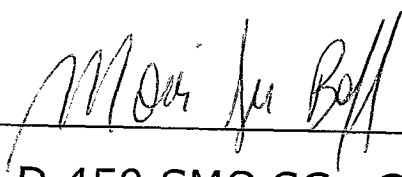
e-mail: aemoeste@yahoo.com.br

Fone: 49 3622-1248

Dom Pedro II - 450 - CENTRO

CEP: 89900-000

└ SÃO MIGUEL DO OESTE/SC ┘

  
DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000  
FONE 49 36221248  
AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94 Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

E-mail: LICITACOES@APOESTE.COM.BR

Endereço: RUA DO COMERCIO ROD SC 283 - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000

Telefone: 4933283744

Fax: 4933229671

Celular: 49988341071

Inscrição Estadual: 254648533

Contador: MURIEL VICENTINI

Telefone contador: 4933197600

Representante: RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS

CPF: 005.351.199-92

RG:

Endereço representante: RUA CURITIBA 45 D - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89800-000

Telefone representante: 4933283744

E-mail representante: FINANCIERO@APOESTE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 5208-6 - BANCO DO BRASIL - Chapecó/SC

Conta: 652670-5

Data de abertura: 03/10/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75			0,00	0,00
002	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80	4434 BRILHA SUL	4434 BRILHA SUL	2,80	5.040,00
003	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45	3193 CAMERA	3193 CAMERA	12,45	22.410,00
004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99	PRODASA	PRODASA	3,99	7.182,00
005	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99	4539 OURO	OURO	10,99	19.782,00
006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98	2339 FREEDENT	FREEDENT	1,98	3.564,00
007	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	UN	3,50	DIFRUTTI	DIFRUTTI	3,50	6.300,00
008	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99	1783 DALLA	DALLA	1,99	7.164,00
009	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50	2877 GARDENIA	GARDENIA	12,50	22.500,00
010	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E	3.600,00	KG	3,45	2335 PRATO BOM	PRATO BOM	3,45	12.420,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94 Fornecedor : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

E-mail: LICITACOES@APOESTE.COM.BR

Endereço : RUA DO COMERCIO ROD SC 283 - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000

Telefone: 4933283744

Fax: 4933229671

Celular: 49988341071

Inscrição Estadual: 254648533

Contador: MURIEL VICENTINI

Telefone contador: 4933197600

Representante: RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS

CPF: 005.351.199-92

RG:

Endereço representante: RUA CURITIBA 45 D - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89800-000

Telefone representante: 4933283744

E-mail representante: FINANCEIRO@APOESTE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 5208-6 - BANCO DO BRASIL - Chapecó/SC

Conta: 652670-5

Data de abertura: 03/10/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.							
011	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G	1.800,00	UN	4,80			0,00	0,00
	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.							
012	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL	3.600,00	UN	8,75			0,00	0,00
	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.							
013	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE	3.600,00	UN	4,90	2428 BORTOLINI	BORTOLINI	4,90	17.640,00
	A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.							
014	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET	3.600,00	UN	2,00			0,00	0,00
	ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ISENTO DE SOJA TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
015	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99	2265 GUIPEL	GUIPEL	1,99	3.582,00
016	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS:	1.800,00	UN	1,85	2370 ZAVASKI	ZAVASKI	1,85	3.330,00
	COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA							
017	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG	1.800,00	UN	6,90	2690 ASSIM	ASSIM	6,90	12.420,00
	COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM							

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94 Fornecedor : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

E-mail: LICITACOES@APOESTE.COM.BR

Endereço : RUA DO COMERCIO ROD SC 283 - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000

Telefone: 4933283744

Fax: 4933229671

Celular: 49988341071

Inscrição Estadual: 254648533

Contador: MURIEL VICENTINI

Telefone contador: 4933197600

Representante: RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS

CPF: 005.351.199-92

RG:

Telefone representante: 4933283744

Endereço representante: RUA CURITIBA 45 D - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89800-000

E-mail representante: FINANCIERO@APOESTE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 5208-6 - BANCO DO BRASIL - Chapecó/SC

Conta: 652670-5

Data de abertura: 03/10/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.800,00	UN	0,99	2489	MARAN	0,99	1.782,00
019	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	1.800,00	KG	0,99	4571	GARCA	0,99	1.782,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 146.898,00

TOTAL DA PROPOSTA : 146.898,00

Validade da proposta: 365 dias

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.919.156/0001-94



## DECLARAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2018

Pregão Presencial nº 124/2018

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, sediada a Rua do Comércio s/n Rod SC 283, na cidade de Planalto Alegre/SC, através de sua representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e do CPF 005.351.199-92, declarar para os devidos fins junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Capanema-PR.

Validade entrega: conforme Edital

Validade da proposta: conforme o Edital

Validade dos produtos: conforme o Edital

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº DA AGÊNCIA: 0414

Nº DA CONTA CORRENTE: 3636-1 Operação 003

Favorecido: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Email: financeiro@apoeste.com.br

Firmo o presente e assino.

Planalto Alegre/SC, 05 de Outubro de 2018.

Renata Raquel Ahlf dos Santos  
RG 4.256.445/SSP-SC  
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Dist. Com. de Alim. Ltda.  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
Fone: 49 3328-3744  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
I.E.: 254.648.533

000175



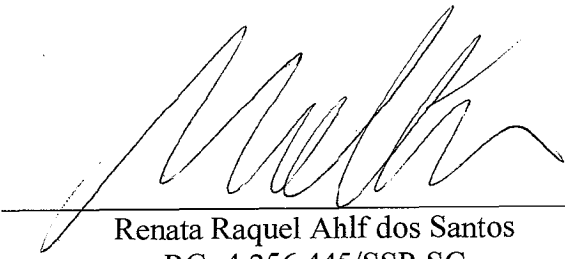
## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sediada à Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, CEP: 89.882-000, vem por intermédio de sua representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e CPF nº 005.351.199-92 DECLARAR:

- I - Que recebeu cópia do Edital e seus anexos e tomou conhecimento das dificuldades na entrega e fornecimento dos objetos desta Licitação, e se vencedor fornecerá o objeto pelo preço proposto e de acordo com o Edital;
- II - Que aceita as condições impostas por este Edital e que se submete ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- III - Que a empresa concorda com todos os termos descritos no Edital e seus anexos e que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- IV - Que correrão por nossa conta, qualquer outras despesas não incluídas na cotação de preços dos produtos licitados;
- V - De que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- VI - Que o prazo de entrega do objeto é de acordo com o Edital;
- VII - Que as condições de pagamento é de acordo com o Edital;
- VIII - Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto da Licitação, em características, quantidades e prazos;
- IX - Que os objetos ofertados atendem à todas as especificações descritas no Edital; X - Que a validade dos produtos é de acordo com o Edital;
- XI - Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- XII - Que a empresa cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Planalto Alegre/SC, 05 de Outubro de 2018.

AP Oeste Dist. Com. de Alim. Ltda  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
Fone: 49 3328-3744  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
I.E.: 254.648.533

  
Renata Raquel Ahlf dos Santos  
RG: 4.256.445/SSP-SC  
CPF: 005.351.199-92

941000



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.846.404/0001-40 Fornecedor : CARMELLE COMERCIAL LTDA

E-mail: comercialcarmelle@hotmail.com

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2224 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-005

Telefone: 45-3054-5604 Fax: 45-3054-5604 Celular: 45-99144-1177

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANTONY AUGUSTO DREHER

CPF: 049.688.609-60

RG: 89410681

Telefone representante: 45-99144-1177

Endereço representante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2224 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-005

E-mail representante: comercialcarmelle@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75	ESTRELA		8,75	15.750,00
002	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80	BELGA		2,80	5.040,00
003	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45	KITAL		12,45	22.410,00
004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99	PRODASA		3,99	7.182,00
005	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99	AMIGO		10,99	19.782,00
006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98	FREEDENT		1,98	3.564,00
007	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	UN	3,50	LORENZ		3,50	6.300,00
008	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99	SINHA		1,99	7.164,00
009	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50	ACACIA		12,50	22.500,00
010	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E	3.600,00	KG	3,45	SABOROSO		3,45	12.420,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.846.404/0001-40 Fornecedor : CARMELLE COMERCIAL LTDA

E-mail: comercialcarmelle@hotmail.com

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2224 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-005

Telefone: 45-3054-5604 Fax: 45-3054-5604 Celular: 45-99144-1177

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANTONY AUGUSTO DREHER

CPF: 049.688.609-60

RG: 89410681

Endereço representante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2224 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-005

Telefone representante: 45-99144-1177

E-mail representante: comercialcarmelle@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.							
011	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	1.800,00	UN	4,80	GOOD		4,80	8.640,00
012	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	8,75	CCGL		8,75	31.500,00
013	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	4,90	ROBERTA		4,90	17.640,00
014	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ISENTO DE SOJA TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	UN	2,00	COAMO		2,00	7.200,00
015	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99	TROPICOS		1,99	3.582,00
016	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	1.800,00	UN	1,85	YPE		1,85	3.330,00
017	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM	1.800,00	UN	6,90	KLIP		6,90	12.420,00

Município de Capanema

Pregão 124/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.846.404/0001-40 Fornecedor : CARMELLE COMERCIAL LTDA  
 Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2224 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-005

E-mail: comercialcarmelle@hotmail.com  
 Telefone: 45-3054-5604 Fax: 45-3054-5604 Celular: 45-99144-1177

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ANTONY AUGUSTO DREHER CPF: 049.688.609-60 RG: 89410681 Telefone representante: 45-99144-1177

Endereço representante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2224 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-005

E-mail representante: comercialcarmelle@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.800,00	UN	0,99	SOFT		0,99	1.782,00
019	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	1.800,00	KG	0,99	CLIPPER		0,99	1.782,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 209.988,00

TOTAL DA PROPOSTA : 209.988,00

Validade da proposta: 60 dias

*Antony Dreher*  
 CARMELLE COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 07.846.404/0001-40

07.846.404/0001-40  
 90364267-02  
 CARMELLE COMERCIAL LTDA  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2224-SL. 01  
 CENTRO - CEP: 85900-005 - TOLEDO - P.R.

*M*  
*P*  
 000179

Município de Capanema

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : claudina comiran me

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço : rua belem 2574 - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: rua pedro americo 3677 centro - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75	cedro	8,70	15.660,00
002	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80	flops	2,75	4.950,00
003	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45	ouro fino	12,40	22.320,00
004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99	prodasa	3,90	7.020,00
005	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99	amigo	10,95	19.710,00
006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98	freedent	1,95	3.510,00
007	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	UN	3,50	difruti	3,45	6.210,00
008	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99	dalla	1,95	7.020,00
009	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50	dalla	12,45	22.410,00
010	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS,	3.600,00	KG	3,45	flor do sul	3,40	12.240,00

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : claudina comiran me

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço : rua belem 2574 - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: rua pedro americo 3677 centro - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.						
011	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	1.800,00	UN	4,80	apti	4,75	8.550,00
012	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	8,75	friresa	8,70	31.320,00
013	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COZÇÃO. APÓS A COZÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	4,90	piccinini	4,85	17.460,00
015	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99	trevinho	1,95	3.510,00
016	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	1.800,00	UN	1,85	ipe	1,80	3.240,00
017	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	1.800,00	UN	6,90	klip	6,85	12.330,00
018	SABONETE EM BARRA- 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES.	1.800,00	UN	0,99	de vida	0,95	1.710,00

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : claudina comiran me

E-mail: maxximosupermercado@hotmail.com

Endereço : rua belem 2574 - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: rua pedro americo 3677 centro - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.						
019	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	1.800,00	KG	0,99	garça	0,95	1.710,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 200.880,00

TOTAL DA PROPOSTA : 200.880,00

Validade da proposta: 365 dias

*Claudina Comiran*claudina comiran me  
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

E-mail: atmalimentos.faturamento@gmail.com

Endereço: RUA ALBA VIEIRA 683 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630

Telefone: 45 3222-9635

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9073389248

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO

CPF: 066.471.019-00

RG: 9.977.705-2

Telefone representante:

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 531-2 - - Cascavel/PR

Conta: 131490-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75	DOLÇURA		8,75	15.750,00
002	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80	IDEAL		2,70	4.860,00
003	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45	OURO FINO		12,20	21.960,00
004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99	PRODASA		3,85	6.930,00
005	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99	PELE		10,75	19.350,00
006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98	FREEDENT		1,90	3.420,00
007	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	UN	3,50	DIFRUTTI		3,40	6.120,00
008	FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99			0,00	0,00
009	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50	NUTRITIVA		12,30	22.140,00
010	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E	3.600,00	KG	3,45	SOBERANO		3,43	12.348,00

Município de Capanema

Pregão 124/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 21.576.980/0001-45 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Endereço : RUA ALBA VIEIRA 683 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630

Inscrição Estadual: 9073389248

Contador:

E-mail: atmalimentos.faturamento@gmail.com

Telefone: 45 3222-9635

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO

CPF: 066.471.019-00

RG: 9.977.705-2

Telefone representante:

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 531-2 - - Cascavel/PR

Conta: 131490-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.							
011	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	1.800,00	UN	4,80	APTI		4,70	8.460,00
012	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	8,75	DANKY		8,60	30.960,00
013	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	4,90	BORTOLINE		4,75	17.100,00
014	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ISENTO DE SOJA TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	UN	2,00			0,00	0,00
015	PAPEL HIGIÊNICO, 30 X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99	SIRIUS		1,95	3.510,00
016	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	1.800,00	UN	1,85	GIRANDO SOL		1,75	3.150,00
017	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM	1.800,00	UN	6,90	KLIP		6,70	12.060,00



Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

E-mail: atmalimentos.faturamento@gmail.com

Endereço : RUA ALBA VIEIRA 683 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630

Telefone: 45 3222-9635

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9073389248

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO

CPF: 066.471.019-00

RG: 9.977.705-2

Telefone representante:

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 531-2 - - Cascavel/PR

Conta: 131490-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.800,00	UN	0,99	DE VIDA		0,95	1.710,00
019	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	1.800,00	KG	0,99	5 ESTRELAS		0,95	1.710,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 191.538,00

TOTAL DA PROPOSTA : 191.538,00

Validade da proposta: 365 dias

*Alison de Magalhães*  
 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA  
 CNPJ: 21.576.980/0001-45

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630  
CASCVEL - PARANÁ

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor : SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA

E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

Endereço : RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521750

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 505 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 20/09/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75	DELTA		8,75	15.750,00
002	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80	GIRANDO SOL		2,80	5.040,00
003	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45	DALON		12,45	22.410,00
004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99	MARILAN		3,99	7.182,00
005	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99	AMIGO		10,99	19.782,00
006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98	SORRISO		1,98	3.564,00
007	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	UN	3,50	LORENZ		3,49	6.282,00
008	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99	DUBOM		1,99	7.164,00
009	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50	REDE FORTE		12,50	22.500,00
010	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM GOZAMENTO. GRÃOS INTEIROS E	3.600,00	KG	3,45	GRAO DO SUL		3,45	12.420,00

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor : SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA

E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

Endereço : RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521750

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 505 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 20/09/2006

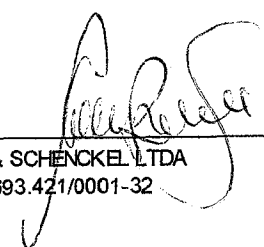
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.800,00	UN	0,99	SENSUS		0,99	1.782,00
019	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	1.800,00	KG	0,99	SAL SUL.		0,99	1.782,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 202.770,00

TOTAL DA PROPOSTA : 202.770,00


  
 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA  
 CNPJ: 78.693.421/0001-32

000187

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor : SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA

E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

Endereço : RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521750

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ALAGOAS 505 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 20/09/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.							
011	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	1.800,00	UN	4,80	APTI		4,80	8.640,00
012	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	8,75	CCGL		8,75	31.500,00
013	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COZÇÃO. APÓS A COZÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	4,90	ISABELA		4,90	17.640,00
014	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ISENTO DE SOJA TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	UN	2,00			0,00	0,00
015	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99	FOLHALEV		1,99	3.582,00
016	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	1.800,00	UN	1,85	GIRANDO SOL		1,85	3.330,00
017	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM	1.800,00	UN	6,90	CLIP		6,90	12.420,00

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90

Fornecedor: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

E-mail: agrocapanema@gmail.com

Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-35521011

Fax: 46-35521011

Celular:

Inscrição Estadual: 9075574484

Contador: pedro adones krugel

Telefone contador: 46-35521239

Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA

CPF: 956.329.051-87

RG: 14.188.002-0

Telefone representante: 46-35521011

Endereço representante: RUA PARA 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: agrocapanema@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRAS - Capanema/PR

Conta: 18869-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	1.800,00	PCT	8,75	ALTO ALEGRE		8,60	15.480,00
002	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	1.800,00	UN	2,80	CHEMIX		2,50	4.500,00
003	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	1.800,00	UN	12,45	KITAL		12,44	22.392,00
004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	3,99	MARILAN		3,99	7.182,00
005	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	1.800,00	UN	10,99	AMIGO		10,99	19.782,00
006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.800,00	UN	1,98	ICE FRESCH		1,98	3.564,00
007	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.800,00	UN	3,50	AUREA		3,50	6.300,00
008	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	KG	1,99	ZORTEIA		1,99	7.164,00
009	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	1.800,00	UN	12,50	TALITA		12,50	22.500,00
010	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRAOS INTEIROS E	3.600,00	KG	3,45	NUTRIPAR		3,45	12.420,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 Fornecedor: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI E-mail: agrocapanema@gmail.com  
 Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: 46-35521011 Fax: 46-35521011 Celular:  
 Inscrição Estadual: 9075574484 Contador: pedro adones krugel Telefone contador: 46-35521239  
 Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA CPF: 956.329.051-87 RG: 14.188.002-0 Telefone representante: 46-35521011  
 Endereço representante: RUA PARA 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
 E-mail representante: agrocapanema@gmail.com  
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738- - SICREDI FRONTEIRAS - Capanema/PR Conta: 18869-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.							
011	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	1.800,00	UN	4,80	GOOD SAF		4,80	8.640,00
012	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	8,75	SANCOR		8,75	31.500,00
013	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.600,00	UN	4,90	NINFA		4,90	17.640,00
014	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ISENTO DE SOJA TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	UN	2,00	CARGIL		2,00	7.200,00
015	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	1.800,00	UN	1,99	TROPICOS		1,99	3.582,00
016	SABÃO EM PEDRA- 200 GRs: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	1.800,00	UN	1,85	IPE		1,85	3.330,00
017	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM	1.800,00	UN	6,90	KLIP		6,90	12.420,00

Pregão 124/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 Fornecedor: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI E-mail: agrocapanema@gmail.com  
 Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: 46-35521011 Fax: 46-35521011 Celular:  
 Inscrição Estadual: 9075574484 Contador: pedro adones krugel Telefone contador: 46-35521239  
 Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA CPF: 956.329.051-87 RG: 14.188.002-0 Telefone representante: 46-35521011  
 Endereço representante: RUA PARA 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
 E-mail representante: agrocapanema@gmail.com  
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738- - SICREDI FRONTEIRAS - Capanema/PR Conta: 18869-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.800,00	UN	0,99	PALMOLIVE		0,99	1.782,00
019	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	1.800,00	KG	0,99	UNIÃO OURO		0,99	1.782,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 209.160,00

TOTAL DA PROPOSTA : 209.160,00

Validade da proposta: 365 dias

Vitor Andre Araujo Oliveira Eireli  
 Vitor Andre Araujo Oliveira Eireli  
 CNPJ: 28.213.603/0001-90

28.213.603/0001-90

VITOR ANDRE ARAUJO  
 OLIVEIRA EIRELI - ME

Av Gov Pedro Viriato Parigot de Souza 1075  
 85760-000 - Centro - Capanema - PR

## **HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:**

**A.E.M. OESTE COMERCIAL IERELI-ME**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0021208-9	<b>CNPJ</b> 12.144.365/0001-79	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/06/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/05/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PELES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
<b>Capital: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração.</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 29/03/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		<b>Número:</b> 42600212089	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de julho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,  
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/07/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

000104

JUCESC 0760

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Na condição de único sócio da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 e na JUCESC sob n. 42204520686. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Aumentar o capital social.

Cláusula 2ª - Aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nessa data, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

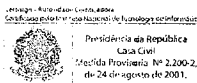
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n.



Para mais informações consulte o site www.jucesc.sc.gov.br

Handwritten signature of Moises Luiz Boff.



Documento Assinado Digitalmente 07/05/2018 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648/0001-32

Handwritten signature at the top of the second page.

JUCESC 0761

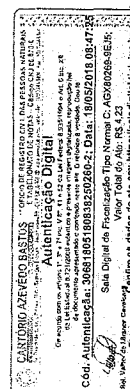
3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.00. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, e terá sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000.

2ª O capital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA(4646-0/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL(4646-0/02);
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA(4647-8/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO(4649-4/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4672-9/00);
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES(4679-6/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS(4686-9/02);
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS(4692-3/00);
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(4664-8/00);
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(4711-3/02);
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA(4721-02);
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS(4721-1/03);
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS(4721-1/04);
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES(4722-9/01);
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES(4722-9/02);



Para mais informações consulte o site www.jucesc.sc.gov.br

Handwritten signature at the bottom right of the second page.

000103

JUCESC 0762

JUCESC

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(4723-7/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (4772-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO(4761-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4744-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(4724-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA(4741-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO(4789-0/07);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(4751-2/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(4753-9/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS(4763-6/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(4781-4/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(4742-3/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO(4744-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO(4744-0/99);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS(9511-8/00);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO(4755-5/02);

- COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS(4754-7/01);
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA(4649-08);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS(4763-6/02);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO(4755-5/03).

A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi produzido e assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 11.743/08 e a Resolução nº 10.000/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).  
 Cód. Autenticação: 306818951818325260-3; Data: 18/05/2018 08:47:59  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX82087-6A8U;  
 Confira os dados do ato em: https://pfdigital.jfsc.br

Cidade de São Miguel do Oeste - SC  
23/4/2016-03 na consulta de processos.

JUCESC 0763

JUCESC

5ª A administração da empresa caberá a **MOISES LUIZ BOFF**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª: Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, **RENATO GIORDANI**, brasileiro, casado, contador, CPF: 006.176.889-82 e **ADRIANA SARTURI**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF: 004.667.919-76, ambos residente e domiciliados em São Miguel do Oeste, SC, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Oeste, SC, 29 de Janeiro de 2016.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi produzido e assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 11.743/08 e a Resolução nº 10.000/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).  
 Cód. Autenticação: 306818951818325260-4; Data: 18/05/2018 08:47:59  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX82087-6A8U;  
 Confira os dados do ato em: https://pfdigital.jfsc.br

*Moises Luiz Boff*  
**MOISES LUIZ BOFF**

testemunhas  
*Renato Giordani*  
**RENATO GIORDANI**

14.173.653 SSP/SC

*Adriana Sarturi*  
**ADRIANA SARTURI**

C.I.3457135 SSP/SC

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/03/2016 SOB Nº: 42600212089  
Protocolo: 16/034514-S, DE 29/02/2016

Cidade acesse www.jucesc.sc.gov.br  
23/4/2016-03 na consulta de processos.

*Andre Luiz de Rezende*  
**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
SECRETÁRIO GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.144.365/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM PEDRO II</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(49) 3622-1248</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2018** às **08:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000197



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.144.365/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM PEDRO II</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3622-1248</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2018** às **08:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 12.144.365/0001-79

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 42053 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Endereço: Rua DOM PEDRO II, 450 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 11776 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Endereço: Rua DOM PEDRO II, 450 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1RE26P4XO5441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 21 de Setembro de 2018



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12144365/0001-79  
**Razão Social:** A E M OESTE COMERCIAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II 450 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2018 a 02/11/2018

**Certificação Número:** 2018100406065005086241

Informação obtida em 15/10/2018, às 18:30:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000200



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ/CPF: **12.144.365/0001-79**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

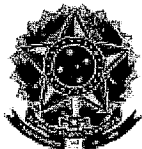
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **180140095658900**  
Data de emissão: **05/10/2018 15:41:23**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/12/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



 BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
 BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais

000201



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **12.144.365/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

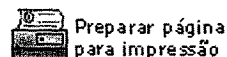
Emitida às 18:01:34 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2019.

Código de controle da certidão: **954A.1DF4.E76D.6CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*[Handwritten signatures and marks]*



22/10/2018

8087404

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5906707

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, portador do CNPJ: 12.144.365/0001-79. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, segunda-feira, 22 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº: **8087404**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.144.365/0001-79

Certidão nº: 153414337/2018

Expedição: 06/07/2018, às 17:59:50

Validade: 01/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.144.365/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
12.144.365/0001-79

CNPJ

000204

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

**Pregão Presencial nº 124/2018**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(A.e.m oeste comercial eireli me CNPJ N 12.144.365/0001-79 sediada na Rua DOM PEDRO II N 450 , n 450 , bairro, CENTRO , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900,000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 0124/2018

, DECLARA:

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecera os materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

CAPANEMA PR DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018

Assinatura do representante legal sob carimbo

3.101.299/

017.039.059-46

12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79  
IE: 256.129.940

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

e-mail: aemoeste@yahoo.com.br

Fone: 49 3622-1248

Dom Pedro II - 450 - CENTRO

CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000

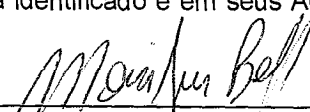
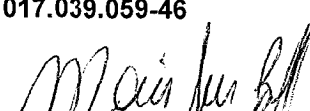
FONE 49 36221248

AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

**Pregão Presencial nº 124/2018**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
<b>Pregão Presencial nº 124/2018</b>	
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE ), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46 Rnomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de produtos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos produtos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	 MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46 ADMINISTRADOR
	<p>12.144.365/0001-79 IE: 256.129.940 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME e-mail: aemoeste@yahoo.com.br Fone: 49 3622-1248 Dom Pedro II - 450 - CENTRO CEP: 89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE/SC</p>

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000  
FONE 49 36221248  
AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
12.144.365/0001-79

CNPJ

000206

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO

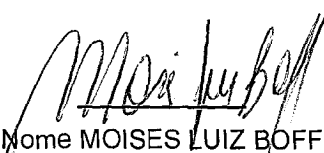
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 124/2018**

(A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema pr SC 25 DE OUTUBRO DE 2018

  
Nome MOISES LUIZ BOFF  
RG/CPF 017.039.059-46  
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79  
IE: 256.129.940  
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME  
e-mail: aemoeste@yahoo.com.br  
Fone: 49 3622-1248  
Dom Pedro II - 450 - CENTRO  
CER: 89900-000  
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000  
FONE 49 36221248  
AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
12.144.365/0001-79

CNPJ

000207

Pela presente, declaramos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79 )SITUADO NA RUA DOM PEDRO II N 450 SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP 89.900,000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 006/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**ANEXO I**

**Capanema pr SC 06 DE FEVEREIRO DE 2018  
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

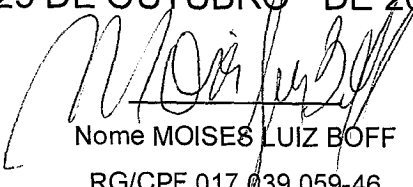
Ao Município de Capanema - PR Nome MOISES LUIZ BOFF  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1088 - Centro  
RG/CPF 017.039.059-46  
85.760-000 - Capanema - PR. Cargo ADMINISTRADOR

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaramos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79 )SITUADO NA RUA DOM PEDRO II N 450 SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP 89.900,000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 124/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema pr SC 25 DE OUTUBRO DE 2018

  
Nome MOISES LUIZ BOFF  
RG/CPF 017.039.059-46  
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79  
IE: 256.129.940

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

e-mail: aemoeste@yahoo.com.br  
Fone: 49 3622-1248

Dom Pedro II - 450 - CENTRO  
CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000  
FONE 49 36221248  
AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

000208

## HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA.**

C



000209

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**



**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº **005.351.199-92** e Carteira de Identidade nº **4.256.445** expedida pela SP/SC;

**WILHERME MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impúbere**, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº **084.363.189-94** e Carteira de Identidade nº **6.789.189** expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, neste ato **REPRESENTADO** por seus genitores **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº **005.501.609-06** e C.I. nº **3.408.161** da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF – **005.351.199-92** e C.I nº **4.256.445** da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/052367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF **05.919.156/0001-94**, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a “**Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

Req: 81500000977555

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



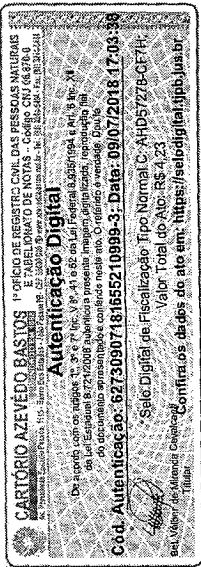
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de “AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP”, e tem sua sede e foro na “Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94 e na JUCESC – NIRE 42203364931.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comercio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**



comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);  
comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);  
comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);  
comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);  
comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);  
comércio de móveis - (4754-7/01);  
comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);  
comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);  
comércio de tecidos - (4755-5/01);  
comércio de artigos de armarinho - (4755-5/02);  
comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R\$ 2.000,00	01%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Segundo:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP. OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

000212

referência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

**LÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

a administração da sociedade caberá a sócia **RENATA RAQUEL AHLF DOS ANTOS**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, autorizado uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUÇÕES:**

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



Req: 81500000977555

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**



**Parágrafo Único:** De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 0.406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

**LÁUSULA NONA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

**LÁUSULA DECIMA:** Não convido à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

**Parágrafo Segundo:** Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

Req: 81500000977555

RO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE  
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**



**LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

**LÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

*[Signature]*  
**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**  
CPF - 005.351.199-92  
C.I - 4.256.445 da SSP/SC  
Sócia Administradora

*[Signature]*  
**GUILHERME MOURA DOS SANTOS**  
Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos  
CPF nº 084.363.189-94  
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

*[Signature]*  
**GUILHERME MOURA DOS SANTOS**  
Rep. Andre Luiz dos Santos  
CPF nº 084.363.189-94  
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

*[Signature]*  
**MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI**  
CPF - 892.472.489-49  
C.I - 3.128.076 da SSP/SC  
Testemunha

*[Signature]*  
**LUZIANA DA SILVA BARROS**  
CPF - 947.571.272-00  
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO  
Testemunha

000215

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004, subscrito a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conteúdo deste ato, o referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62730907181655210989-7. Data: 09/07/2018 17:03:36  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57274-8DVZ.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Sel. Valor de Arrepha Cartório Confirma os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

raposo



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2016 SOB Nº. 20156479117  
 Protocolo: 15/647911-7. DE 18/12/2015

Empresa: 42 2 0336493 1  
 AP OESTE DISTRIBUIDORA E  
 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
 SECRETÁRIO GERAL



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ivanilo Loss Porto - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de  
 RENATA RAQUEL ABLF DOS SANTOS  
 Dou fé. Chapecó, 17 de Dezembro de 2015.  
 Em testemunho da Verdade

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
 Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10  
 Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT58080-DVTG  
 Consulte os dados do ato em selo.tjc.jus.br



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ivanilo Loss Porto - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de  
 RENATA RAQUEL ABLF DOS SANTOS  
 Dou fé. Chapecó, 17 de Dezembro de 2015.  
 Em testemunho da Verdade

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
 Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10  
 Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT58081-1AD5  
 Consulte os dados do ato em selo.tjc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2018 17:43:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1025663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 08:37:55 (hora local)**.

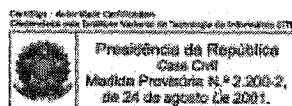
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 62730907181655210999-1 a 62730907181655210999-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b8449ad2c6ee7c5300dbbd1ef0b43ff0d1619953730129049907919279f29bd9d75dbc000fd65ea82611ab2439cc29105b







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

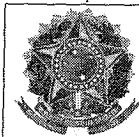
<b>Nome Empresarial</b> AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0336493-1	<b>CNPJ</b> 05.919.156/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/10/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/10/2003	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000				
<b>Objeto Social</b> DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE USUOS AGROPECUÁRIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR, E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.				
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	198.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94	2.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Eu,  
Conferi e assino.

**HENRY GOY PETRY NETO**

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/09/2018  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**DECLARAÇÕES**

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua do Comércio s/nº às Margens da Rodovia SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, CEP: 89.882-000, vem por intermédio de sua representante legal, Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP\SC e CPF n. 005.351.199-92, **DECLARAR sob as penas da lei:**

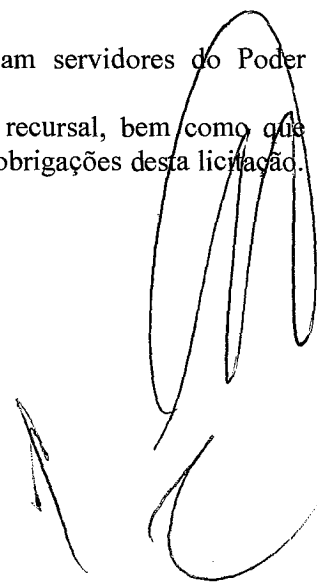
- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo deste Município, parentesco, etc.
- XII) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do edital, ressalvado o direito recursal, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Planalto Alegre/SC, 14 de Setembro de 2018.

AP Oeste Dist. Com. de Alim. Ltda  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
Fone: 49 3328-3744  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
I.E.: 254.648.533




Renata Raquel Ahlf dos Santos.  
RG 4.256.445/ SSP-SC  
CPF 005.351.199-92



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.919.156/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AP OESTE DISTRIBUIDORA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA DO COMERCIO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>89.882-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO ALEGRE</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3319-7600 / (49) 3319-7608</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2018** às **08:47:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000220



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05919156/0001-94  
**Razão Social:** AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R DO COMERCIO SN / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2018 a 26/10/2018

**Certificação Número:** 2018092701564517400752

Informação obtida em 05/10/2018, às 14:08:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.919.156/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:44:07 do dia 31/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2019.  
Código de controle da certidão: **F9CC.23F8.DDE3.DC4E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

000222



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

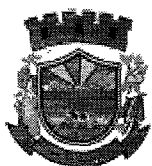
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.919.156/0001-94**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **180140099051449**  
Data de emissão: **17/10/2018 10:18:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **16/12/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 05.919.156/0001-94

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211202-000-RPFLQP-271269096

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://planaltoalegre.atende.net>

Planalto Alegre/SC, 6 de agosto de 2018



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5836945**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 05.919.156/0001-94. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 24 de setembro de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**7982948**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.919.156/0001-94

Certidão n°: 150580997/2018

Expedição: 22/05/2018, às 10:58:45

Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.919.156/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000226



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**  
Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 124/2018**

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ 05.919.156\0001-94, vem por intermédio de sua representante legal, Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP\SC e CPF n. 005.351.199-92, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto Alegre/SC, 24 de Outubro de 2018.

Renata Raquel Ahlf dos Santos.  
RG 4.256.445/ SSP-SC  
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Dist. Com. de Alim. Ltda  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
Fone: 49 3328-3744  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
I.E.: 254.648.533



000227

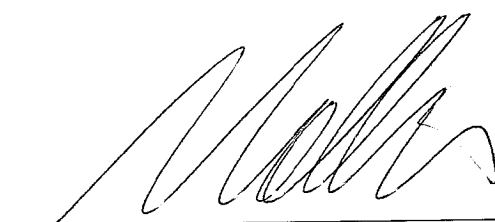
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 124/2018**

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ 05.919.156\0001-94, vem por intermédio de sua representante legal, Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP/SC e CPF n. 005.351.199-92, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Planalto Alegre/SC, 24 de Outubro de 2018.

  
Renata Raquel Ahlf dos Santos.  
RG 4.256.445/ SSP-SC  
CPF 005.351.199-92

**AP Oeste Dist. Com. de Alim. Ltda.**  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
Fone: 49 3328-3744  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
I.E.: 254.648.533


000228

## HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

**CLAUDINA COMIRAN ME**

C



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Raleza
MUNICIPIO Raleza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Raleza
MUNICIPIO Raleza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio, Video, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL ORIENTADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR11700012431211	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Doméstico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comércio Varejista de Material Elétrico; - Comércio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1170001243321

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) I2R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPP (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIR.COMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (I) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000124332	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

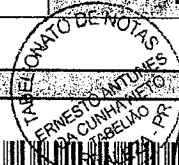


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NUMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida):		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

RECONHECIDO



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO 021U6.9V0VR.vHP7C-I2N11.7VJS  
 Consulte em [www.funarpan.com.br](http://www.funarpan.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: CLAUDINA  
 COMIRAN  
 Realeza-PR, 07 de novembro de 2017  
 Em testemunho da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
 Maria Helena Lombr...  
 1249 PL. 07 no. 89117.



*[Large handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704407083. NIRE: 41107335976.  
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000236

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2018 às 16:04:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000237

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.281.091/0003-45  
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
17/02/2017

NOME EMPRESARIAL  
**CLAUDINA COMIRAN**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**  
**47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho**  
**47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**  
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**  
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**13-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R BELEM**

NÚMERO  
**2470**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.770-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**REALIZA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(46) 9972-4684**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Novo pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2018** às **16:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDINA COMIRAN**  
**CNPJ: 17.281.091/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:51 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2019. ✓

Código de controle da certidão: **5C69.5770.82A5.B94D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000239

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17281091/0003-45  
**Razão Social:** CLAUDINA COMIRAN ME  
**Nome Fantasia:** ATACADO E VAREJO MINI-PRECO  
**Endereço:** RUA BELEM 2470 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

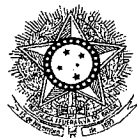
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2018 a 03/11/2018

**Certificação Número:** 2018100504130742812464

Informação obtida em 13/10/2018, às 16:12:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDINA COMIRAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 160271470/2018

Expedição: 13/10/2018, às 16:20:18

Validade: 10/04/2019 7 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        **C L A U D I N A        C O M I R A N**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018865230-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.281.091/0003-45**  
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/02/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000242

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 31685/2018****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/12/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEMX44422QAR

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52433

17.281.091/0003-45

90743135-55

52433

**ENDEREÇO**

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/10/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CLAUDINA COMIRAN - ME**

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 21 de Setembro de 2018

*[Handwritten signature]*  
LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

*[Handwritten initials and marks]*

Custas = R\$ 36,71  
Página 0001/0001

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/18  
*[Handwritten signature]*

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

000245

## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52433

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

#### Nome

CLAUDINA COMIRAN

CNPJ/CPF: 17.281.091/0003-45

#### Localização

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 100,00

#### Atividades

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armario.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

000246

**Horário de funcionamento:** 08:00 ÀS 21:00 SEG. A SAB/ 08 ÀS 12:00 AOS DOMINGOS.

**Emitido em**

13/10/2018

**Válido até**

31/12/2018

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

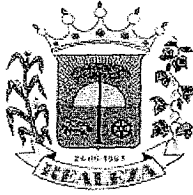
**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 13/10/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
REALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

000247  
Empresa ▶▶ Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número: 374/2017

**Nome Fantasia:** ATACADO E VAREJO MINI-PRECO

**Razão Social:** CLAUDINA COMIRAN - ME

**CNPJ:** 17.281.091/0003-45

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

**Atividade(s) Secundária(s):** 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Responsável Técnico:**

**Município:** Realeza **Endereço:** RUA BELEM, 2470, CENTRO

**CEP:** 85770000

**Local e data:** Realeza, terça, 26 de dezembro de 2017

**Validade:** quarta, 26 de dezembro de 2018

**ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA**

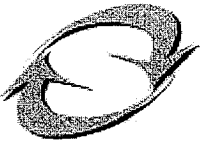

Secretaria Municipal de Saúde

**Observação**

Código de Autenticidade: **17APC45SII**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAMILA EDUARDA VIANA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

000248

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  Data/Hora Host CELEPAR  
 a data da consulta 25/10/2018 - 17:04:02

<b>CNPJ:</b>	17.281.091/0003-45	<b>Inscrição Estadual:</b>	90743135-55
<b>Nome Empresarial:</b>	CLAUDINA COMIRAN - ME		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA BELEM		
<b>Número:</b>	2470	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	REALEZA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.770-000	<b>Telefone:</b>	(46)3543-2636
<b>E-mail:</b>	JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
<b>Início das Atividades:</b>	02/2017
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 02/2017
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 02/2017
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.





# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000249

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 124/2018

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária , portador(a) do documento de identidade RG nº12r11276461, e do CPF nº 867.278.009-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 25 de outubro de 2018

17.281.091/0003-45  
CLAUDINA COMIRAN - ME  
RUA BELÉM, 2470  
CENTRO  
85770-000 - REALEZA - PR

*Lane maria Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME  
CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000250

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Processo Presencial nº 124/2018

A empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Realeza, 25 de outubro de 2018.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

RUA BELÉM, 2470  
CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

*Lane maria Comiran*  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

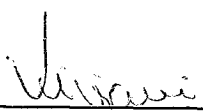
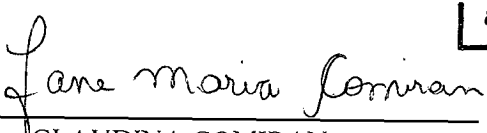
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000251

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	124/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574 - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu empresário, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN , portador(a) do documento de identidade RG nº 12r11276461, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº867.278.009-44, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 _____ Viviani Carla Dalfovo	<b>17.281.091/0003-45</b> CLAUDINA COMIRAN - ME
RG N.º: 10 169 458-5 CPF N.º: 076 674 989 46	RUA BELÉM, 2470 CENTRO 85770-000 - REALEZA - PR
 _____ CLAUDINA COMIRAN EMPRESÁRIA	
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44	

WA



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000252

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

## DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n° 124/2018

A Empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574 - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55. Declaração de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega.

Realeza, 25 de outubro de 2018.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

RUA BELÉM, 2470

CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

*Jane Maria Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000253

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2018

MODALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ Nº: 17.281.091/0003-45

DEREÇO: RUA BELEM

CIDADE/ESTADO: REALEZA

E-MAIL: MAKXIMOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM

TELEFONE: 46-3543-2636

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Realeza, 25 de outubro de 2018.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

RUA BELÉM, 2470  
CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

*Jane maria Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

**HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM**



**CONTRATO SOCIAL  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

000255

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões - RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portadora da cédula de identidade RG nº 811.169-3/SSP-PR, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34 e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileiro, natural de Cascavel - PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683 - Núcleo Industrial II - Cataratas, CEP 85.818-630.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL".

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 06 de Janeiro de 2015.

Cláusula Quarta - O capital social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O sócio **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIOS	PARTIC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	50%	15.000	15.000,00
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/15  
Jeandir

CONTRATO SOCIAL  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

000256

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Os administradores receberam em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo - Fica investida na função de administradores da sociedade, os sócios **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto - Os administradores **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA** têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único - As reuniões devem ter no mínimo  $\frac{2}{3}$  dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

Cláusula Sétima - As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Cláusula Nona - Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro - Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

Cláusula Décima - Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/18  
Joanilson



CONTRATO SOCIAL  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

000257

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 09 de Dezembro 2014.

Contratantes:

MARIA LENITA TOLOTTI

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2014  
SOB NÚMERO: 41207999175  
Protocolo: 14/739206-3, DE 15/12/2014

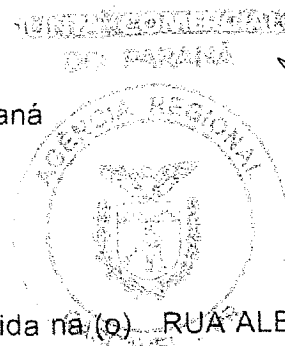
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26 de 12 de 2014  
Jenardi

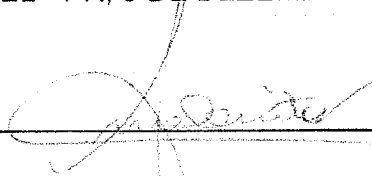
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

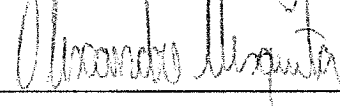


A Sociedade DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA , estabelecida na(o) RUA ALBA VIEIRA, 683 bairro CATARATAS, CASCAVEL, PR CEP: 85.818-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASCAVEL - PR, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

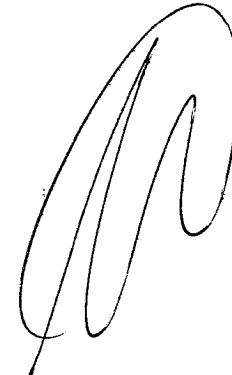

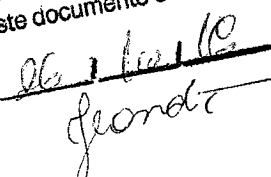
  
\_\_\_\_\_

MARIA LENITA TOLOTTI - Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA - Sócio/Administrador



  
  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 011.169 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2001

NOME MARIA LENITA TOLOTTI

FILIAÇÃO OCELETO JOÃO TOLOTTI  
TENEZA DOS SANTOS TOLOTTI

NATURALIDADE P. DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO 03/04/1962

DOC. ORIGEM COMARCA-BASCARVEL/PR, 1 OFÍCIO  
S. DAS GRAFAS, LINDO-DANUE, FOLHA-62

CPF

ASSINATURA DO TITULAR  
DR. PAULO ENRICO ADRIANO GUINA  
DIRETOR - IAPR

CHAVEIRA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLESON DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e original por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Nome: MARIA LENITA TOLOTTI

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**


Emitido em : 16/05/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: MARIA LENITA TOLOTTI

Nº de inscrição: 241687589-34 Data de habilitação: 03/04/82



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/05/94  
João Carlos

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0.223.555 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2002

NOME ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO BALDIN DE MESQUITA  
MARTA LENITA DE MESQUITA

NATURALIDADE CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 30/05/1977

DOC. ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE  
C.HASC 7276, LIVRO=553, FOLHA=358

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO CORRESPONDENTE ARAUJO CUNHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000 60

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

025.579.019-89

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

00051877

Cartão de uso pessoal e de caráter íntimo.  
Deve ser apresentado como um dos documentos de identificação.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 26/10/13  
feveral

7A

*[Handwritten signatures and scribbles]*

030261

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0799917-5	CNPJ 21.576.980/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2014	Data de Início de Atividade 06/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ALBA VIEIRA, 683-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-630</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFEÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL</b>			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA LENITA TOLOTTI 241.667.589-34	15.000,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA 025.579.019-89	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/12/2014 Número: 20147392071 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 19 de setembro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Deborah Dal'Asta Krüger*

Deborah Dal'Asta Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/10/18  
*jeanete*

*[Handwritten mark]*

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000262

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

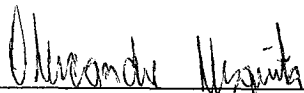
## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 124/2018

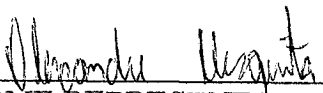
## 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, com sede à RUA ALBA VIEIRA Nº 683 CASCAVEL - PR, representada neste ato por seu SÓCIO/ADMINISTRADOR, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade RG nº 6.223.555-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.579.019-89, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

CASCAVEL - PR, 26 de OUTUBRO de 2018



NOME DO RESPONSÁVEL  
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA  
Documento de Identidade 6.223.555-1  
CPF 025.579.019-89

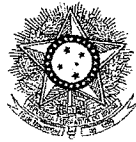


NOME REPRESENTANTE LEGAL  
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA  
Documento de Identidade 6.223.555-1  
CPF 025.579.019-89  
Qualificação SÓCIO/ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630  
CASCAVEL - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.576.980/0001-45

Certidão nº: 159192903/2018

Expedição: 27/09/2018, às 17:21:30

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000264

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP**  
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*[Handwritten Signature]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*[Handwritten Signature]*  
Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

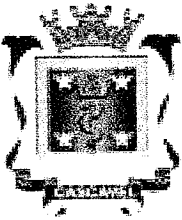
**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 26/09/18  
*[Handwritten Signature]*



000000024000





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000265

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 90022/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	1723049	
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45	
Endereço:	RUA ALBA VIEIRA, 683	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-630
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1723049
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 27 de setembro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ZHQLVV-275768382



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018879560-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.576.980/0001-45**  
Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/02/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000267

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
**CNPJ: 21.576.980/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:18:10 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **869C.1968.AB65.1C7B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

S

IMPRIMIR

VOLTAR

000268

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21576980/0001-45  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2018 a 03/11/2018

**Certificação Número:** 2018100505571484017797

Informação obtida em 16/10/2018, às 16:38:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000269

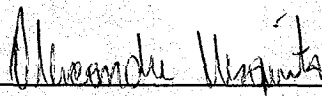
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCAVEL – PR, 26 de OUTUBRO de 2018

Atenciosamente



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1

SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630

CASCAVEL - PARANÁ

000270

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.576.980/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBA VIEIRA	NÚMERO 683	COMPLEMENTO
CEP 85.818-630	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO@JPS.NET.BR	TELEFONE (45) 3037-1922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 27/09/2018 às 17:16:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90733892-48	21.576.980/0001-45	10/2016

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALBA VIEIRA, 683, NUCLEO IND II - CATARATAS - CEP 85818-630**  
**FONE: (45) 3222-9635**  
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 10/2016**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**  
**4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**  
**4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**  
**4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**  
**4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	241.667.589-34	MARIA LENITA TOLOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	025.579.019-89	ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/11/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90733892-48

Emitido Eletronicamente via Internet  
**16/10/2018 16:41:12**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000272

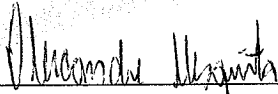
## DECLARAÇÃO

**Pregão Presencial n° 124/2018**

A Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ n° 21.576.980/0001-45, Declara de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega

CASCADEL – PR, 26 de OUTUBRO de 2018

Atenciosamente



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA  
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1  
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630  
CASCADEL - PARANÁ



# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000273

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

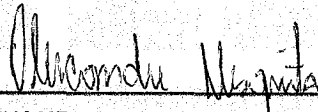
Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 124/2018

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade RG nº 6.223.555-1 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.579.019-89, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCADEL – PR, 26 de OUTUBRO de 2018

Atenciosamente



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1

SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630  
CASCADEL - PARANÁ

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000274

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

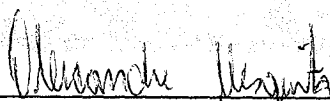
Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 124/2018

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade RG nº 6.223.555-1 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.579.019-89, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CASCADEL – PR, 26 de OUTUBRO de 2018

Atenciosamente



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA  
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1  
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85818-630  
CASCAVEL - PARANÁ



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

000275

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº**

**CADASTRO Nº 630000223**

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 21.576.980/0001-45	PROTOCOLO: 19955/2018	FONE: (45) 3222-9635	
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS			
QUADRA: 0001	LOTE: 0004	LOTEAMENTO: NUCLEO PR IND II - CATARATAS	IMOBILIÁRIO: 1200964000

**ATIVIDADE PERMITIDAS**  
 COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCOES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL.

**OBSERVAÇÕES:**  
 ALVARÁ VALIDO ATÉ 05 DE ABRIL DE 2019, CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEI 6477/2015 - POLUIÇÃO SONORA. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/06/2015	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001378
-----------------------------------	--------------------------------

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JUAREZ PAIM DA SILVEIRA	CRC: PR-044422/0-8
-----------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 600,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 18/04/2018

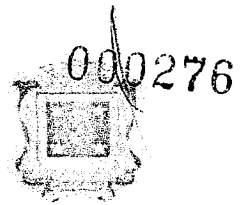
<p><i>Cledimara Nunes</i>          Encarregada de Setor          Alvará Atendimento          CLEDIMARA NUNES</p>	<p><i>Gabriela Utzig</i>          Agente Administrativo          Setor Alvará          GABRIELA UTZIG</p>	<p><b>IMPORTANTE:</b>          Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</p>
--	---	--

EMITIDO POR (Matr): GABRIELA UTZIG	FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander
------------------------------------	--

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 26/10/18

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1363/2017

Razão Social: Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - EPP  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  
CNPJ: 21.576.980/0001-45  
Inscrição Municipal:  
Município: CASCAVEL  
Endereço: Alba Vieira, 683 - Cataratas - CASCAVEL - PR  
CEP: 85818-630

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[4637-1/99] - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

[4723-7/00] - Comércio varejista de bebidas

[4772-5/00] - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

[4729-6/99] - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Local e data: CASCAVEL / 14 de Setembro de 2017  
Vencimento: 14 de Setembro de 2019

RUBENS GRIEP

Observação:

Código de Autenticidade: 21187BFCE7E924BC9715B83F7350287D  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>  
Emitido por: MARCIA HELENA TABALIPA - VISA - Cascavel

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

000277

## HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI



000278  
Handwritten signature

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**

1. VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia - GO, nascido em 29-07-1983, empresário, portador do CPF nº 956.329.051-87, Cédula de Identidade sob nº 14.188.002-0 SESP/PR, Expedida em 10-07-2014 residente e domiciliado na Rua Pará, nº 580, casa, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capanema – PR, Cep 85.760-000, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI e terá sede e domicílio na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1075, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo.  
É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa se alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá a sua sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1075, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

V. de O.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da EIRELI será:

- 47.71-7/04 – Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários;
- 47.89-0/02 – Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais;
- 47.44-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 47.81-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4782.2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 47.89-0/04 – Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para animais de estimação;
- 96.09-2/08 – Serviços de Higiene e Embelezamento de animais domésticos;
- 9609-2/07 – Alojamento de animais domésticos;
- 47.21-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 46.92-3/00 – Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 46.61-3/00 – Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 47.12-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios –Minimercados, Mercarias e Armazéns;
- 47.21-1/04 – Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes

Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.  
PROTÓCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702738015. NIRE: 41600587359.  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

000279

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA	100%	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

*Handwritten note: Vitor O.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.  
PROTOCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702738015. NIRE: 41600587359.  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000280

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**

**CLÁUSULA NONA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários e de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Capanema – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema – PR, 01 de Julho de 2017.

Vitor Andre Araujo Oliveira  
CPF: 958.329.051-87



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.  
PROTÓCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702738015. NIRE: 41600587359.  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*



000281



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.  
 PROTOCOLO: 175284459 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702738015. NIRE: 41600587359.  
 VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA HIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000282



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0058735-9	28.213.603/0001-90	18/07/2017	01/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075-SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto Comercio Varejista de Medicamentos Veterinarios; Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios; Comercio Varejista de Calçados; Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para animais de estimacao; Servicos de Higiene e Embelezamento de animais domésticos; Alojamento de animais domésticos; Comercio Varejista de Laticínios e Frios; Comercio Atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças. Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominancia de produtos alimenticios ¿Minimercados, Mercearias e Armazens; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA 956.329.051-37	Administrador Sim	Início do Mandato 01/07/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/07/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20175284440	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 27 de setembro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*

Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 22/10/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000283



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.213.603/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPECUARIA CAPANEMA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos</b> <b>96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>1075</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3552-1011 / (46) 9974-1799</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/10/2018** às **15:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000284



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 28.213.603/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:11 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: **DEA6.31E8.E2B2.C97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~~000285~~

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28213603/0001-90  
**Razão Social:** VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI ME  
**Endereço:** AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1075 / CENTRO /  
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2018 a 15/11/2018

**Certificação Número:** 2018101809570632527043

Informação obtida em 22/10/2018, às 11:23:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000286



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 28.213.603/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:11 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: **DEA6.31E8.E2B2.C97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Handwritten signature and stamp with the number 000.237

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018754495-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.213.603/0001-90**  
Nome: **VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'N'

Handwritten signature

Large handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'B'

Handwritten mark resembling a stylized 'H' or 'I'

000288

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 5140/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE544442CR9Q**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

45501

28.213.603/0001-90

120

**ENDEREÇO**

AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Alojamento de animais domésticos, Higiene e embelezamento de animais domésticos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Outubro de 2018.  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE544442CR9Q**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000289

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA - EIRELI**

CNPJ 28.213.603/0001-90, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 26 de Setembro de 2018, 14:06:08

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

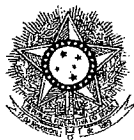
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Cartório Municipal de Capanema  
Atesto que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22 de 10 de 2018

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.213.603/0001-90

Certidão nº: 159098344/2018

Expedição: 26/09/2018, às 15:01:18

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.213.603/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000291  
[Handwritten scribble]



**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI**

agrocapanema@gmail.com - Fone: 46 35521011

Av. Gov. Pedro V.P. de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.

CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 90755744-84

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

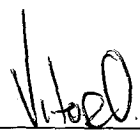
**Referência:**

Ao Município de Capanema – PR.

**Pregão Presencial nº. 124/2018**

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 28.213.603/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vitor André Araújo Oliveira, portador do documento de identidade RG nº. 14.188.002-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 956.329.051-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 24 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Vitor André Araújo Oliveira  
Rg. nº. 14.188.002-0 - CPF nº 956.329.051-87  
Cargo: Sócio Administrador

[Handwritten scribbles and signatures on the right side of the page]



**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI**

agrocapanema@gmail.com - Fone: 46 35521011

Av. Gov. Pedro V.P. de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.

CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 90755744-84

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO**  
**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência**

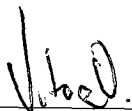
Ao Município de Capanema - PR

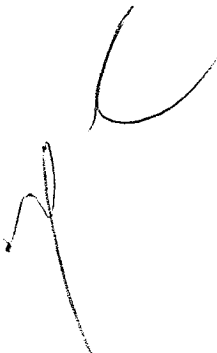

**Pregão Presencial nº. 124/2018**

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 28.213.603/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vitor André Araújo Oliveira, portador do documento de identidade RG nº. 14.188.002-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 956.329.051-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 24 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Vitor André Araújo Oliveira  
Rg. nº. 14.188.002-0 - CPF nº 956.329.051-87  
Cargo: Sócio Administrador



000293



**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI**

agrocapanema@gmail.com - Fone: 46 35521011

Av. Gov. Pedro V.P. de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.

CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 90755744-84

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

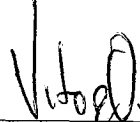
**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**


**Pregão Presencial nº.**

**124/2018**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.213.6030001-90, com sede à Av Gov. Pedro V.P. de Souza, 1075, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Vitor André Araújo Oliveira portador do documento de identidade RG nº. 14.188.002-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 956.329.051-87, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
\_\_\_\_\_  
Vitor André Araújo Oliveira  
Rg. nº. 14.188.002-0 - CPF nº 956.329.051-87  
Cargo: Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
Vitor André Araújo Oliveira  
Representante legal



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 124/2018

000294

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

Lote: 0001 Item: 0001 AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	ALTO ALEGRE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,60		
1	8,57		
2	8,49		
3	8,44		
4	8,42		
5	8,39		
421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	DELTA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,75		
65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	DELTA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,75		
68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	DOLÇURA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,75		
68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CEDRO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,70		
1	8,58		
2	8,50		
3	8,45		
4	8,43		
5	8,40		
72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	ESTRELA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,75		

Lote: 0001 Item: 0002 ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	FLOPS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,75		
1	2,49		
2	2,38		
3	2,25		
4	2,05		
5	1,90		
6	1,70		
7	1,60		
8	1,58		
9	1,50		
10	1,45		
11	1,40		
12	1,35		
68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	IDEAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,70		
1	2,45		
2	2,35		
3	2,20		
4	2,00		
5	1,85		
6	1,65		
7	1,59		
8	1,57		
9	1,49		
10	1,44		
11	1,39		
68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	CHEMIX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,50		
1	2,40		



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 124/2018**

000295

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

2	2,30
3	2,10
4	1,95
5	1,75

Lote: 0001 Item: 0003 ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00  
 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS, EMBALAGEM DE 5 KG

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME OURO FINO Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 12,40

1 11,95

2 11,78

3 11,59

4 11,29

5 11,15

6 11,05

7 10,95

8 10,85

9 10,80

10 10,75

11 10,65

12 10,60

Fornecedor: 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP DALON Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 12,45

1 12,18

Fornecedor: 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP 3193 CAMERA3193 CAMERA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 12,45

1 12,15

2 11,85

3 11,65

4 11,40

5 11,20

Fornecedor: 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME CAMERA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 12,45

1 12,19

Fornecedor: 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP OURO FINO Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 12,20

1 11,90

2 11,70

3 11,50

4 11,25

5 11,10

6 11,00

7 10,90

8 10,84

9 10,79

10 10,70

11 10,64

Fornecedor: 68305 VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME KITAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 12,44

1 12,00

2 11,80

3 11,60

4 11,30

5 11,19

6 11,09

7 10,99

Fornecedor: 72059 CARMELLE COMERCIAL LTDA KITAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 12,45

Lote: 0001 Item: 0004 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00  
 CONTENDO 400 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 124/2018

000296

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

Fornecedor	Valor	Marca	Status
68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	PRÓDASA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,85		
1	3,70		
2	3,55		
3	3,45		
4	3,35		
5	2,95		
6	2,85		
421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	MARILAN	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,99		
62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PRODASA/PRODASA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,99		
1	3,80		
2	3,60		
3	3,50		
4	3,40		
5	2,99		
6	2,90		
65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	CASAREDO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,99		
1	3,84		
68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	MARILAN	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,99		
68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PRODASA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,90		
1	3,79		
72058	CARMELLE COMERCIAL LTDA	PRODASA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,99		

Lote: 0001 Item: 0005 CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00  
COM SELO DE PUREZA DA ABIC

Fornecedor	Valor	Marca	Status
62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	4539 OURO/OURO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,99		
1	10,60		
2	10,00		
3	9,50		
4	8,90		
5	8,60		
6	8,40		
7	8,25		
8	8,15		
9	8,00		
10	7,90		
11	7,50		
12	7,40		
13	7,30		
14	7,20		
15	7,10		
16	7,00		
421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	AMIGO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,99		
1	10,68		
2	10,29		
65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	PELE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,90		
1	10,50		
2	9,80		
3	9,40		





Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 124/2018

000297

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
68191		PELE		Declinou
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,75			
1	10,40			
2	9,70			
3	9,30			
4	8,80			
5	8,50			
6	8,30			
7	8,20			
8	8,10			
9	7,95			
10	7,85			
11	7,45			
12	7,35			
13	7,258			
14	7,15			
15	7,05			
68305		AMIGO		Declinou
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,99			
1	10,70			
2	10,30			
3	9,60			
4	9,00			
5	8,70			
6	8,49			
7	8,29			
8	8,19			
9	8,05			
68566		AMIGO		Declinou
CLAUDINA COMIRAN - ME				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,95			
1	10,55			
2	9,90			
3	9,45			
72059		AMIGO		Declinou
CARMELLE COMERCIAL LTDA				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,99			
1	10,69			
Lote: 0001	Item: 0006	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	1.600,00	
62075		2339 FREEDENT/FREEDENT		Vencedor
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,98			
1	1,75			
2	1,10			
3	1,05			
4	1,00			
421		SORRISO		Declinou
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,98			
1	1,79			
65774		ICE FLECH		Declinou
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,98			
1	1,85			
2	1,35			
68191		FREEDENT		Declinou
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,90			
1	1,40			
2	1,09			
3	1,04			
68305		ICE FRESCH		Declinou
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,98			
1	1,84			



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 124/2018

000298

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIA

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	FREEDENT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,95		
1		1,50		
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	FREEDENT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,98		
1		1,80		

Lote: 0001 Item: 0007 DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA  
EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	DI FRUTA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,35		
2		3,15		
3		2,99		
4		2,89		
5		2,74		
6		2,64		
7		2,49		
8		2,29		
9		2,24		
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	LORENZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,49		
Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DIFRUTTI DIFRUTTI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	DIFRUTTI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,40		
1		3,20		
2		3,00		
3		2,90		
4		2,75		
5		2,65		
6		2,50		
7		2,30		
Fornecedor	68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	AUREA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DIFRUTI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,45		
1		3,30		
2		3,10		
3		2,95		
4		2,80		
5		2,70		
6		2,60		
7		2,45		
8		2,25		
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	LORENZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		

Lote: 0001 Item: 0008 FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG  
LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS; PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1783 DALLA DALLA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,99		
1		1,48		
2		1,40		
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	DUBOM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,99		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	DALLAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,99		



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 124/2018

000299

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIA

1		1,50			
Fornecedor	68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	ZORTEIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,99			
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DALLA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,95			
1		1,45			
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	SINHA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,99			

Lote: 0001 - Item: 0009 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E

ACIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.

			Marca/Modelo:	Quantidade:	1.800,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DALLA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,45			
1		9,90			
2		8,90			
3		8,70			
4		8,60			
5		8,50			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	REDE FORTE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,50			
1		11,89			
Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2877 GARDENIA/GARDENIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,50			
1		10,00			
2		8,99			
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	GARDENIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,50			
1		12,00			
2		9,00			
Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	NUTRITIVA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,30			
1		9,50			
2		8,80			
3		8,65			
4		8,55			
Fornecedor	68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	TALITA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,50			
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	ACACIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,50			
1		11,90			

Lote: 0001 - Item: 0010 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS,

ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOES E GRAOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.

			Marca/Modelo:	Quantidade:	3.600,00
Fornecedor	68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	NUTRIPAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,45			
1		3,35			
2		3,00			
3		2,80			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	GRAO DO SUL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,45			
Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2335 PRATO BOM/PRATO BOM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,45			
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	MANU		Declinou
Rodada		Valor			



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 124/2018

000300

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

Lance Inicial	3,45			
Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	SOBERANO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,43			
1	3,30			
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	FLOR DO SUL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,40			
1	3,15			
2	2,99			
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	SABOROSO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,45			

Lote: 0001 Item: 0011 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00

CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL

Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	APTI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,70			
1	4,20			
2	3,90			
3	3,80			
4	3,70			
5	3,60			
6	3,50			
7	3,45			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	APTI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,80			
1	4,39			
2	3,99			
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	APTY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,80			
1	4,60			
Fornecedor	68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	GOOD SAF	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,80			
1	4,50			
2	4,10			
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	APTI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,75			
1	4,30			
2	3,95			
3	3,85			
4	3,75			
5	3,65			
6	3,55			
7	3,49			
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	GOOD	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,80			
1	4,40			
2	4,00			

Lote: 0001 Item: 0012 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca/Modelo: Quantidade: 3.600,00

Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	DANKY	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,60			
1	7,40			
2	7,38			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CCGL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,75			
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	LEITEBOM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,75			



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 124/2018

000301

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

Fornecedor	68305	VITOR ANDRÉ ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	SANCOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,75		
1		7,59		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	FRIMESA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,70		
1		7,45		
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	CCGL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,75		
1		7,50		
2		7,39		

Lote: 0001 - Item: 0013 - MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Marca/Modelo: Quantidade: 3.600,00  
A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCCÃO. APÓS A COCCÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	BORTOLINE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,75		
1		4,20		
2		3,75		
3		3,60		
4		3,50		
5		3,40		
6		3,30		
7		3,22		
8		3,18		
9		3,10		
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ISABELA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2428 BORTOLINI/BORTOLINI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,40		
2		3,90		
3		3,70		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	ROSANE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,70		
2		4,00		
Fornecedor	68305	VITOR ANDRÉ ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	NINFA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,69		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PICCININI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,85		
1		4,30		
2		3,85		
3		3,65		
4		3,55		
5		3,45		
6		3,35		
7		3,25		
8		3,20		
9		3,15		
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	ROBERTA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,50		
2		3,99		

Lote: 0001 - Item: 0015 - PAPEL HIGIÊNICO 30 M X 10 CM - EMBALAGEM COM 4 ROLOS Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00
Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP 2265 GUIPEL/GUIPEL Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1,99



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 124/2018**

000302

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

1	1,85			
2	1,50			
Fornecedor 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	FOLHALEV		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,99			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	PLENO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,90			
Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	SIRIUS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,95			
1	1,70			
Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	TROPICOS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,99			
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	TREVINHO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,95			
1	1,80			
Fornecedor 72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	TROPICOS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,99			

Lote: 0001 Item: 0016 SABÃO EM PEDRA- 200 GRS. Marca/Modelo Quantidade: 1.800,00

COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DÍÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES: PH 1% = 11,5 MÁXIMO; ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA

Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	GIRANDO SOL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,75			
1	1,50			
2	1,35			
3	1,28			
Fornecedor 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	GIRANDO SOL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,85			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2370 ZAVASKIZAVASKI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,85			
1	1,58			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	PERFECT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,85			
1	1,70			
Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	IPE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,85			
1	1,69			
2	1,45			
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	IPE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,80			
1	1,55			
2	1,40			
3	1,30			
Fornecedor 72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	YPE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,85			

Lote: 0001 Item: 0017 SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG Marca/Modelo Quantidade: 1.800,00

COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DÍÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES: PH 1% = 1,5 MÁXIMO; ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	KLIP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,90			
1	6,60			
2	6,20			
3	5,29			
4	4,93			
5	4,30			



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 124/2018

000303

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

6		4,19		
7		4,14		
8		4,09		
9		3,99		
10		3,94		
11		3,89		
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CLIP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,90		
1		6,48		
2		5,98		
3		5,28		
4		4,90		
5		4,28		
6		4,18		
7		4,13		
8		4,08		
Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2690 ASSIMASSIM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,90		
Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	KLIP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,70		
1		6,30		
2		5,30		
3		4,95		
4		4,40		
Fornecedor	68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	KLIP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,90		
1		6,50		
2		6,00		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	KLIP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,85		
1		6,40		
2		5,50		
3		5,00		
4		4,50		
5		4,20		
6		4,15		
7		4,10		
8		4,00		
9		3,95		
10		3,90		
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	KLIP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,90		

Lote: 0001 Item: 0016 SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00

COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DE VIDA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,95		
1		0,90		
2		0,85		
3		0,80		
4		0,75		
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SENSUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,99		
Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2489 MARANMARAN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,99		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	MOTIVUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,99		
Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	DE VIDA	Declinou
Rodada		Valor		



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 124/2018**

000304

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

Lance Inicial	0,95			
1	0,89			
2	0,84			
3	0,79			
Fornecedor	68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	PALMOLIVE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,99			
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	SOFT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,99			

Lote: 0001 Item: 0019 SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00  
 E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	GARÇA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,95			
1	0,90			
2	0,75			
3	0,70			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SAL SUL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,99			
Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	4571 GARCAIGARCA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,99			
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	SUL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,99			
1	0,93			
2	0,80			
Fornecedor	68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	5 ESTRELAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,95			
1	0,85			
2	0,72			
Fornecedor	68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	UNIÃO OURO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,99			
Fornecedor	72059	CARMELLE COMERCIAL LTDA	CLIPPER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,99			

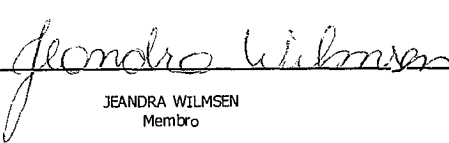
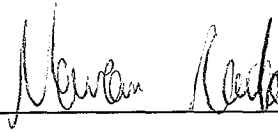
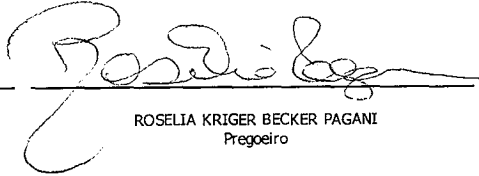
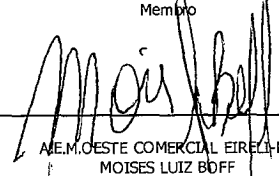
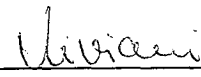
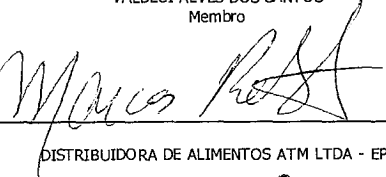
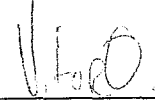
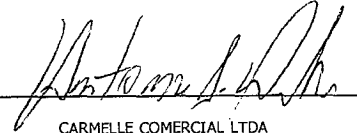
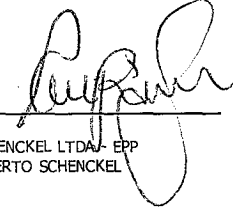



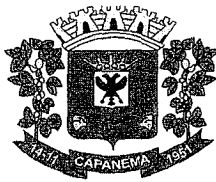


**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 124/2018**

000305

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

 JEANDRA WILMSEN Membro	 MAICON DOUGLAS DE CASTRO GOTTO Membro	 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro
VALDECI ALVES DOS SANTOS Membro	 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME MOISES LUIZ BOFF	 CLAUDINA MIRAN - ME VIVIANI CARLA DALFOVO
 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	 VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA	 CARMELLE COMERCIAL LTDA
 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP RENATA RAQUEL ALFH DOS SANTOS	



000306

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0124/2018

Aos vinte e seis dias de outubro de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0124, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: **A.E.M. OESTE COMERCIAL IERELI-ME, Representado pelo(a) Sr.(a), Moises Luiz Boff, Telefone: 49 36221248, moises boff@hotmail.com, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05919156000194, representada pelo Sr. Matheus Brianchini, Endereço: RUA DO COMERCIO, CENTRO ROD SC 283, Telefone: 4933283744, e-mail: [licitacoes@apoeste.com.br](mailto:licitacoes@apoeste.com.br), **CARMELLE COMERCIAL LTDA** CNPJ: 07846404000140, **Representado pelo(a) Sr.(a), Antony Augusto Drher, Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2224 SALA 01** Telefone: 45 991441177 e-mail: [comercialcarmelle@hotmail.com](mailto:comercialcarmelle@hotmail.com), **CLAUDINA COMIRAN ME, representada pela Sra. Viviane Carla Dalfovo, telefone 46 3543-2636, e-mail: makximosupermercado@hotmail.com, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, CNPJ: 21576980000145, **Representado pelo(a) Sr.(a), Marcos Roberto do Carmo, Endereço: rua alba vieira 683 CASCAVEL - PR**, Telefone: 4532229635, e-mail: [atm.licit@terra.com.br](mailto:atm.licit@terra.com.br), **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, Representado pelo(a) Sr.(a), Cassiano Roberto Schenckel, 46 3552 1750, schenckelsuper@hotmail.com, VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI** CNPJ: 28.213.603/0001-90, **Representado pelo(a) Sr.(a), Vitor André Araujo Oliveira, Endereço: AV GOV PEDRO V. P. DE SOUZA 1075, CENTRO, CAPANEMA - PR. 85760000** Telefone: 46-35521011 e-mail: [gerilui@gmail.com](mailto:gerilui@gmail.com). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes **A.E.M. OESTE COMERCIAL IERELI-ME, Representado pelo(a) Sr.(a), Moises Luiz Boff, Telefone: 49 36221248, moises boff@hotmail.com, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05919156000194, representada pelo Sr. Matheus Brianchini, Endereço: RUA DO COMERCIO, CENTRO ROD SC 283, Telefone: 4933283744, e-mail: [licitacoes@apoeste.com.br](mailto:licitacoes@apoeste.com.br), **CARMELLE COMERCIAL LTDA** CNPJ: 07846404000140, **Representado pelo(a) Sr.(a), Antony Augusto Drher, Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2224 SALA 01** Telefone: 45 991441177 e-mail: [comercialcarmelle@hotmail.com](mailto:comercialcarmelle@hotmail.com), **CLAUDINA COMIRAN ME, representada pela Sra. Viviane Carla Dalfovo, telefone 46 3543-2636, e-mail: makximosupermercado@hotmail.com, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, CNPJ: 21576980000145, **Representado pelo(a) Sr.(a), Marcos Roberto do Carmo, Endereço: rua alba vieira 683 CASCAVEL - PR**, Telefone: 4532229635, e-mail: [atm.licit@terra.com.br](mailto:atm.licit@terra.com.br), **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, Representado pelo(a) Sr.(a), Cassiano Roberto Schenckel, 46 3552 1750, schenckelsuper@hotmail.com, VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI** CNPJ: 28.213.603/0001-90, **Representado pelo(a) Sr.(a), Vitor André Araujo Oliveira, Endereço: AV GOV PEDRO V. P. DE SOUZA 1075, CENTRO, CAPANEMA - PR. 85760000** Telefone: 46-35521011 e-mail: [gerilui@gmail.com](mailto:gerilui@gmail.com). Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G.PRAZO DE	DI FRUTA	UN	1.800,00	2,24	4.032,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00307

## Município de Capanema - PR

		VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
1	17	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	KLIP	UN	1.800,00	3,89	7.002,00

TOTAL 11.034,00

## AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	4539 OURO	UN	1.800,00	7,00	12.600,00
1	6	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	2339 FREEDENT	UN	1.800,00	1,00	1.800,00
1	8	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1783 DALLA	KG	3.600,00	1,40	5.040,00
1	15	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	2265 GUIPEL	UN	1.800,00	1,50	2.700,00

TOTAL 22.140,00

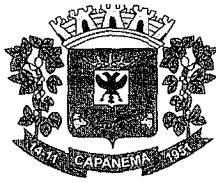
## CLAUDINA COMIRAN - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLOROATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO	FLOPS	UN	1.800,00	1,35	2.430,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000308

## Município de Capanema - PR

		VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.					
1	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	OURO FINO	UN	1.800,00	10,60	19.080,00
1	9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	DALLA	UN	1.800,00	8,50	15.300,00
1	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DE VIDA	UN	1.800,00	0,75	1.350,00
1	19	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	KG	1.800,00	0,70	1.260,00
TOTAL							39.420,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000309

## Município de Capanema - PR

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRODASA	PCT	1.800,00	2,85	5.130,00
1	11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	APTI	UN	1.800,00	3,45	6.210,00
1	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DANKY	UN	3.600,00	7,38	26.568,00
1	13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BORTOLINE	UN	3.600,00	3,10	11.160,00
1	16	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	GIRANDO SOL	UN	1.800,00	1,28	2.304,00

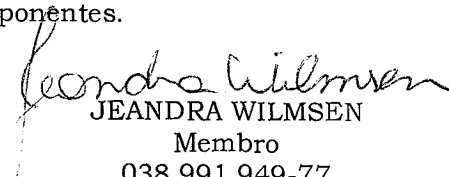


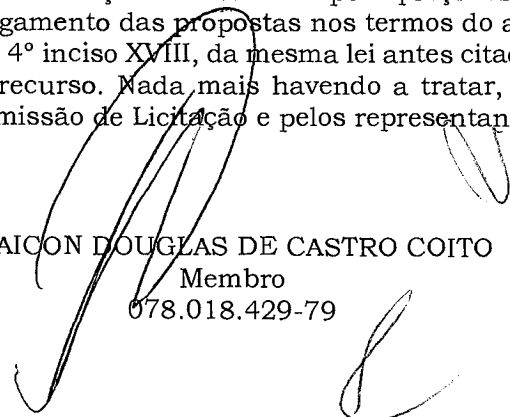
000310


## Município de Capanema - PR

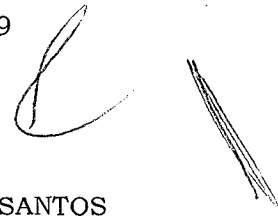
TOTAL							51.372,00
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ALTO ALEGRE	PCT	1.800,00	8,39	15.102,00
1	10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	NUTRIPAR	KG	3.600,00	2,80	10.080,00
TOTAL							25.182,00

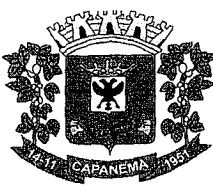
As empresas A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME, CARMELLE COMERCIAL LTDA pediram desclassificação no item 14 pelo preço estar incorreto. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
JEANDRA WILMSEN  
Membro  
038.991.949-77

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00



000311

**Município de Capanema - PR**

*M. M.*  
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME  
12.144.365/0001-79  
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel  
do Oeste/SC  
MOISES LUIZ BOFF  
017.039.059-46

*R. A.*  
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO  
DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
05.919.156/0001-94  
R DO COMÉRCIO, S/N - CEP: 89882000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto  
Alegre/SC  
RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS  
005.351.199-92

*Antônio D.*  
CARMELLE COMERCIAL LTDA  
07.846.404/0001-40  
R BARAO DO RIO BRANCO , 2224 SALA 01  
- CEP: 85900005 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Toledo/PR

*Viviani*  
CLAUDINA COMIRAN - ME  
17.281.091/0003-45  
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP:  
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO  
CIDADE/UF: Realeza/PR  
VIVIANI CARLA DALFOVO  
076.674.989-46

*Maurice*  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  
LTDA - EPP  
21.576.980/0001-45  
R ALBA VIEIRA, 683 NUCLEO INDUSTRIAL  
II - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

*Cassiano*  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP  
78.693.421/0001-32  
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
024.916.959-28

*Vitor A.*  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE -  
ME  
28.213.603/0001-90  
AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE  
SOUZA, 1075 SALA 01 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA  
956.329.051-87



## Município de Capanema - PR

312

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 124/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	1	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ALTO ALEGRE	1.800,00	8,39
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	FLOPS	1.800,00	1,35
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	OURO FINO	1.800,00	10,60
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRODASA	1.800,00	2,85
AP OESTE DISTRIBUIDORA E	5	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	4539 OURO	1.800,00	7,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





## Município de Capanema - PR

313

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP					
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	6	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	2339 FREEDENT	1.800,00	1,00
A.E.M.OESTE E COMERCIAL EIRELI-ME	7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DI FRUTA	1.800,00	2,24
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	8	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1783 DALLA	3.600,00	1,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	DALLA	1.800,00	8,50
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	NUTRIPAR	3.600,00	2,80



## Município de Capanema - PR

145 314

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	APTI	1.800,00	3,45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DANKY	3.600,00	7,38
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BORTOLINE	3.600,00	3,10
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	2265 GUIPEL	1.800,00	1,50
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	16	SABÃO EM PEDRA- 200 GRs: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	GIRANDO SOL	1.800,00	1,28
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	17	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH	KLIP	1.800,00	3,89

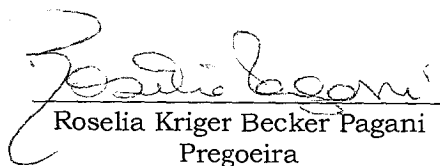


mg 315

**Município de Capanema - PR**

		1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
CLAUDINA COMIRAN - ME	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DE VIDA	1.800,00	0,75
CLAUDINA COMIRAN - ME	19	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	1.800,00	0,70

Capanema - PR, 29 de outubro de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



114316

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA N° 7.231, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 124/2018.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **124/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	1	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ALTO ALEGRE	1.800,00	8,39
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	FLOPS	1.800,00	1,35
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	OURO FINO	1.800,00	10,60



## Município de Capanema - PR

11/6/2017

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRODASA	1.800,00	2,85
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	5	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	4539 OURO	1.800,00	7,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	6	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	2339 FREEDENT	1.800,00	1,00
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DI FRUTA	1.800,00	2,24
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	8	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1783 DALLA	3.600,00	1,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	DALLA	1.800,00	8,50
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO	NUTRIPAR	3.600,00	2,80



318

## Município de Capanema - PR

		(IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.			
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	APTI	1.800,00	3,45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DANKY	3.600,00	7,38
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCCÃO. APÓS A COCCÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BORTOLINE	3.600,00	3,10
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	2265 GUIPEL	1.800,00	1,50
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	16	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU	GIRANDO SOL	1.800,00	1,28



## Município de Capanema - PR

06/319

		NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	17	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	KLIP	1.800,00	3,89
CLAUDINA COMIRAN - ME	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DE VIDA	1.800,00	0,75
CLAUDINA COMIRAN - ME	19	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	1.800,00	0,70

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **124/2018**, é de R\$ 149.148,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de outubro de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



16 320

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

**Secretário de Administração:** Valdeci Alves dos Santos

**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente:** Raquel Belchior Szimanski

**Secretária de Educação, Cultura e Esporte:** Zaida Teresinha Parabocz

**Secretário de Finanças:** Luiz Alberto Letti

**Secretário de Planejamento e Projetos:** Paulo Fernando L. Orso

**Secretário de Saúde:** Jonas Welter

**Chefe de Gabinete:** Paulo de Souza

**Controladora Geral do Município:** Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

**Vereador:** Airton Marcelo Barth - Presidente

**Vereador:** Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

**Vereadora:** Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

**Vereador:** Edson Wilmsen - 2ª Secretário

**Vereador:** Delmar C. Balzan

**Vereador:** Ginésio J. Pinheiro

**Vereador:** Gilmar Pontin

**Vereador:** Paulo C. Lothermann

**Vereador:** Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

**PORTARIA Nº 7.231, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 124/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 124/2018, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	1	ACUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ALTO ALEGRE	1.800,00	8,39
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORÍTO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DE MAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	FLOPS	1.800,00	1,35
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	OURO FINO	1.800,00	10,60
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRODASA	1.800,00	2,85
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	5	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	4539 OURO	1.800,00	7,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	6	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	2339 FREEDENT	1.800,00	1,00
A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DI FRUTA	1.800,00	2,24
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	8	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1783 DALLA	3.600,00	1,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	DALLA	1.800,00	8,50
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	10	FEIJOÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJOES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	NUTRIPAR	3.600,00	2,80





321

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CON-TENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALI-DADE E TABELA NUTRICIONAL.	APTI	1.800,00	3,45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMI-NIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DANKY	3.600,00	7,38
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	13	MACARRÃO COM OVOS. TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCCÃO. APÓS A COCCÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BORTOLINE	3.600,00	3,10
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALA-GEM COM 4 ROLOS	2265 GUIPEL	1.800,00	1,50
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	16	SABÃO EM PEDRA- 200 GRs. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUT-RAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGIS-TRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	GIRANDO SOL	1.800,00	1,28
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	17	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COM-POSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORAN-TE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	KLIP	1.800,00	3,89
CLAUDINA COMI-RAN - ME	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CON-SERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DE VIDA	1.800,00	0,75
CLAUDINA COMI-RAN - ME	19	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALA-GEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMI-NAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	1.800,00	0,70

FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE AL-IMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 11.034,00 (Onze Mil e Trinta e Quatro Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº416/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018  
Data da Assinatura: 29/10/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSI-CAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE AL-IMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 22.140,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº417/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018  
Data da Assinatura: 29/10/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME  
Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSI-CAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE AL-IMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 39.420,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº418/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018  
Data da Assinatura: 29/10/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP  
Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSI-CAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE AL-IMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 51.372,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

c. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 124/2018, é de R\$ 149.148,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de outubro de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº415/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018  
Data da Assinatura: 29/10/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSI-CAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E

116222

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018

Data da Assinatura: 29/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.182,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**LEIS**

**LEI Nº 1.662, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 1.438/2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 18 da Lei Municipal nº 1.438/2013, de 17 de abril de 2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 1.480/2013, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Secretaria de Administração é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que em grau de hierarquia estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

- I. Departamento de Recursos Humanos.
- Departamento de Tributação.”

Art. 2º O artigo 24 da Lei Municipal nº 1.438/2013, de 17 de abril de 2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 1.480/2013, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Secretaria de Saúde é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

- I. Departamento de Saúde da Família.
- II. Departamento de Farmácia.
- III. Departamento de Saúde da Terceira Idade.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará decreto regulamentando as atribuições funcionais e requisitos mínimos para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Saúde da Terceira Idade.”

Art. 3º O artigo 32 da Lei Municipal nº 1.438/2013, de 17 de abril de 2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 1.480/2013, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável é integrada pelos seguintes departamentos e divisões imediatamente subordinados ao Secretário:

- I. Departamento de Associativismo Agroindustrial.
- II. Departamento de Meio Ambiente.
- III. Departamento de Inspeção Sanitária”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.663, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera o Anexo I e III da Lei Municipal nº 1.280, de 25 de março 2010 – Supervisão e Administração Superior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.562, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CARGOS COMISSIONADOS**

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
SE	Secretário de Administração	003	01
SE	Secretário de Finanças	003	01
SE	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	003	01
SE	Secretário de Saúde	003	01
SE	Secretário da Família e Desenvolvimento Social	003	01
SE	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	003	01
SE	Secretário de Planejamento e Projetos	003	01
SE	Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	003	01
SE	Secretário de Indústria, Comercio e Turismo	003	01
SG	Chefia de Gabinete	006	01
CI	Coordenador de Controle Interno	CC1	01
S	Assessor de Comunicação do Gabinete	006	01
PJ	Assessor Jurídico	CC2	01
DD	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Tributação	C2	01
DD	Diretor do Departamento Contábil e Financeiro	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Material e Compras	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Educação	C2	01



323

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Aos vinte e nove dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MOISES LUIZ BOFF, portador do RG nº e do CPF nº 017.039.059-46, residente no endereço: DOM PEDRO II N 450 , 450 - CEP: 89900000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DI FRUTA	UN	1.800,00	2,24	4.032,00
17	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS.	KLIP	UN	1.800,00	3,89	7.002,00



116 324

## Município de Capanema - PR

ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA					
---	--	--	--	--	--

**Valor Total do Contrato: R\$11.034,00(Onze Mil e Trinta e Quatro Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**b) Descrição dos itens a serem adquiridos;**

**c) Local onde serão entregues os itens;**

**d) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**

**e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

**f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



115 325

## Município de Capanema - PR

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



015 326

## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



## Município de Capanema - PR

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



328

## Município de Capanema - PR

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

M





119 329

## Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



330

## Município de Capanema - PR

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema, 29 de outubro de 2018

**MOISES LUIZ BOFF**  
Representante Legal

**A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME**  
Detentora da Ata



06/331

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Aos vinte e nove dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, sediada na R DO COMÉRCIO, S/N - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS, portador do RG nº e do CPF nº 005.351.199-92, residente no endereço: RUA CURITIBA, 45 D - CEP: 89800000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Chapecó/SC.**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	4539 OURO	UN	1.800,00	7,00	12.600,00
6	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS	2339 FREEDENT	UN	1.800,00	1,00	1.800,00
8	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1783 DALLA	KG	3.600,00	1,40	5.040,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-321  
CAPANEMA - PR



11/332

## Município de Capanema - PR

15	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	2265 GUIPEL	UN	1.800,00	1,50	2.700,00
----	--	----------------	----	----------	------	----------

**Valor Total do Contrato: R\$22.140,00(Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos itens a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os itens;**

d) **Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**

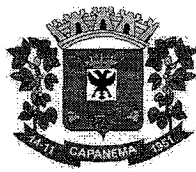
e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



11/333

## Município de Capanema - PR

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Ponte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



## Município de Capanema - PR

334

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



116-335

## Município de Capanema - PR

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



157 336

## Município de Capanema - PR

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





11/03/2018

## Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

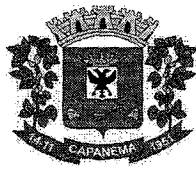
**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2018**.



159.338

## Município de Capanema - PR

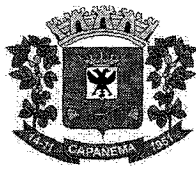
---

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 29 de outubro de 2018

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS**  
*Representante Legal*  
**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO**  
**DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
*Detentora da Ata*



330

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Aos vinte e nove dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº e do CPF nº 867.278.009-44, residente no endereço: RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	FLOPS	UN	1.800,00	1,35	2.430,00

Jane

10



11/3/10

## Município de Capanema - PR

3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	OURO FINO	UN	1.800,00	10,60	19.080,00
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 110 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	DALLA	UN	1.800,00	8,50	15.300,00
18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DE VIDA	UN	1.800,00	0,75	1.350,00
19	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	KG	1.800,00	0,70	1.260,00

Valor Total do Contrato: 39.420,00(Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ø



## Município de Capanema - PR

fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

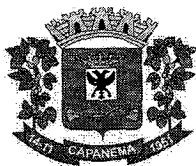
4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



342

## Município de Capanema - PR

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



## Município de Capanema - PR

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



344

## Município de Capanema - PR

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.





## Município de Capanema - PR

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11C346

## Município de Capanema - PR

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

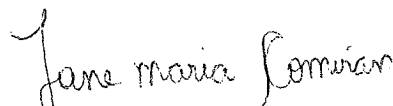
**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 29 de outubro de 2018.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDINA COMIRAN**  
Representante Legal  
**CLAUDINA COMIRAN - ME**  
Detentora da Ata



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto  
TABELIAO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (41) 3543-1181



Livro P00085

Folha 046

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

**CLAUDINA COMIRAN - ME**

A FAVOR DE

**JACIR FRANCISCO COMIRAN e Outra**

**SAIBAM** todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018) nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceram como Outorgantes, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Pedro Americo, nº 3677, Sala 01, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 41107335976, em 13/11/2012; e, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica acima descrita, com sede na Rua Belém nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, acima qualificada, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 19/04/2018, todos acompanhados da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 27/03/2018, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 181630150, em 19/04/2018. A presente reconhecida como a própria por mim, ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pelas Outorgantes, por sua administradora, foi-me dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores, **JACIR FRANCISCO COMIRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.863.489-3 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 841.684.719/34, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, nº 3677, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR e, **JANE MARIA COMIRAN**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 20/08/1978, empresária, portadora da CI/RG 6.021.902-8 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.166.469/78, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 2316, Bairro Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim especial de gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante e filial, podendo, para tanto, ditos procuradores: **a)** representar as Outorgantes apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, junto a Escritórios de Contabilidade, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias/duplicatas; SERASA, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias. **b)** representar as Outorgantes apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, como BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRA PR/SC/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITOS SICOOB VALE DO IGUAÇU, BANCO BRADESCO S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade de Realeza - PR e/ou fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas

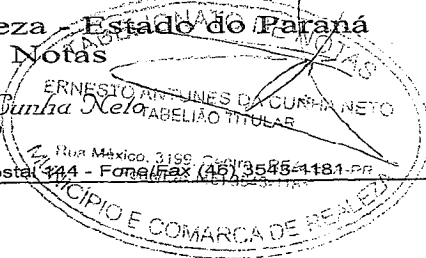


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto  
TABELLÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 114 - Fone/Fax (45) 3545-1181-PR



Livro P00085

Folha -0-

00 348

Continuação da folha 046 do Livro P00085

\*\*\*\*\*  
monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário, solicitar senha para acesso a contas via internet, inclusive, representar perante Registros de Títulos e Documentos, Registros de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, e aí promover registros de contratos e solicitar certidões de quaisquer natureza; assinar folhas, fichas, guias, preencher e assinar formulários, pagar taxas, guias e emolumentos; juntar e desentranhar documentos; **c)** representar as Outorgantes apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; juntar e assinar todo e qualquer documento necessário; **d)** demitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; **e)** representar as Outorgantes apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições e ainda, representar junto à qualquer outro órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquias, aí juntar, assinar, requerer, apresentar e retirar todo e qualquer documento, requerer/solicitar, extratos, efetuar retificações de declarações, de guias do pagamento, assinar DBE, que se faça necessário, preencher e assinar formulários, requerimentos de qualquer natureza, prestar informações e declarações, assumir compromissos, pagar taxas e impostos; **f)** representar as Outorgantes perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR e COPEL e aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; **g)** Representar a Outorgante junto ao DETRAN/CIRETRAN desta Cidade de Realeza - PR, e/ou em qualquer Cidade onde com esta se apresentar e necessário for, e aí, vender e/ou adquirir, transferir a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos que estejam ou serão adquiridos pelas Outorgantes. Podendo, para tanto, ditos procuradores, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir e receber posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-las perante o **Departamento de Trânsito - DETRAN**, e onde mais preciso for, com relação à venda ou compra e transferência de quaisquer veículos; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículos; representar as Outorgantes perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; **h)** Apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação dos veículos de propriedade da outorgante, caso encontrem-se apreendidos, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos necessários para esse fim específico; **i)** representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo contratar advogados, mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até

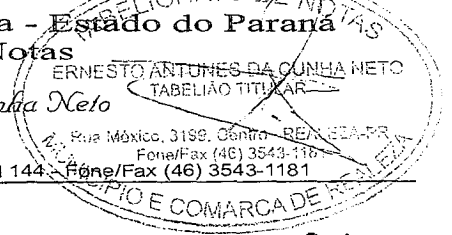


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas

*Ernesto Antunes da Cunha Neto*  
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181



Livro P00085

Folha -o-

349

Continuação da folha 047 do Livro P00085

\*\*\*\*\*

final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da **cláusula ad-judicia**, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, e tudo o mais que preciso for, para os fins acima específicos; j) renovar/atualizar/regularizar/recadastrar o CNPJ/MF, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, comprar, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação; k) representar-las em qualquer tipo de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários ao referido fim. **Podendo substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

**Dos Arquivamentos:** Encontram-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: a) Requerimentos do Empresário da empresa matriz, acompanhada de suas respectivas confirmação, requerimento de Empresário, da empresa filial, acompanhada de sua confirmação e Certidão Simplificada da Junta Comercial, acompanhada de sua confirmação, em arquivo de Contrato Sociais nº 019, às fls. 281, 282/289, 290/292 e 293. Pelas Outorgantes, por sua administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 18-000263, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$76,16 = Custas VRC 394,62 VRC's. ISSQN R\$ 2,28.\*\*\*\*\*

(a.) 1-CLAUDINA COMIRAN 2-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO\*\*\*\*\*

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade,

*Ernesto Antunes da Cunha Neto*

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO  
Tabelião de Notas

Selo Digital: 7Dd2Z.HspGD.enqQG controle arPZn.mstJ2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





## Município de Capanema - PR

350

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018**

Aos vinte e nove dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, sediada na R ALBA VIEIRA, 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.980/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARIA LENITA TOLOTTI, portador do RG nº 811.169-3 e do CPF nº 241.667.589-34, residente no endereço: RUA PLINIO SALGADO, 579 - CEP: 85802270, na cidade de Cascavel/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRODA SA	PCT	1.800,00	2,85	5.130,00
11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	APT1	UN	1.800,00	3,45	6.210,00

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



16351

## Município de Capanema - PR

12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DANKY	UN	3.600,00	7,38	26.568,00
13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BORTOLINE	UN	3.600,00	3,10	11.160,00
16	SABÃO EM PEDRA- 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	GIRAND O SOL	UN	1.800,00	1,28	2.304,00

**Valor Total do Contrato: 51.372,00(Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

16351

16351



16 352

## Município de Capanema - PR

**4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.**

**4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:**

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos itens a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os itens;**
- d) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

*[Handwritten signature]*





ml 353

## Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

ALC

⊕



11/254

## Município de Capanema - PR

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

AA/20

8



## Município de Capanema - PR

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**



116 356

## Município de Capanema - PR

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

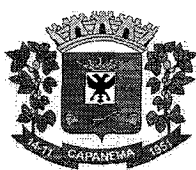
**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

MARCELO

9



116357

## Município de Capanema - PR

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARIA LENITA TOLOTTI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

Capanema, 30 de outubro de 2018

**MARIA LENITA TOLOTTI**  
*Representante Legal*

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM**  
**LTDA - EPP**  
*Detentora da Ata*



10 358

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018**

Aos vinte e nove dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME, sediada na AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.213.603/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, portador do RG nº 14.144.002-0 e do CPF nº 956.329.051-87, residente no endereço: RUA PARÁ, 580 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Capanema/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ALTO ALEGRE	PCT	1.800,00	8,39	15.102,00

Vitor

8



10359

## Município de Capanema - PR

10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	NUTRIPAR	KG	3.600,00	2,80	10.080,00
----	--	----------	----	----------	------	-----------

**Valor Total do Contrato: 25.182,00(Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos itens a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os itens;**

d) **Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;**



00360

## Município de Capanema - PR

e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento





C 301

## Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



116302

## Município de Capanema - PR

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



## Município de Capanema - PR

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

11

11



## Município de Capanema - PR

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## Município de Capanema - PR

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de outubro de 2018

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA**  
*Representante Legal*  
**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE -**  
**ME**  
*Detentora da Ata*

308

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	APTI	1.800,00	3,45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DANKY	5.600,00	7,38
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BORTOLINE	3.600,00	3,10
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M X 10 CM. EMBALAGEM COM 4 ROLOS	2265 GUIPEL	1.800,00	1,50
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	16	SABÃO EM PEDRA - 200 GRs. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	GRANDO SOI.	1.800,00	1,28
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	17	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	KLIP	1.800,00	3,89
CLAUDINA COMIRAN - ME	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DE VIDA	1.800,00	0,75
CLAUDINA COMIRAN - ME	19	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	1.800,00	0,70

FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 11.034,00 (Onze Mil e Trinta e Quatro Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº416/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018  
Data da Assinatura: 29/10/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 22.140,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº417/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018  
Data da Assinatura: 29/10/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 39.420,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº418/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018  
Data da Assinatura: 29/10/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 51.372,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

r. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 124/2018, é de R\$ 149.148,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de outubro de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº415/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018  
Data da Assinatura: 29/10/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E

307

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº419/2018**

Pregão Presencial Nº 0124/2018

Data da Assinatura: 29/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.182,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEIS**

**LEI Nº 1.662, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 1.438/2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 18 da Lei Municipal nº 1.438/2013, de 17 de abril de 2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 1.480/2013, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Secretaria de Administração é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que em grau de hierarquia estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

- I. Departamento de Recursos Humanos.
- Departamento de Tributação.”

Art. 2º O artigo 24 da Lei Municipal nº 1.438/2013, de 17 de abril de 2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 1.480/2013, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Secretaria de Saúde é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

- I. Departamento de Saúde da Família.
- II. Departamento de Farmácia.
- III. Departamento de Saúde da Terceira Idade.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará decreto regulamentando as atribuições funcionais e requisitos mínimos para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Saúde da Terceira Idade.”

Art. 3º O artigo 32 da Lei Municipal nº 1.438/2013, de 17 de abril de 2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 1.480/2013, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável é integrada pelos seguintes departamentos e divisões imediatamente subordinados ao Secretário:

- I. Departamento de Associativismo Agroindustrial.
- II. Departamento de Meio Ambiente.
- III. Departamento de Inspeção Sanitária”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.663, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera o Anexo I e III da Lei Municipal nº 1.280, de 25 de março 2010 – Supervisão e Administração Superior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.562, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

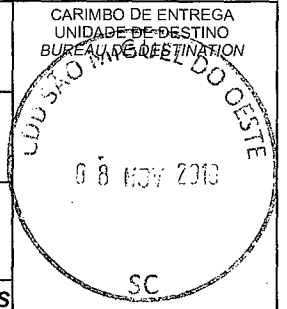
**CARGOS COMISSIONADOS**

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
SE	Secretário de Administração	003	01
SE	Secretário de Finanças	003	01
SE	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	003	01
SE	Secretário de Saúde	003	01
SE	Secretário da Família e Desenvolvimento Social	003	01
SE	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	003	01
SE	Secretário de Planejamento e Projetos	003	01
SE	Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	003	01
SE	Secretário de Indústria, Comercio e Turismo	003	01
SG	Chefia de Gabinete	006	01
CI	Coordenador de Controle Interno	CC1	01
S	Assessor de Comunicação do Gabinete	006	01
PJ	Assessor Jurídico	CC2	01
DD	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Tributação	C2	01
DD	Diretor do Departamento Contábil e Financeiro	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Material e Compras	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Educação	C2	01

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELE-ME			
CNPJ: 12.144.365/0001-79			
RUA DOM PEDRO II, 450- CENTRO			
CEP: 89900000 - SÃO MIGUEL DO OESTE / SC			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
		SC	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Pregão 1241/2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Ata nº 415/2018		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Juliana Boff</i>	08/17/18	SÃO MIGUEL DO OESTE	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
			Danimar Blanchet -Mat. 8.710.562-4 Agente de Correios
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

308



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 05.919.156/0001-94 RUA DO COMÉRCIO S/N			
ENDE: CENTRO 89.882-000 - PLANALTO ALEGRE - SC			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
		SC	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Pregão n.º 124/2018 Ato n.º 416/2018		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Diogo Pichinin		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 08/11/18	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION ACPL PLANALTO ALEGRE 08 NOV 2018 SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

114-300

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOM	CLAUDINA COMIRAN - ME CNPJ 17.281.091/0003-45		
END	R PEDRO AMÉRICO, 3677, BAIRRO: CENTRO CÍVICO 85.770-000 - REALEZA/PR		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Preço 1241 2018 Ato nº 417 / 2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Pauline J. O.</i>	07/11/18	157 11 2018	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	ACRÉDITADO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

157 11 2018

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small> <b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA</b> <b>CNPJ: 21.576.980/0001-45</b> <small>ENDEREÇO / ADRESSE</small> <b>RUA Alba vieira, 683 – Núcleo Industrial II Bairro Cataratas</b> <b>CEP: 85818-630 – Cascavel / Pr</b>			
<small>CEP / CODE POSTAL</small>	<small>CIDADE / LOCALITÉ</small>	<small>UF</small>	<small>PAÍS / PAYS</small>
<small>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION</small> Pedido N° 124/2018 Ato N° 410/2018		<small>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</small> <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</small> 		<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION</small> 06/11/18	<small>CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</small> 
<small>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</small>		<small>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small> Operacional Supervisor Matr. 8561136-1 CASCAVEL LESTE	
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR</small>			
<small>ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</small>			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

11/11/2018



15972

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018**

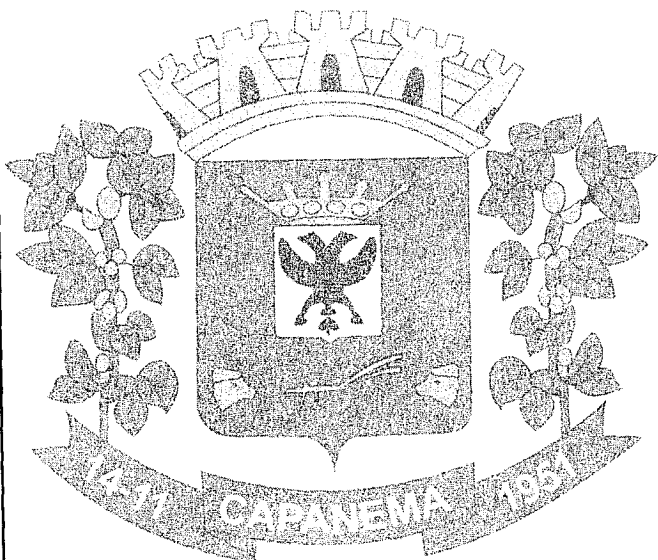
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- REGISTRADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em .

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira





4-5-2019

Município de Capanema - PR  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

---

Ofício nº 176/2018

Capanema 18 de março de 2019

**A**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Referente: não entrega de mercadorias**

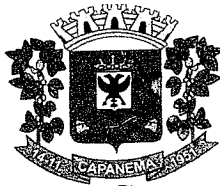
Informamos a esta Comissão, que a empresa **VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE – ME**, não entregou a mercadoria do pregão 124/2018 empenho N° 628 a qual foi solicitada.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente,

**Jucieli da Silva**  
**Diretora de Departamento da Assistência da Família**

Ilma. Senhora  
**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações.



107374

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Capanema 15 de fevereiro de 2019.

## NOTIFICAÇÃO

Vimos solicitar a Vossa Senhoria que entregue as mercadorias, referentes aos itens **44660** e **54160** da **Nota de Empenho N° 628 de 13/02/2019 do Pregão 124/2018**, cuja data limite é de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho.

Certos de contarmos com vossa compreensão e colaboração, solicitamos que faça a entrega das mercadorias no prazo de 48 horas após o recebimento deste.

Não havendo mais nada para o momento,

Atenciosamente,

*Jucieli da Silva*

**JUCIELI DA SILVA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

*Vitor Andre Araujo*  
**VITOR ANDRE ARAUJO**  
**OLIVEIRA EIRELI - ME**  
**CNPJ 28.213.603/0001-90**

ASSINATURA

~~376~~

375

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

Prezados Senhores,

A Empresa, VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA –EIRELE ME, devidamente inscrito no CNPJ Nº 28.213.603/0001-90, com sede e foro à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza 1075, centro, Capanema Pr, neste ato representado por seu Titular VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, vem por meio deste solicitar o CANCELAMENTO, do contrato do Pregão 124/18 referente itens 44660 e 54160 , do Pregão 123/2018 itens 54198, 54200, 545202, lote 001 referente ao Produtos Feijão e Açucar, onde os mesmos foram fornecidos até a presente data, conforme nota anexa na qual consta recebimento pela secretaria da Educação do Município de Capanema Pr.

Nada mais tendo para o momento, firmo o Presente

Capanema Pr, 21 de março de 2019

*Vitor*

28.213.603/0001-90

VITOR ANDRE ARAUJO  
OLIVEIRA EIRELI - ME

Av Gov Pedro Viriato Parigot de Souza 1075  
85760-000 - Centro - Capanema - PR

Processo: **561/2019**

Data: 21/03/2019 Hora: 03:34

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIR



~~000.375~~

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

~~000.375~~

376

**DESPACHO**

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, Ata de Registro de Preços nº 419 /2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do cancelamento aos itens do contrato.

Capanema, 21 de março de 2019

*Steffany Hryciuk Gonçalves*

Steffany Hryciuk Gonçalves

**Setor de Licitação**



## Tramitação do Processo



Processo: 561/2019 Data: 21/03/2019 15:34 Situação: Encaminhado  
 Requerente: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME Documento: 28.213.603/0001-90  
 Contato: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME - Tel: (46) 3552 - 1011 - Cel: (46) 99974 - 1799 -  
 Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3  
 Descrição: SOLICITAR O CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PREGÃO 124/2018, REFERENTE ITENS 44660 E 54160 , DO PREGÃO 123/2018 ITENS 54198, 54200, 545202, LOTE 001 REFERENTE AO PRODUTOS FEIJÃO E AÇÚCAR,

Ocorrência: 4 Data: 22/03/2019 15:35:00 Previsão: 12/04/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira,

Devolvo o PA ao Setor de Licitação, visto que o Protocolo 561/2019 encontra-se desacompanhado da Nota Fiscal de Fornecimento, que a empresa Vítor Andre Araujo Oliveira - Eireli ME alegou ter anexado.

Comunique-se a empresa requerente, por telefone, mediante certidão no PA, informando-a acerca da não apresentação da Nota Fiscal no PA.

Decorrido, 1 (um) dia, sem que a empresa apresente a Nota Fiscal, desde já a PGM manifesta-se pela intimação da Secretaria Municipal Solicitante, para que manifeste-se acerca do não fornecimento ou do fornecimento em atraso, requerendo o que for do interesse do Município de Capanema.

Atenciosamente.

Capanema, 22 de março de 2019.

Romanti Barbosa  
 Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 21/03/2019 17:18:00 Previsão: 03/04/2019

De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado este PA para análise dos Pedidos de Cancelamento em questão.

Ocorrência: 2 Data: 21/03/2019 15:34:00 Previsão: 11/04/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: SOLICITAR O CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PREGÃO 124/2018, REFERENTE ITENS 44660 E 54160 , DO PREGÃO 123/2018 ITENS 54198, 54200, 545202, LOTE 001 REFERENTE AO PRODUTOS FEIJÃO E AÇÚCAR,

Ocorrência: 1 Data: 21/03/2019 15:34:31 Previsão: 11/04/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000378

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

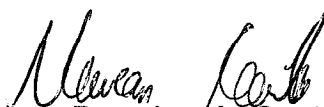
---

**CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins, que em atendimento ao Protocolo 561/2019, COMUNIQUEI no Dia 22/03/2019 às 17h29min o Senhor Vitor André Araujo Oliveira da necessidade de apresentação das Notas Fiscais de Entrega dos Empenhos Pendentes, para posterior prosseguimento do seu Pedido.

Saliento que frisei ao requerido o prazo de um dia para apresentação dos documentos, prazo este que se expira dia 25/03/2019 às 17h30min.

Capanema, 22 de MARÇO de 2019.

  
**Maicon Douglas de Castro Coito**  
Apoio a Licitação

000379

RECEBEMOS DE VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/02/2019. DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAPANEMA. VALOR TOTAL: 587,30

NF-e Nº.: 000.000.157 SÉRIE: 10

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - ME  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA-1095  
CENTRO - CAPANEMA-PR  
CEP: 85760000 - FONE: (46) 3552-1011

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
I-SAIDA **1**  
Nº: 000.000.157  
SÉRIE: 10  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4119 0228 2136 0300 0190 5501 0000 0001 5716 9794 7457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**5102.VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141190037680320 28/02/2019 11:48:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9075574484

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ  
28.213.603/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**495-MUNICIPIO DE CAPANEMA**

CNPJ / CPF  
75.972.760/0001-60

DATA EMISSÃO  
28/02/2019

ENDEREÇO  
**AV PARIGOT DE SOUZA - 1080**

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
85760000

DATA ENT/SAI  
28/02/2019

MUNICÍPIO  
**CAPANEMA**

FONE/FAX  
**(46) 3552-1321**

UF  
**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENT/SAI  
12:49:27

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO: 157-001  
DT. VCTO: 30/03/2019  
VALOR: 587,30

NÚMERO:  
I  
LOR:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CALC. ICMS SUBS. 0,00 VALOR DO ICMS SUBS 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 587,30

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP. ACESS. 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 587,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 70 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,900 PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ	
												ICMS	IPI
6567	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5KG -- TRIBUTOS(R\$): 24,66 Fonte: IBPT	17019900	0102	5102	PC	70,0000	8,3900	587,3000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ALQ. BASE IMPOSTO ISENTAS OUTRAS DIFERIDAS  
ICMS P 0,00 0,00 0,00 0,00 587,30 0,00  
Legenda: P - Base e Aliquota em Percentual Q - Base e Aliquota em Quantidade  
Trib Aprox. R\$: 24,66 Federal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 801EC4

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/03/2019. DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAPANEMA. VALOR TOTAL: 392,00

NF-e  
Nº.: 000.000.162.10  
SÉRIE: 10

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - ME  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA-1095  
CENTRO - CAPANEMA-PR  
CEP: 85760000 - FONE: (46) 3552-1011

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1  
I-SAIDA 1  
Nº: 000.000.162  
SÉRIE: 10  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4119 0328 2136 0300 0190 5501 0000 0001 6218 0065 7677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5102.VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141190050529246 21/03/2019 09:24:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9075574484

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT

CNPJ  
28.213.603/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
495-MUNICIPIO DE CAPANEMA

CNPJ / CPF  
75.972.760/0001-60

DATA EMISSAO  
21/03/2019

ENDEREÇO  
AV PARIGOT DE SOUZA - 1080

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
85760000

DATA ENT/SAI  
21/03/2019

MUNICIPIO  
CAPANEMA

FONE/FAX  
(46) 3552-1321

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENT/SAI  
09:24:29

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO: 162-061  
DT. VCTO: 23/04/2019  
VALOR: 392,00

NÚMERO:  
DT. VCTO:  
VALOR:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	0,00	VALOR DO ICMS SUBS.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	392,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	392,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
140				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ	
												ICMS	IPI
6589	FEIJAO PRETO TIPO 1 NUTRIPAR-TRIBUTOS(RS): 63,50 Fonte: IBPT	07133399	0102	5102	UN	140,0000	2,8000	392,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALQ.	BASE	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS DIFERIDAS
ICMS P 0,00	0,00	0,00	0,00	392,00 0,00

Legenda: P - Base e Aliquota em Percentual Q - Base e Aliquota em Quantidade  
Trib Aprox. R\$: 16,46 Federal e R\$: 47,04 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 801EC4

RESERVADO AO FISCO



000381

Município de Capanema - PR  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

---

Ofício nº 204/2018

Capanema 27 de março de 2019

**A**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Referente: entrega de mercadorias**

Informamos a esta Comissão, que a empresa **VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE – ME**, entregou a mercadoria do pregão 124/2018 empenho Nº 628 a qual foi solicitada.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente,

**Jucieli da Silva**  
**Diretora de Departamento da Assistência da Família**

Ilma. Senhora  
**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações.



0003/22

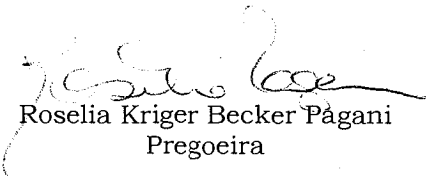
## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, Ata de Registro de Preços nº419/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em atendimento a solicitação do protocolo 561/2019, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de desistência dos Itens 1 e 10.

Capanema, 27 de março de 2019

  
Roselia Kriger Becker Páгани  
Pregoeira



5 383

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL 124/2018**

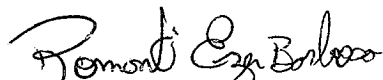
Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

Ante ao contido na Informação prestada à fl. 381, subscrita pela Diretora do Departamento da Assistência da Família, servidora Jucieli da Silva, este Órgão manifesta-se pelo acolhimento do pedido de fl. 375, apresentado pela empresa Vitor André Araújo Oliveira – Eireli EPP.

Ante ao cancelamento requerido a fl. 375, a PGM orienta que seja proposto negociação de preços com as demais empresas classificadas no Relatório de Lances para firmar compromisso em fornecer para o Município.

Ante ao exposto, a PGM manifesta-se pelo retorno do PA ao Setor licitações para arquivamento.

Capanema, de 29 de março de 2019.

  
**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, Ata de Registro de Preços nº 419/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a Manifestação Jurídica datada de 29/03/2019 pelo pedido de desistência dos itens 01 e 10 pela empresa **VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME**. Solicito ao setor de Licitações para que notifique a empresa interessada e chame o próximo colocado.

Capanema, 29 de março de 2019



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





385

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa

**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME**

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, Ata de Registro de Preços nº 419/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa **VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME** da resposta do pedido de desistência dos itens 01 e 10, a procuradoria acolheu o seu pedido de desistência dos itens 01 e 10.

Segue em anexo cópia da manifestação Jurídica para vosso conhecimento.

Capanema, 29 de março de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 29 de março de 2019 16:48  
**Para:** 'agrocapanema@gmail.com'; 'vianarol@gmail.com'  
**Assunto:** RESPOSTA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS ITENS 01 E 10 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO EMPRESA VITOR.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 29 de março de 2019 16:48  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00014.txt

The original message was received at Fri, 29 Mar 2019 16:48:01 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <agrocapanema@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <vianarol@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <vianarol@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <agrocapanema@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

**Município de Capanema - PR****NOTIFICAÇÃO**

A empresa  
**CLAUDINA COMIRAN ME**

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa **CLAUDINA COMIRAN ME** para que no prazo máximo de 2 dias se manifeste se tem interesse em entregar os itens 01 e 10 desse processo licitatório conforme preços abaixo:

Item	Especificação	Valor
01	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS	8,40
10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	2,99

Capanema, 29 de março de 2019

  
Roseliá Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 29 de março de 2019 16:49  
**Para:** 'maximosupermercado@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS NOVOS DO PREGÃO PRESENCIAL 124/2018.  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO EMPRESA CLAUDINA COMIRAN.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 29 de março de 2019 16:49  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS NOVOS DO PREGÃO PRESENCIAL 124/2018.  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00020.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[maximosupermercado@hotmail.com](mailto:maximosupermercado@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS NOVOS DO PREGÃO PRESENCIAL 124/2018.



## Município de Capanema - PR

### TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé** e do outro lado a Empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.213.603/0001-90, situada a AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 956.329.051-87, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo Cancelamento de Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Pregão 124/2018, Contrato nº 419/2018, em conformidade com o item **9.2.2**. A pedido do fornecedor, resolvendo cancelar a referida Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO CANCELAMENTO

Tendo em vista Ata de Registro de Preços nº 419/2018, celebrado entre as partes em 29/10/2018, referente a Pregão 124/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes resolvem a pedido da empresa e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 29/03/2019 Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 419/2018.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

Capanema-PR, 29 de março de 2019

**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA**  
Representante Legal  
**VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME**  
Contratada

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** viviani dalfovo <vivianidalfovo@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de abril de 2019 17:44  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS NOVOS DO PREGÃO PRESENCIAL 124/2018.

boa tarde Roselia  
sobre o seu pedido  
o açúcar aceito sim, posso entregar neste valor  
mas o feijao neste valor nao consigo, consigo te entregar a 3,99 menos que isso nao da  
pois o custo dele se elevou demais

aguardo

att

viani

Em ter, 2 de abr de 2019 às 17:32, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

*Roselia Kriger Becker Pagani*

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete**

**de Abertura e Julgamento de Licitações**

**Município de Capanema-PR**

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**

**Capanema – PR cep 85760-000**

**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 2 de abril de 2019 17:31

**Para:** 'maximosupermercado@hotmail.com' <[maximosupermercado@hotmail.com](mailto:maximosupermercado@hotmail.com)>

**Assunto:** ENC: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS NOVOS DO PREGÃO PRESENCIAL 124/2018.



*Roselia Kriger Becker Pagani*

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete**

**de Abertura e Julgamento de Licitações**

**Município de Capanema-PR**

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**

**Capanema – PR cep 85760-000**

**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000393

**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 29 de março de 2019 16:49

**Para:** '[maximosupermercado@hotmail.com](mailto:maximosupermercado@hotmail.com)' <[maximosupermercado@hotmail.com](mailto:maximosupermercado@hotmail.com)>

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS NOVOS DO PREGÃO PRESENCIAL 124/2018.

*Roselia Kriger Becker Pagani*

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete**

**de Abertura e Julgamento de Licitações**

**Município de Capanema-PR**

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**

**Capanema – PR cep 85760-000**

**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

***Viviani Carla Dalfovo***  
Acadêmica de Zootecnia  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR  
Campus Dois Vizinhos  
Fone: 46 9914 1601



000:394

## Município de Capanema - PR


---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
DISTRIBUIDORA ATM LTDA EPP

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informo que houve a desistência do item 10- FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, precisamos saber se sua empresa tem interesse em entregar esse produto ao preço de R\$ 3,30. Se a empresa se interessar na entrega, favor me responder no prazo máximo de um dia, a empresa não nos comunicar será entendido que não houve interesse.

Capanema, 03 de abril de 2019

  
Roselia Krüger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de abril de 2019 10:48  
**Para:** 'atm.licit@terra.com.br'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA ATM  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO ATM.pdf

EM ANEXO.

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de abril de 2019 10:49  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Wed, 3 Apr 2019 10:47:35 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <atm.licit@terra.com.br> (relayed to non-  
DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <atm.licit@terra.com.br>... relayed; expect no further notifications



000397

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

7.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 195/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato representada pelo

Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do RG nº 3.945.417-3, e CPF nº 545.921.519-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 47/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, amparado no Parecer Jurídico nº 100/2019, fica recomposto o valor dos Itens 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade de pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário já equilibrado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	ÓLEO DIESEL S10	L	300.000	221.560,2296	3,03	3,30	59.821,26
3	ÓLEO DIESEL S500	L	300.000	157.168,0689	2,96	3,23	42.435,37

Valor total do Aditivo: R\$ 102.256,63 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de abril de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	AUGUSTINHO STANG Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Detentora da Ata
-------------------------------------	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2019

Pregão Presencial Nº 0124/2018

Data da Assinatura: 03/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 12.768,00 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAREM DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, NA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DURANTE A FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO EM LOCAL PÚBLICO, NO PERÍODO DE 14 A 17 DE ABRIL DE 2019, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

**De:** atm.licit@terra.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 14:40  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA ATM

boa tarde

informo que não temos condições de entregar o feijão no valor de R\$ 3,30 o pacote, pois o preço do produto esta bem fora do preço de mercado.

obrigado.

TRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 21.576.980/0001-45

RUA ALBA VIEIRA N° 683 CASCAVEL - PR FONE: 45 3222-9635

ATT. MARCOS ROBERTO

Em Qua 03/04/19 10:47, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

EM ANEXO.

*Roselia Kriger Becker Pagani*

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete**

**de Abertura e Julgamento de Licitações**

**Município de Capanema-PR**

440399

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**

**Capanema – PR cep 85760-000**

**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



4000400

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
CARMELLE COMERCIAL LTDA

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informo que houve a desistência do item 10- FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, precisamos saber se sua empresa tem interesse em entregar esse produto ao preço de R\$ 3,45. Se a empresa se interessar na entrega, favor me responder no prazo máximo de um dia, a empresa não nos comunicar será entendido que não houve interesse.

Capanema, 04 de abril de 2019

  
Roselía Kriger Becker Pagan  
Pregoeira



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:44  
**Para:** 'comercialcarmelle@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO CARMELLE.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:44  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00037.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[comercialcarmelle@hotmail.com](mailto:comercialcarmelle@hotmail.com)

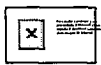
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM

**De:** Comercial Carmelle <comercialcarmelle@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:51  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM

Boa tarde!

Nao temos interesse.

Att,  
Antony



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



404

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informo que houve a desistência do item 10- FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, precisamos saber se sua empresa tem interesse em entregar esse produto ao preço de R\$ 3,45. Se a empresa se interessar na entrega, favor me responder no prazo máximo de um dia, a empresa não nos comunicar será entendido que não houve interesse.

Capanema, 04 de abril de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:38  
**Para:** 'LOGISTICA@APOESTE.COM.BR'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE NOVO ITEM  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO AP OESTE.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:51  
**Para:** 'financeiro@apoeste.com.br'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE NOVO ITEM  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO AP OESTE.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



400 407

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informo que houve a desistência do item 10- FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, precisamos saber se sua empresa tem interesse em entregar esse produto ao preço de R\$ 3,45. Se a empresa se interessar na entrega, favor me responder no prazo máximo de um dia, a empresa não nos comunicar será entendido que não houve interesse.

Capanema, 04 de abril de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:40  
**Para:** 'MOISES\_BOFF@HOTMAIL.COM'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO A E M OESTE.pdf

***Roselia Kriger Becker Pagani***  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete**  
**de Abertura e Julgamento de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema – PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:40  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00043.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

MOISES\_BOFF@HOTMAIL.COM

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM



600410

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -EPP

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informo que houve a desistência do item 10- FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, precisamos saber se sua empresa tem interesse em entregar esse produto ao preço de R\$ 3,45. Se a empresa se interessar na entrega, favor me responder no prazo máximo de um dia, a empresa não nos comunicar será entendido que não houve interesse.

Capanema, 04 de abril de 2019

  
Roselia Krieger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:45  
**Para:** 'schenckelsuper@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO SCHENCKEL.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:45  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00031.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[schenckelsuper@hotmail.com](mailto:schenckelsuper@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM

**De:** schenckel supermercado <schenckelsuper@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 16:51  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM

NÃO TEMOS INTERESSE !  
OBRIGADO

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:44  
**Para:** schenckelsuper@hotmail.com  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** moises boff <moises\_boff@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 16:39  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM

tenho interece se vc derem reajuste pq o custo hoje e 4 real o kg tenho nata de comprovação se vcs der reajuste sim

Enviado do [Outlook](#)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 15:40  
**Para:** MOISES\_BOFF@HOTMAIL.COM  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE UM NOVO ITEM

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**Município de Capanema - PR****CERTIDÃO**

Com relação ao Pregão Presencial, nº 124/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que convoquei todos os fornecedores da lista do item 10- FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG., desse pregão, porém nenhum teve interesse em entregar o produto, ficando o mesmo fracassado.

Esse Setor de Licitações terá que fazer uma nova licitação para esse item.

Capanema, 09 de abril de 2019

  
Roseliã Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



416

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018**

Aos três dias de abril de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº e do CPF nº 867.278.009-44, residente no endereço: RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000, na cidade de Realeza/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	CEDRO	PCT	1.520,00	8,40	12.768,00

**Valor Total do Contrato: 12.768,00(Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

*Claudina Comiran*

Ø





417

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

*Assinatura*





## Município de Capanema - PR

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



0000119

## Município de Capanema - PR

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) Jucieli da Silva, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

*Alaudina Comidam*

Ⓢ



420

## Município de Capanema - PR

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

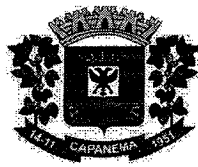
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



## Município de Capanema - PR

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



## Município de Capanema - PR

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de abril de 2019



**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal



**CLAUDINA COMIRAN**  
Representante Legal  
**CLAUDINA COMIRAN - ME**  
Detentora da Ata